



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 282/2020**

**DATA: 04 de Maio de 2020.**

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

P.M.C 01	
Fis	01
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS  
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272  
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 058/2019 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para futura e eventual aquisição de câmeras de equipamentos de segurança e serviços de instalação dos mesmos, para suprir as necessidades, do município de Cláudia – MT.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Cláudia – MT 02 de Outubro de 2020.

NERI THOME  
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER  
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 02 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: Solicito que se faça a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Sr. Prefeito.

Secretaria. Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas para a manutenção desta

Sem mais, ficamos no aguardo.

**NERI THOMÉ**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CAMERAS PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CLÁUDIA**

60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	BANCO DE PREÇO	TOTAL
1	Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Vari-focal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	56	R\$ 2.854,00	R\$ 159.824,00
2	Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	R\$ 4.799,66	R\$ 19.198,64
3	Câmera IP com LPR vari-focal 2.8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	R\$ 6.001,92	R\$ 24.007,68
4	Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM	8	R\$ 1.937,20	R\$ 15.497,60
5	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI	2	R\$ 4.759,95	R\$ 9.519,90
6	ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, 3x2x3-DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de	24	R\$ 4.250,00	R\$ 102.000,00
7	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	R\$ 1.308,44	R\$ 26.168,80
8	Disjuntor Bipolar 20A 500V	20	R\$ 56,36	R\$ 1.127,20
9	DPS Bipolar 20-40kA	20	R\$ 277,21	R\$ 5.544,20
10	NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	20	R\$ 717,97	R\$ 14.359,40
11	Caixa para painel 800x600x15	20	R\$ 193,80	R\$ 3.876,00
12	Régua de tomadas tripla	20	R\$ 24,53	R\$ 490,60
13	Cabo flexível 4mm	120	R\$ 2,56	R\$ 307,20
14	Roldana com suporte	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
15	Cabo multiplexado Triplex 10mm	400	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00
16	Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m	20	R\$ 698,76	R\$ 13.975,20
17	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
18	Conectores RJ-45 Blindado	160	R\$ 5,62	R\$ 899,20
19	Fita de aço	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
20	Fecho para fita de aço	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
21	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	20	R\$ 71,76	R\$ 1.435,20

Fis. Ru. P.M.C.

3383 - 05.001  
302 - 05.001  
302/11117  
302/11117

52805  
52806  
52807  
52808  
52809  
52810  
52811  
52812  
52813  
52814  
52815  
52816  
52817  
52818  
52819  
52820  
52821  
52822  
52823  
52824  
52825

52826	22	Conector de pressão para haste	1192.00-0	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80
52827	23	Cabo nu cobreado 16mm	379183-1	160	R\$ 19,34	R\$ 3.094,40
52828	24	Conduíte antichama 3m 3/4"	00030854	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 405.916,02</b>

Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

P.M.C 05



**Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CÂMERAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CLÁUDIA**

Pesquisa realizada entre 25/09/2020 12:22:32 e 02/10/2020 13:07:59

Relatório gerado em 02/10/2020 13:07:59 - IP: 159.188.49.100

Item 1: Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265 +, Tecnologia de imagem HD-TVI

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	56	R\$ 2.854,00 (un)	R\$ 159.824,00

Item 2: Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colori da dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	4	R\$ 4.799,65 (un)	R\$ 19.198,64

Item 3: Câmera IP com LPR varifocal 2,8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265 +, Tecnologia de imagem HD-TVI

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	4	R\$ 5.001,92 (un)	R\$ 24.007,68

Item 4: Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	8	R\$ 1.937,70 (un)	R\$ 15.497,60

Item 5: NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265 + e tecnologia HD-TVI

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	2	R\$ 4.759,95 (un)	R\$ 9.519,90

Item 6: ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIP ONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	24	R\$ 4.250,00 (un)	R\$ 102.000,00

Item 7: Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	20	R\$ 1.308,44 (un)	R\$ 26.168,80



Item 8: Disjuntor Bipolar 20A 500V

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	20	R\$ 56,36 (un)	R\$ 1.127,20

Item 9: DPS Bipolar 20-40kA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	20	R\$ 277,21 (un)	R\$ 5.544,20

Item 10: NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	20	R\$ 717,97 (un)	R\$ 14.359,40

Item 11: Caixa para painel 800x600x15

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	20	R\$ 193,80 (un)	R\$ 3.876,00

Item 12: Régua de tomadas tripla

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	20	R\$ 24,53 (un)	R\$ 490,60

Item 13: Cabo flexível 4mm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	120	R\$ 2,56 (un)	R\$ 307,20

Item 14: Roldana com suporte

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	20	R\$ 28,00 (un)	R\$ 560,00

Item 15: Cabo multiplexado Triplex 10mm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	400	R\$ 5,41 (un)	R\$ 2.164,00

Item 16: Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	20	R\$ 699,75 (un)	R\$ 13.975,20

Item 17: Cabo de Rede Blindado Cat. 5e

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL

P.M.C  
 Fls \_\_\_\_\_  
 P.01 \_\_\_\_\_

## Item 18: Conectores RJ-45 Blindado

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	160	R\$ 5,62 (un)	R\$ 899,20

## Item 19: Fita de aço

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	200	R\$ 2,81 (un)	R\$ 562,00

## Item 20: Fecho para fita de aço

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	100	R\$ 1,39 (un)	R\$ 139,00

## Item 21: Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	20	R\$ 71,76 (un)	R\$ 1.435,20

## Item 22: Conector de pressão para haste

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	20	R\$ 11,04 (un)	R\$ 220,80

## Item 23: Cabo nu cobreado 16mm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	160	R\$ 19,34 (un)	R\$ 3.094,40

## Item 24: Conduíte antichama 3m 3/4"

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	20	R\$ 20,60 (un)	R\$ 412,00

Valor Global: R\$ 405.916,02

## Detalhamento dos Itens



Item 1: Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI

Preço Estimado: R\$ 2.854,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.854,00



Quantidade	Descrição	Observação
56 Unidades	Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 2.854,00

Filtros Utilizados: Período: 25/09/2019 à 25/09/2020; Palavra Chave: CAMERA DE SEGURANÇA, Apenas Materiais; Operador.

IgualQtdFornecedor:

Órgão: Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros

Data: 11/09/2020 09:40

Objeto: Constituir objetos do presente Termo de Referência a eventual aquisição de bens permanentes de tecnologia da informação: Equipamento de Gravação de Vídeo - NVR, Câmeras internas IP Dome, Câmera externa IP Bullet, Câmera externa IP PTZ, Mesa de controle PTZ USB, Licença de Expansão de Sistema de Gestão de Imagem, Disco rígido de aplicação corporativa, Switch de Rede PoE, Fonte controladora PoE, Impressoras Térmicas, Leitor de código de barra.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212020 / UASG:155180

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA - Câmera vídeo de segurança, câmera vídeo de segurança

Quantidade: 23

CatMat: 150334 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA NOME

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.952.299/0001-02 L8.SERVICE PROVIDERS REDES E ENERGIA LTDA R\$ 2.797,00

Marca: HIKVISION

Fabricante: HIKVISION

Modelo: DS-2CD2185FWD-I(S) + DS-1280ZJ-DM18

Descrição: Câmera fixa interna, tipo dome com lente fixa HIKVISION DS-2CD2185FWD-I(S), com suporte para fixação em parede ou teto HIKVISION DS-1280ZJ-DM18, com cartão SD classe 10 32Gb.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Curitiba R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 1210 (41) 3056-5852 / (41) 3056-5258 contabilidade@ilbnetworks.com

34.203.752/0001-71 COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA R\$ 2.911,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Hikvision

Fabricante: Hikvision

Modelo: Câmera Interna Tipo 2+ Suporte+ Acessórios

Descrição: Item 8 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA (GRUPO 1) Marca: Hikvision Modelo: Câmera interna Tipo 2 (PN: DS-2CD2183G0-I 2.8mm) + Suporte de Fixação (PN: DS-1280ZJ-DM18 + Memória (PN: HS-TF-P1 (STD)/32G) + Conector Cat6a de Campo (PN: RB15651). Validade da Proposta e Garantia Conforme Edital.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
BA Ilau de Freitas R MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, 00165 Cesar Augusto Dias dos Santos (71) 2202-2838 sac@comdados-ba.com.br

Item 2: Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI

Preço Estimado: R\$ 4.799,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.799,66

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 4.799,66

Filtros Utilizados: Período: 30/09/2019 à 30/09/2020; Palavra Chave: camera ip, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 17/08/2020 09:08

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Sul

SRP: SIM

6ª Divisão de Exército

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160403

8ª Brigada de Infantaria Motorizada

Lote/Item: /38

6º Grupo de Artilharia de Campanha

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de materiais de Tecnologia da Informação em Provento do 6º Grupo de Artilharia de Campanha.

Adjudicação: 20/08/2020 14:24





Preço Estimado: R\$ 6.001,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.001,92

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Câmera IP com LPR varifocal 2.8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265 +, Tecnologia de imagem HD-TVI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais R\$ 6.001,92

Filtros Utilizados; Período: 30/09/2019 à 30/09/2020; Palavra Chave: CÂMERA IP COM LPR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Departamento de Educação e Cultura do Exército  
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento  
Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Data: 24/10/2019 09:46

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 142019 / UASG:160468

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 66

Unidade: Unidade

UF: SP

Objeto: Contratação de serviço de instalação de câmeras de segurança na EsPCEx.

Descrição: Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DS-2CD4A26FWD-I2S/P - LPR ( 2,8-12MM) C/ DARKFIGHTER (244268)

CatSer: 13331 Instalação de sistema eletrônico integrado de segurança -(pessoal , patrimonial)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.231.792/0001-17 V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI R\$ 4.987,41  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DS-2CD4A26FWD-I2S/P - LPR ( 2,8-12MM) C/ DARKFIGHTER (244268)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AZEVEDO SOARES, 172	Valter João Junior	(11) 2076-4450	valter@v2integradora.com.br

00.752.995/0001-47 SDFTPARK INFORMATICA LTDA R\$ 5.419,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DS-2CD4A26FWD-I2S/P - LPR ( 2,8-12MM) C/ DARKFIGHTER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R URUSSUI, 300	(11) 5171-6555	dmendes@k2m.com.br

11.885.366/0001-01 LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA R\$ 5.645,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DS-2CD4A26FWD-I2S/P - LPR ( 2,8-12MM) C/ DARKFIGHTER (244268)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PEREIRA LOPES, 55	Marcus Vinícius de Aguiar Oliveira	(21) 3282-2570	comercial@lledtech.com.br

73.442.360/0001-89 TELTEX TECNOLOGIA S/A R\$ 6.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DS-2CD4A26FWD-I2S/P - LPR ( 2,8-12MM) C/ DARKFIGHTER (244268)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R00 GOVERNADOR MARIO CUVAS, 8/N	VALMOR	(11) 3842-5800	juridico@teltex.com.br

17.886.222/0001-56 J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI R\$ 6.660,56

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DS-2CD4A26FWD-I2S/P - LPR ( 2,8-12MM) C/ DARKFIGHTER (244268)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
QOS 14 LOTE D LOJA, 19	JORGE	(61) 3399-7623	contato@j3engenharia.com.br

17.235.712/0001-92 KORE COMERCIAL LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP DS-2CD4A26FWD-I2S/P - LPR ( 2,8-12MM) C/ DARKFIGHTER (244268)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA SANTA IFIGÊNIA, 600	João Flomar	(11) 3269-5162	kore@kore.com.br



Item 4: Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM

Preço Estimado: R\$ 1.937,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.937,20

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 1.937,20

Filtros Utilizados: Período: 30/09/2019 à 30/09/2020; Palavra Chave: Hard Disk, Hdd, 6Tb, 3.5 Pol, 5400 Rpm, Conexão Sata, Próprio Para Vigilância Cftv, Para Funcionamento 24 Horas, Modelo Wd Purple Surveillance Wd60purz Ou Similar, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS

Data: 01/07/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 98/2020 / UASG: 155904

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: GO

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL dos materiais de consumo (MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (CABO UTP, 4 PARES, CAT6, CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 6 e BRACADEIRA EM VELCRO, LARGURA DE 1 A 2 CENTÍMETROS, ROLO COM 3 METROS, COR AZUL) e MATERIAL PARA PRÓC DADOS/INFORMÁTICA (HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXÃO SATA;) visando a instalação de câmeras de monitoramento para pacientes de Covid-19 na Clínica Cirúrgica deste hospital

Descrição: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL - HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXÃO SATA, PRÓPRIO PARA VIGILÂNCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR

CatMat: 150347 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMÁTICA EIRELI R\$ 1.937,20  
\* VENCEDOR \*

Marca: PURPLE SURVEILLANCE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HARD DISK, HDD, 6TB, 3.5 POL, 5400 RPM, CONEXÃO SATA, PRÓPRIO PARA VIGILÂNCIA CFTV, PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS, MODELO WD PURPLE SURVEILLANCE WD60PURZ OU SIMILAR

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Curitiba AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370

Telefone:  
(41) 3019-3039

Email:  
scorpion@scorpioninformatica.com.br

Item 5: NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI

Preço Estimado: R\$ 4.759,95 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.759,95

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 4.290,00

Filtros Utilizados: Período: 30/09/2019 a 30/09/2020, Palavra Chave: NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

P.M.C. 12  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
MEX/AR GUERRA/SP

Objeto: Aquisição de equipamento de vídeo

Descrição: APARELHO GRAVADOR - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR), COM ENTRADA 32 CANAIS BNC OU 32 CANAIS NO MODO NVR, COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI, HDTVI E AHD A 5 MP/4 MP/1080P E IP A 4K ULTRA HD (8 MP)/6 E ANALÓGICO; SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 2 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC; RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) HDMI 1 4K ULTRA HD 3840 2160; DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1/4/8/9/16/25/36; COMPRESSÃO DE VÍDEO/AÚDIO H.265+. RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO IP 4K ULTRA HD (8 MP)/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP (7 FPS)/1080P/720P/D1 (30 FPS), HDCVI, HDTVI, AHD 32 CANAIS EM 5 MP LITE (10 FPS) OU CANAIS 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 E 29 EM 5 MP LITE (20 FPS) E O RESTANTE DOS CANAIS EM 5 MP LITE (7 FPS) OU 32 CANAIS EM 4 MP LITE/1080P (15 FPS) OU CANAIS 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 E 29 EM 4 MP LITE/1080P (30 FPS) E O RESTANTE DOS CANAIS EM 4 MP LITE/1080P (7 FPS) OU 32 CANAIS EM 1080P LITE/720P (30 FPS); INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO DE FACE (CANAL 1), OU OBJETO ABANDONADO/RETIRADO (CANAL 1 E 2) E LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL (CANAIS 1 A 16), CAPACIDADE PARA 4 DISCOS RÍGIDO INTERNO 4 PORTAS PADRÃO SATA E 1 PORTA ESATA. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS MHDX 7132.

CatMat: 150802 - APARELHO GRAVADOR, APARELHO GRAVADOR NOME

Data: 01/07/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 73/2020 / UASS: 160529

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.546.904/0001-33 ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA R\$ 4.290,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Intelbras

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR), COM ENTRADA 32 CANAIS BNC OU 32 CANAIS NO MODO NVR, COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI, HDTVI E AHD A 5 MP/4 MP/1080P E IP A 4K ULTRA HD (8 MP)/6 E ANALÓGICO; SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 2 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC; RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) HDMI 1 4K ULTRA HD 3840 2160; DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1/4/8/9/16/25/36; COMPRESSÃO DE VÍDEO/AÚDIO H.265+. RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO IP 4K ULTRA HD (8 MP)/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP (7 FPS)/1080P/720P/D1 (30 FPS), HDCVI, HDTVI, AHD 32 CANAIS EM 5 MP LITE (10 FPS) OU CANAIS 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 E 29 EM 5 MP LITE (20 FPS) E O RESTANTE DOS CANAIS EM 5 MP LITE (7 FPS) OU 32 CANAIS EM 4 MP LITE/1080P (15 FPS) OU CANAIS 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 E 29 EM 4 MP LITE/1080P (30 FPS) E O RESTANTE DOS CANAIS EM 4 MP LITE/1080P (7 FPS) OU 32 CANAIS EM 1080P LITE/720P (30 FPS); INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO DE FACE (CANAL 1), OU OBJETO ABANDONADO/RETIRADO (CANAL 1 E 2) E LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL (CANAIS 1 A 16), CAPACIDADE PARA 4 DISCOS RÍGIDO INTERNO 4 PORTAS PADRÃO SATA E 1 PORTA ESATA. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS MHDX 7132.

Estado: RS Cidade: Bento Gonçalves Endereço: RUA JOAO CASAGRANDE, 580 Telefone: (54) 3453-1166 Email: adeganformatica@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais R\$ 5.229,90

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: NVR, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONÔMICO UNESP- INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS-C. BOTUCATU

Data: 04/03/2020 09:04

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Modalidade:

SRP: NÃO

Descrição: GRAVADOR DE IMAGEM NVR 32 CANAIS FULL HD - GRAVADOR DE IMAGEM, NVR, COMPATÍVEL COM SISTEMA ONVIF, 32 CANAIS IP EM FULL HD, 5MP(2560X2048) 4MP(2560X1600), 3MP(2048X1536), 1080P(1920X1080), 720P(1280X720), D1(704X576), FORMATO DE COMPRESSÃO H.264/MPEG4, DIGITAL, INTERFACES DE CONEXÃO 1 HDMI, 1 VGA E 1 BNC, REDE DE 2 PORTAS RJ45, NÃO POSSUI PORTAS POE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 8 HDs SATA2, 3 PORTAS USB, 1 PORTA RS232, ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL (RCA), SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL (RCA), ALIMENTAÇÃO POR FONTE INTERNA 100-240 VAC 50/60 HZ, CONTROLE DE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMEs IP, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Identificação: OC: 1023151006120200C00001

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.513.880/0001-96 CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 3.070,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: INTELBRAS-NVD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

P.M.C. 13  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820

Telefone:

(48) 4042-1077

Email:

faturamento3@conectadossecurity.com.br

05.517.300/0001-66 PROJETHIC COMERCIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI

R\$ 3.100,00

Marca: Intelbras/NVD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO, 250

Telefone:

(11) 3104-5544 / (11) 3104-5544

Email:

compras@projethic.com

33.602.857/0001-30 FREDERICO WILSON KOHLER EIRELI

R\$ 4.000,00

Marca: Intelbras/ NVD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R PRIMO PAGANINI, 534

Telefone:

(14) 3882-2262

Email:

financeiro@kkesolar.com.br

08.231.792/0001-17 V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI

R\$ 4.029,00

Marca: INTELBRAS - NVD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R AZEVEDO SOARES, 172

Nome de Contato:

Valter João Junior

Telefone:

(11) 2076-4450

Email:

valter@v2integradora.com.br

30.945.249/0001-30 MARCIO ANDERSON RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI

R\$ 4.250,00

Marca: INTELBRAS/NVD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA NHAMUNDA, 218

Telefone:

(11) 9369-5991

Email:

jm.marcio@koi.com.br

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$ 4.250,00

Marca: NYD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R ALCINO GUANABARA, 1570

Telefone:

(41) 3018-9563

Email:

financeiro01@inovamax.com.br

10.698.394/0001-57 HIGH SOLUTIONS DO BRASIL EIRELI

R\$ 6.600,00

Marca: INTELBRAS NVD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA CASSIANO RICARDO, 651

Nome de Contato:

NICHOLAS

Telefone:

(12) 3696-8140

Email:

empenhos@brasil317.com.br

22.814.411/0001-53 BV TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 7.500,00

Marca: NVR HVR Stand Alone Intelbras NVD 7132 32 Canais

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA CINCO, 170

Telefone:

(16) 4101-0661 / (16) 9177-2781

Email:

adm@bvttec.com.br

17.970.151/0001-75 NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO 36366229864

R\$ 7.500,00

Marca: nvd / 132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São José do Rio Preto

Endereço:

AV JOSE DA SILVA SE, 405

Telefone:

(17) 99626-3281

Email:

linocomercio@gmail.com

13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 8.000,00

Marca: INTELBRAS NVD 7132

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA MUNHOZ DA ROCHA, 73

Nome de Contato:

LEANDRO

Telefone:

(43) 3141-7800

Email:

licitacao@lettech.com.br



Item 6: ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km

Preço Estimado: R\$ 4.250,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 4.250,00

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 a 02/10/2020; Palavra Chave: ANTENA DE COMUNICAÇÃO 23DBI, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

1ª Divisão de Exército

COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE

38º Batalhão de Infantaria

Data: 21/10/2019 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 212019 / UASG 160093

Lote/Item: /46

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/10/2019 15:51

Homologação: 04/11/2019 11:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: ES

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos de som e de comunicações, gerador de energia, equipamentos de som e de comunicações para atender as necessidades do Pelotão de Comunicações do 38º Batalhão de Infantaria.

Descrição: ANTENA - Antena para uso em comunicações a longa distância em HF/SSB, opera de 1,8 a 30 MHz e dispensa o uso de acoplador de antenas; construção robusta com componentes resistentes a intempéries (IP-65), com 30 metros de cabo coaxial para conexão ao equipamento e 10 metros de cabo de nylon para amarração; pode ser montada no formato de dipolo, Slooper ou V Invertido. Com garantia de 06 meses. (Marca de referência: RadioHaus/A30 ou similar)

CatMat: 150308 - ANTENA, ANTENA NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.022.732/0001-82 * VENCEDOR *	POLIDESIGN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.500,00

Marca: Polidesign

Fabricante: Polidesign

Modelo: PLD HF/FD 1730-200

Descrição: Antena em HF/SSB, opera de 1,8 a 30 MHz, VSWR < 2,5:1, sem uso de acoplador de antena, polarização horizontal, potência máxima 250W PEP (em SSB), conector de entrada UHF Fêmea, pode ser montada no formato de dipolo, Slooper ou V invertido, construção robusta com componentes resistentes a intempéries (IP-65), acompanha cabo coaxial comprimento 30 metros (RG48) com conectores UHF e 10 metros de cabo de nylon para amarração.

Endereço:

R SETE LAGOS, 379

Telefone:

(17) 3941-5969

Email:

polidesign@polidesign.ind.br

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 6.000,00
--------------------	---	--------------

Marca: HAUS

Fabricante: HAUS

Modelo: ANTENA

Descrição: Descrição: Antena para uso em comunicações a longa distância em HF/SSB, opera de 1,8 a 30 MHz e dispensa o uso de acoplador de antenas; construção robusta com componentes resistentes a intempéries (IP-65); com 30 metros de cabo coaxial para conexão ao equipamento e 10 metros de cabo de nylon para amarração; pode ser montada no formato de dipolo, Slooper ou V invertido. Com garantia de 06 meses. (Marca de referência: RadioHaus/A30 ou similar)

Endereço:

R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:

(41) 3026-3182

Email:

atendimento.gmtop@gmail.com



Item 7: Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE

Preço Estimado: R\$ 1.308,44 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.308,44

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.308,44

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020, Palavra Chave: Switch 8 Portas, Apenas Materiais, Operador Igual Qtd Fornecedor

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP

Data: 04/09/2020 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática TI para a nova sede da Câmara.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: SWITCH - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE

SRP: NÃO

SX, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, SUPORTE VLAN 3 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE COMUTAÇÃO L3, IEEE 802-3, NONBLOKING, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Identificação: NºPregão:32020 / UASC:927640

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/09/2020 09:55

Homologação: 14/09/2020 12:14

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.795.286/0001-72 FILIPE CARVALHO DE MOURA 05589958105 R\$ 585,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: TP-LINK

Fabricante: TP-LINK

Modelo: TP-LINK T1500G-8T

Descrição: Switch Gerenciável de 8 portas Gigabit Ethernet, suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN), SNMP, QoS e Spanning Tree. De acordo com edital.

Endereço:

R CSA 2 LOTE 16, 16

Telefone:

(61) 8452-8616

Email:

filipecmh@gmail.com

31.768.037/0001-98 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS R\$ 981,20  
EIRELI

Marca: TP-LINK

Fabricante: TP-LINK TL-SG10BE

Modelo: TP-LINK TL-SG10BE

Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE SX, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, SUPORTE VLAN 3 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE COMUTAÇÃO L3, IEEE 802-3, NONBLOKING, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Endereço:

RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000

Telefone:

(81) 3011-4885

Email:

licitacao@grupomoov.com

13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA R\$ 1.146,00  
LTDA

Marca: INTELBRAS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo: SWITCH 08P 10/100/1000 2P MINI GBIC SG1002MR

Descrição: Switch Gerenciável de 8 portas Gigabit Ethernet, suporte ao protocolo 802.1Q (VLAN), SNMP, QoS e Spanning Tree.

Endereço:

RUA MUNDUZ DA ROCHA, 72

Nome de Contato:

LEANDRO

Telefone:

(43) 3141-7800

Email:

licitacao@lettech.com.br

17.775.469/0001-03 MARCIO JOSE ZOCCATELLI 67023951968 R\$ 1.830,00

Marca: Intelbras

Fabricante: Intelbras

Modelo: SG1002MR L2+

Descrição: Switch gerenciável Gigabit Ethernet (8 portas).

Endereço:

R ANTONIO ALVES, 911

Telefone:

(47) 3454-1466

Email:

marciozoccatelli@gmail.com

10.190.265/0001-63 JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 2.000,00

Marca: TP-LINK

Fabricante: TP-LINK

Modelo: T2500G-10TS

Descrição: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE SX, VELOCIDADE PORTA 1000 MBPS, SUPORTE VLAN 3 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE COMUTAÇÃO L3, IEEE 802-3, NONBLOKING, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

SETOR BRTVS, SETOR DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA 701

Telefone:

(61) 3223-2835

Email:

jvstechnologia@hotmail.com





## Item 8: Disjuntor Bipolar 20A 500V

Preço Estimado: R\$ 56,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,36

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Disjuntor Bipolar 20A 500V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 56,36

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: Disjuntor Bipolar 20A 500v; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Fed. de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Campus Cabo Frio

Data: 05/08/2020 09:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162019 / UASG:158468

Lote/Item: /55

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de Adaptador Plugue e outros materiais para serviços de Manutenção Elétrica em Geral do IFFluminense campus Cabo Frio.

Descrição: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BIPOLAR 20A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA.

CatMat: 150469 - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, DISJUNTOR BAIXA TENSÃO NOME

Adjudicação: 07/08/2020 12:03

Homologação: 10/08/2020 13:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA R\$ 54,91  
\* VENCEDOR \*

Marca: sibratéc

Fabricante: sibratéc

Modelo: sibratéc

Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR 20A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA

Endereço:

R ADAÍR RIBEIRO, 51

Nome de Contato:

REGIS

Telefone:

(11) 3562-7151

Email:

consulvendas1@gmail.com

33.968.417/0001-00 L C | COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 57,80

Marca: WEG

Fabricante: WEG

Modelo: WEG

Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR 20A NORMA UL COM CAPACIDADE DE RUPTURA SIMÉTRICA DE 5KA

Endereço:

R DR ALBERTO TORRES, 1003

Telefone:

(21) 2606-6140

## Item 9: DPS Bipolar 20-40kA

Preço Estimado: R\$ 277,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,21

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	DPS Bipolar 20-40kA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 277,21

Filtros Utilizados: Período: 30/09/2019 à 30/09/2020; Palavra Chave: dps 40ka; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 12ª Região Militar  
 Comissão Regional de Obras/12

**Objeto:** Contratação de serviço de adequação do gerador da Coordenação de Operações (COP) do Comando Militar da Amazônia (CMA) e de adequação dos abrigos dos geradores do CMA, em Manaus/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**Descrição:** Serviço Engenharia - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS DPS 40KA - 175v, 4,00 UND

**CatSer:** 22225 - Serviço engenharia

**Data:** 21/01/2020 08:59  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:22019 / UASG:160017  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 29/05/2020 12:00  
**Homologação:** 10/06/2020 10:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL**

19.840.753/0001-33 O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA R\$ 249,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS DPS 40KA - 175v, 4,00 UND

**Endereço:** AVENIDA II HAS MARQUESA, 731  
**Telefone:** (92) 3656-6267  
**Email:** onilsorbiz@yahoo.com.br

07.477.679/0001-53 AM AUTOMACAO SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 250,64  
 \* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS DPS 40KA - 175v, 4,00 UND

**Estado:** AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AVENIDA BILACI (TÁ), 670  
**Telefone:** (92) 8403-3786 / (92) 3304-0111  
**Email:** fmfranca@outlook.com.br

09.276.936/0001-14 CAPRI ENGENHARIA LTDA R\$ 331,98

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** GRUPO 1 - SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO GERADOR DO COP DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS DPS 40KA -175v, 4,00 UND

**Endereço:** R SANTA VIVIANA, 20  
**Nome de Contato:** LUANA  
**Telefone:** (92) 3346-3251  
**Email:** capriengenharia@hotmail.com

**Item 10: NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V**

**Preço Estimado:** R\$ 717,97 (un)

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 717,97

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais R\$ 717,97**

**Filtros Utilizados:** Período: 01/10/2019 à 01/10/2020. Palavra Chave: NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO/CAMPUS MAT  
 ÃO

**Data:** 27/07/2020 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:27112020 / UASG:158711  
**Lote/Item:** /2

**Objeto:** Fonte PDE  
**Descrição:** ACUMULADOR TENSÃO- NOBREAK 1.2 KVA BIVOLT ENTRADA 115/127V~/ 220V~ E SAÍDA 115V~, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 28/07/2020 10:51  
**Homologação:** 28/07/2020 15:57  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

**P.M.C. 18**  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

01.006.157/0001-97

HARD INFORDATA RIO SERVICOS &amp; COMERCIO DE ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 450,00

Marca: ragtech

Fabricante: ragtech

Modelo: Nobreak Ragtech Easy Way 1200

**Descrição:** Características: - Marca: Ragtech - Modelo: 4137 Especificações: Potência nominal 1200 - Fator de potência: 0,5 - Rendimento: >95% com rede e = 85% com inversor - Regulação de saída do inversor: +/- 2% com carga linear - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz - Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede - Regulação em modo rede: -10% / +6% - Battery save (auto-desligamento) - Proteção contra surtos de tensão varistor 65J (8x20us) - Proteção Eletrônica contra sobrecarga - Número de tomadas: 6 - Dimensões do equipamento: 168 x 138 x 375 mm Faixa de operação em modo de rede: - 84V até 142V e 175 até 284V Configurações Trivolt (Ti): - Tensão de entrada: 115 127V ou 220V - Tensão de Saída: 115V Informações adicionais: - Troca fácil de bateria pelo usuário - Microprocessador FLASH e função true RMS - Trivolt automático 115V, 127V e 220V (modelo Ti) - 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia - DC-start: partida mesmo sem rede elétrica - Auto-partida liga automaticamente o nobreak no retorno da rede Conteúdo da Embalagem: - 01 Nobreak Easy Way 1200 - Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 7505 gramas (bruto com embalagem)

Endereço:

R DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR PINAUD, 74

03.983.321/0001-41

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

R\$ 521,87

Marca: RAGTECH

Fabricante: RAGTECH

Modelo: NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - NEW 1200 STD-TI BL

Descrição: NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - NEW 1200 STD-TI BL

Estado: Cidade: Endereço:

PR: Piraquara R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313

Nome de Contato:

Izito

Telefone:

(41) 3589-3536

Email:

comercial@acompanysystem.com.br

13.258.144/0001-94

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 900,00

Marca: SMS

Fabricante: SMS

Modelo: 1200VA 2/392 STATION II

**Descrição:** NOBREAK 1,2 KVA, BIVOLT, ENTRADA 115/127V~/ 220V~/ E SAÍDA 115V~/, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Endereço:

RUA MUNHOZ DA ROCHA, 72

Nome de Contato:

LEANDRO

Telefone:

(43) 3141-7800

Email:

l@lacoq@lettech.com.br

06.032.137/0001-04

VIGUIST INFORMATICA LTDA

R\$ 1.000,00

\* VENCEDOR \*

Marca: RAGTECH

Fabricante: RCT ELETRÔNICA

Modelo: EASY WAY NEW 1200 STD TI BL

**Descrição:** NOBREAK 1200 VA 1) Potência de saída: 1200 VA (ou superior) interativa; 2) Tensão de entrada: compatível com a rede de 115V/220V, 60 Hz (bivolt automático); 3) Tensão de saída: 115V; 4) Regulação de saída: ±6% em bateria, +6% -10% para operação em rede; 5) Frequência de saída: 60 Hz ±1% em bateria; 6) Autonomia: mínima de 30 minutos para 1 PC on board + 1 monitor LCD ou LED 15"; 7) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; 8) Proteções: conforme abaixo: - contra sub/sobretensão de rede; - contra curto circuito; - contra sobrecarga; - contra descarga total das baterias; 9) Quantidade de tomadas de saída: mínimo de 6 tomadas do padrão NBR 14.136; 10) Filtro de ruído interno; 11) Dimensões físicas máximas: 26cm x 15cm x 41cm com volume máximo de 12.000 cm<sup>3</sup>; 12) Peso máximo: 12 Kg com bateria; 13) Alarme sonoro ou visual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia; 14) O nobreak deverá permitir a recarga automática da bateria, mesmo quando desligado; 15) Cabo de força com tomada no padrão NBR 14.136; 16) Acompanhado de toda documentação técnica (guia e manuais de uso e instalação) e outros acessórios para sua completa instalação e perfeito funcionamento. MARCA RAGTECH MODELO EASY WAY NEW 1200 STD TI BL

Estado: Cidade: Endereço:

SP: São Paulo R SEBASTIAO ANDRADE BONANI, 306

Nome de Contato:

MURILO

Telefone:

(11) 5562-5550

Email:

viguist@viguist.com.br

Item 11: Caixa para painel 800x600x15

Preço Estimado: R\$ 193,80 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,80

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

Caixa para painel 800x600x15

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 193,80

Filtros Utilizados: Período: 01/10/2019 à 01/10/2020; Palavra Chave: CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS

Data: 02/10/2019 09:00



**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública e Predial.

**Descrição:** Obras Cíveis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica - CAIXA METÁLICA QUADRO PAINEL DE COMANDO PARA 16 DISJUNTORES COM TRILHO DIN. CONFORME UNIDADE E DESCRIÇÃO DO EDITAL.

**CatSer:** 1937 - Obras cíveis de linhas de distribuição de energia elétrica

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:62019 / UASG:983421  
**Lote/Item:** /23  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 08/10/2019 11:29  
**Homologação:** 16/10/2019 14:11  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.178.268/0001-02 C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI R\$ 193,69  
 \* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição: CAIXA METÁLICA QUADRO PAINEL DE COMANDO PARA 16 DISJUNTORES COM TRILHO DIN. CONFORME UNIDADE E DESCRIÇÃO DO EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R CASSIANO CASTELO, 480	CLAUDENOR	(27) 3316-4131	cscosta.me@gmail.com

15.616.498/0001-99 L B BRASIL INSTALACOES ELETRICAS LTDA R\$ 193,90

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** CAIXA METÁLICA QUADRO PAINEL DE COMANDO PARA 16 DISJUNTORES COM TRILHO DIN. CONFORME UNIDADE E DESCRIÇÃO DO EDITAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R QUINZE DE NOVENBRRO, 226	(91) 3085-6845/ (91) 7625-7702	dl bello@outlook.com

Item 12: Régua de tomadas tripla

Preço Estimado: R\$ 24,53 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,53

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Régua de tomadas tripla	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 7 Melhores Propostas Finais R\$ 24,53

**Filtros Utilizados:** Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: Régua de tomada, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

**Órgão:** Conselho Nacional do Ministério Público

**Data:** 20/08/2020 14:00

**Objeto:** Aquisição de materiais necessários à manutenção e conservação predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público. Os materiais consistem em material elétrico, hidrossanitário, de cabeamento estruturado, ar-condicionado, infraestrutura predial, sinalização, acabamentos, acessórios e insumos diversos para a realização das atividades da área de engenharia e arquitetura do CNMP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:202020 / UASG:590001

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 31/08/2020 10:13

**Homologação:** 03/09/2020 14:17

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 15

**Unidade:** Unidade

**UF:** DF



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.128.604/0001-37 FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 21,33  
 \* VENCEDOR \*

Marca: DANEVA

Fabricante: DANEVA

Modelo: DANEVA

Descrição: Régua de extensão com no mínimo 3 tomadas 2P+T, cabo de no mínimo 3,0 metros, cabo com seção mínima 3x 0,75mm, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência Megatron, Davena ou equivalente

Endereço:

Q QNN 6 CONJUNTO C LOTE 38 A

Nome de Contato:

ELISABETE

Telefone:

(61) 3024-6212

Email:

fenixlicitacao2017@gmail.com

29.953.468/0001-82 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 21,33

Marca: NATICON

Fabricante: FERNIX

Modelo: TRIPLA 3MTS 2P+T

Descrição: Régua de extensão com no mínimo 3 tomadas 2P+T, cabo de no mínimo 3,0 metros, cabo com seção mínima 3x 0,75mm, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência Megatron, Davena ou equivalente

Endereço:

AVENIDA VICENTE LOPASSO, 120

Telefone:

(16) 3336-0169

Email:

unic.unic@terra.com.br

31.724.820/0001-50 LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668

R\$ 21,73

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo: EXTENSAD 3MTS

Descrição: Régua de extensão com no mínimo 3 tomadas 2P+T, 3 cabo de no mínimo 3,0 metros, cabo com seção mínima 3x 0,75mm, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência Megatron, Davena ou equivalente

Endereço:

RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 2431

Telefone:

(37) 3301-7988

Email:

lecardocastro@hotmail.com

35.824.495/0001-58 V. DA COSTA GABARDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

R\$ 27,53

Marca: FORCE LINE

Fabricante: FORCE LINE

Modelo: 7202

Descrição: Régua de extensão com no mínimo 3 tomadas 2P+T, cabo de no mínimo 3,0 metros, cabo com seção mínima 3x 0,75mm, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência Megatron, Davena ou equivalente

Endereço:

RUA MAHANHAO, 470

Telefone:

(41) 3075-5081 / (41) 3075-5056 / (41) 3075-5050

Email:

vdcostagabardo@gmail.com

26.507.653/0001-55 VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 27,53

Marca: PRISMATEC

Fabricante: PRISMATEC

Modelo: PRISMATEC

Descrição: Régua de extensão com no mínimo 3 tomadas 2P+T, 3 cabo de no mínimo 3,0 metros, cabo com seção mínima 3x 0,75mm, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência Megatron, Davena ou equivalente MARCA: PRISMATEC

Endereço:

R DESEMPAÇADOR RIBEIRO DA LUZ, 183

Nome de Contato:

ANA PAULA

Telefone:

(31) 2515-5066

Email:

voltelétrica1@gmail.com

21.875.005/0001-38 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES CAVALHEIROS LTDA

R\$ 27,70

Marca: DANEVA

Fabricante: DANEVA

Modelo: DANEVA

Descrição: Régua de extensão com no mínimo 3 tomadas 2P+T, cabo de no mínimo 3,0 metros, cabo com seção mínima 3x 0,75mm, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência Megatron, Davena ou equivalente

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

Q LI 23 SN

Nome de Contato:

ROGERIO GOMES DOS SANTOS

Telefone:

(61) 3039-1411

Email:

cmccavalheiros@gmail.com

Item 13: Cabo flexível 4mm

Preço Estimado: R\$ 2,56 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,56

Quantidade

Descrição

Observação

120 Unidades

Cabo flexível 4mm

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 2,56

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: Cabo flexível 4mm; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor

P.M.C.

Fls. 21

Rub. 

Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

Objeto: Aquisição de material permanente, material de consumo e serviço de terceiro, sendo: 01 Transformador, material elétrico e mão de obra para instalação na USINA DE NITROGÊNIO instalada no Centro de Treinamento da EMATER-RO

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 4mm

CatMat: 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO COBRE FLEXÍVEL NOME

Data: 11/11/2019 09:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:422019 / UASG:926584

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/11/2019 11:23

Homologação: 18/11/2019 11:49

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 25

Unidade: Metro

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
03.363.727/0001-21 * VENCEDOR *	N. V. VERDE EIRELI	R\$ 2,12	
Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CORFIO Descrição: CABO FLEXIVEL 4mm			
Endereço: R MATO GROSSO, 1153	Nome de Contato: JOSE LUIZ	Telefone: (69) 3229-3034	Email: teloti.j@gmail.com
27.070.654/0001-48	A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,55	
Marca: NATICON Fabricante: FORTECDN Modelo: 4 MM Descrição: COBRE			
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2507	Nome de Contato: ADWALDO	Telefone: (69) 99330-0191	Email: brasluzme@hotmail.com
17.096.550/0001-59	MILENIUM EIRELI	R\$ 2,79	
Marca: COBREMACK Fabricante: COBREMACK Modelo: COBREMACK 16MM Descrição: milenium			
Endereço: RUA OLAVO PIRES, 1616	Telefone: (69) 3421-5050	Email: contabil_doisdeabril@hotmail.com	
02.976.787/0001-57	INSTALADORA ELETRO RAIDS LTDA	R\$ 2,79	
Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: 450/750 V Descrição: CABO FLEXÍVEL 4 MM			
Endereço: RUA ANA NERY, 0985	Telefone: (69) 3461-3109 / (069) 4612-800	Email: exactacontabilidade1@hotmail.com	

Item 14: Roldana com suporte

Preço Estimado: R\$ 28,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Roldana com suporte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 28,00

Filtros Utilizados: Período: 01/10/2019 à 01/10/2020; Palavra Chave: Roldana com suporte; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 18/10/2019 08:30



**Objeto:** Aquisição de materiais de solda para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

**Descrição:** ROLDANA - Roldana canal U Ø 100 (4) Ferro Ø1/2" com suporte para cantoneira.

**CatMat:** 151049 - ROLDANA, ROLDANA NOME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:10542019 / UASG 943001

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.261.133/0001-95	JOSE HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA	R\$ 16,00
<b>Marca:</b> Auroreense <b>Fabricante:</b> Auroreense <b>Modelo:</b> * <b>Descrição:</b> Roldana canal U Ø 100 (4) Ferro Ø1/2" com suporte para cantoneira		
<b>Endereço:</b> R PAPI JUNIOR, 2316	<b>Nome de Contato:</b> ALDENOR	<b>Telefone:</b> (85) 3879-3066
		<b>Email:</b> vendastfajan@gmail.com
20.767.014/0001-42	MARCELO R DOS SANTOS	R\$ 40,00
<b>Marca:</b> aço cearense <b>Fabricante:</b> aço cearense <b>Modelo:</b> aço cearense <b>Descrição:</b> Roldana canal U Ø 100 (4) Ferro Ø1/2" com suporte para cantoneira		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA JATAI, 226
<b>Nome de Contato:</b> MARCELO		<b>Telefone:</b> (85) 3045-0615
		<b>Email:</b> grupoprodngues2010@gmail.com

Item 15: Cabo multiplexado Triplex 10mm

Preço Estimado: R\$ 5,41 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,41

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Cabo multiplexado Triplex 10mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,41

**Filtros Utilizados:** Período: 01/10/2019 à 01/10/2020; Palavra Chave: Cabo multiplexado Triplex 10mm, Apenas Materiais, Operador IgualQtdFornecedor.

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
13ª Brigada de Infantaria Motorizada  
47ª Batalhão de Infantaria

**Objeto:** Eventual e futura aquisição de materiais para Manutenção de Bens Imóveis, a fim de atender as necessidades do 47º Batalhão de Infantaria.

**Descrição:** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - CABO FLEXIVEL MULTIPLEXADO 0,6/1KV TRIPLEX 10MM.

**CatMat:** 41920 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, CABO COBRE FLEXIVEL NOME

**Data:** 23/10/2019 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:102019 / UASG 160147

**Lote/Item:** /86

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 19/11/2019 11:27

**Homologação:** 19/11/2019 12:40

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Metro

**UF:** MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.983.842/0001-07 * VENCEDOR *	TROPICAL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4,61
<b>Marca:</b> COBRECUM <b>Fabricante:</b> COBRECUM <b>Modelo:</b> ELETRICA <b>Descrição:</b> CABO FLEXIVEL MULTIPLEXADO 0,6/1KV TRIPLEX 10MM		
<b>Estado:</b> MS	<b>Cidade:</b> Coxim	<b>Endereço:</b> R HERCULANO PENIA, 751
		<b>Telefone:</b> (67) 3291-1029



33.149.502/0001-38 I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R\$ 4,62

**Marcas:** BOREAL  
**Fabricante:** BOREAL  
**Modelo:** 3X10MM  
**Descrição:** CABO FLEXIVEL MULTIPLEXADO 0,6/1KV TRIPLEX 10MM  
**Endereço:** R DONA VIRGINIA MURTA, 100  
**Telefone:** (31) 2510-0107  
**Email:** licitacao.bqcomercio@gmail.com

26.503.796/0001-99 EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R\$ 7,00

**Marcas:** CMR  
**Fabricante:** CMR  
**Modelo:** CMR  
**Descrição:** CABO FLEXIVEL MULTIPLEXADO 0,6/1KV TRIPLEX 10MM  
**Endereço:** R PORTO, 50  
**Nome de Contato:** LEVI  
**Telefone:** (31) 2524-0010  
**Email:** vendas@eficilux.com.br

**Item 16: Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m**

Preço Estimado: R\$ 698,76 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 698,76

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m	

Preço Sinapi 1 R\$ 698,76

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: poste de Aço Galvanizado; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

**Código Produto:** 00014166  
**Descrição:** POSTE CÔNICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = \*125\* MM

**Mês/Ano:** 07/2020

**UF:** CE

**Unidade:** UN

**Pesquisa:** IRGE

**Preço Desonerado:** Sim

**Item 17: Cabo de Rede Blindado Cat. 5e**

Preço Estimado: R\$ 5,33 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,33

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	

Preço (Compras Governamentais) T: Média das 6 Melhores Propostas Finais R\$ 5,33

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: Cabo de Rede Blindado Cat. 5e; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

P.M.C.  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_



Órgão: PODER JUDICIÁRIO  
Superior Tribunal de Justiça

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos, com fornecimento de materiais e serviços necessários à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM)

Descrição: CABO REDE COMPUTADOR - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR CINZA, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, NÃO BLINDADO, TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ

Data: 25/06/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:722020 / UASG:50001

Lote/Item: 5/43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Metro

UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.542.814/0001-08 PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA R\$ 2,65  
\* VENCEDOR \*

Marca: ANATEL  
Fabricante: HERCULES  
Modelo: BNC 75MMALHA

Descrição: Cabeamento para transmissão simultânea para telões. Locação de cabeamento para transmissão simultânea para telões. O material deverá estar disponível e em funcionamento com antecedência mínima de 3 (três) horas do início do evento.

Endereço: O SCS QUADRA 1, 30  
Nome de Contato: WILSON  
Telefone: (61) 99283-5888  
Email: wilson@provideolocacao.com.br

37.131.539/0001-90 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA R\$ 3,33

Marca: STAR  
Fabricante: STAR  
Modelo: STAR

Descrição: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR CINZA, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, NÃO BLINDADO, TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SRES AREA ESPECIAL BLOCO U, 20  
Nome de Contato: Miguel Mendonça de Sousa  
Telefone: (61) 3362-8861  
Email: starlocacao@gmail.com

11.654.689/0001-94 WELCOME EVENTOS EIRELI R\$ 4,67

Marca: jbl  
Fabricante: JBL  
Modelo: PS

Descrição: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR CINZA, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, NÃO BLINDADO, TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AVENIDA PARQUE AGUAS CLARAS QUADRA 301, LOTE 85, BLOCO B APT. 511  
Telefone: (61) 3541-6258  
Email: tradecontabil@gmail.com

19.118.863/0001-96 STARTBSB EVENTOS LTDA R\$ 5,00

Marca: FURUKAWA  
Fabricante: FURUKAWA  
Modelo: CAT5E E CAT6

Descrição: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR CINZA, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, NÃO BLINDADO, TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ

Endereço: QUADRA QI 24, LOTE 14/27, BLOCO D, APARTAMENTO, 509  
Telefone: (61) 3525-8825  
Email: idogusilva86560@gmail.com

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 6,67

Marca: Exo  
Fabricante: Exo  
Modelo: Exo

Descrição: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR CINZA, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, NÃO BLINDADO, TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ

Estado: RJ Cidade: Secarema Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA, 40  
Telefone: (21) 2606-3401  
Email: fagundesmms@iglobo.com

14.053.221/0001-32 NÚCLEO DA CRIAÇÃO MARKETING E EVENTOS EIRELI R\$ 9,67

Marca: Furukawa / similares  
Fabricante: Furukawa / similares  
Modelo: PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E

Descrição: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR CINZA, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, NÃO BLINDADO, TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ

P.M.C. 25  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:  
RJCidade:  
Rio de JaneiroEndereço:  
R VISEU, 325Telefone:  
(21) 3125-6311Email:  
interart@interartbrasil.com.br

Item 18: Conectores RJ-45 Blindado

Preço Estimado: R\$ 5,62 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,62

Quantidade

Descrição

Observação

160 Unidades

Conectores RJ-45 Blindado

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 5,62

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: Conectores RJ-45; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

Data: 21/08/2020 08:30

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática de interesse de diversas secretarias do município de Codó/MA, de acordo com edital, anexos e de acordo com as especificações, quantidades, estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CONECTOR - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 5

Identificação: NºPregão:202020 / UASG.980763

Lote/Item: /63

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 469535 - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 5

Adjudicação: 17/09/2020 08:51

Homologação: 18/09/2020 12:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 340

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.862.641/0001-71 B B SAADS  
\* VENCEDOR \*

R\$ 4,00

Marca: FURUKAWA  
Fabricante: FURUKAWA  
Modelo: RJ45  
Descrição: CONECTORES - PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MODELO RJ45 FEMEA CATEGORIA 5EEndereço:  
R 28 DE JULHO, 356Telefone:  
(99) 8188-9169Email:  
contserv@caweb.com.br

10.934.762/0001-19 M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

R\$ 4,50

Marca: Chip See  
Fabricante: Chip See  
Modelo: Femea  
Descrição: CONECTORES - PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MODELO RJ45 FEMEA CATEGORIA 5EEstado:  
MA  
Cidade:  
BacabalEndereço:  
R SARGENTO MAURICIO, 21Telefone:  
(99) 8156-8676Email:  
dyonny

33.149.502/0001-38 I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 6,10

Marca: SECCON  
Fabricante: SECCON  
Modelo: WT-200 IX/W  
Descrição: CONECTORES - PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MODELO RJ45 FEMEA CATEGORIA 5E.(EXCLUSIVO ME/EPP)Endereço:  
R DONA VIRGINIA MURTA, 100Telefone:  
(31) 2510-9107Email:  
licitacao.bgcomercio@gmail.com

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI

R\$ 7,90

Marca: LINK+  
Fabricante: LINK+  
Modelo: LINK+  
Descrição: CONECTORES - PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, MODELO RJ45 FEMEA CATEGORIA 5E.(EXCLUSIVO ME/EPP)Estado:  
MG  
Cidade:  
Belo HorizonteEndereço:  
AV AFONSO UEDA, 352Nome de Contato:  
Bruna Lima de SouzaTelefone:  
(31) 3021-9110Email:  
brunaf@atadoc.com.br

<b>P.M.C.</b>	
Fls. <u>26</u>	
Rub. <u>01</u>	

## Item 19: Fita de aço

Preço Estimado: R\$ 2,81 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,81

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Fita de aço	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 2,81
Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: Fita ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;		
Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO		Data: 08/09/2020 10:09
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Hidráulico para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Limoeiro/PE		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FITA - FITA, MATERIAL AÇO, LARGURA 25 MM		SRP: SIM
CatMat: 428924 - FITA, MATERIAL AÇO, LARGURA 25 MM		Identificação: NºPregão:22020 / UASC:982477
		Lote/Item: /101
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>
		Adjudicação: 15/09/2020 16:27
		Homologação: 17/09/2020 11:36
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 80
		Unidade: Metro
		UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.256.369/0001-49 * VENCEDOR *	M & F ATACADO DA CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 2,81
Marca: STARRET		
Fabricante: STARRET		
Modelo: PADRAO		
Descrição: Fita, material: aço, largura: 25 mm		
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: R DOUTOR ANICETO VAREJÃO, SN
		Telefone: (51) 3468-7660

## Item 20: Fecho para fita de aço

Preço Estimado: R\$ 1,39 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,39

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Fecho para fita de aço	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais		R\$ 1,39
Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: Fecho para fita de aço; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;		
Órgão: PREF MUN DE ITAUNA		Data: 14/05/2020 08:30
Objeto: Aquisição de castanhas e parafusos para uso na Gerência Superior de Trânsito e Transportes para a instalação de placas de sinalização viária de trânsito conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FECHO - FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 X 0,80		SRP: NÃO
CatMat: 150898 - FECHO, FECHO NOME		Identificação: NºPregão:352020 / UASC:984675
		Lote/Item: 1/2
		Ata: <a href="#">Link Ata</a>
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2.000
		Unidade: Unidade
		UF: MG
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL



02.784.924/0001-51 WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 0,42

Marca: FECHOMETAL  
Fabricante: FECHOMETAL  
Modelo: FECHOMETAL  
Descrição: FECHO DENTADO 430 3/4

Endereço:  
AVENIDA CIRCULAR, 1192

Nome de Contato:  
BEATRIZ

Telefone:  
(62) 3926-0096

Email:  
gevaite@wtocomercial.com.br

19.518.708/0001-67 INFRACORP COMERCIO E SERVICO EIRELI

R\$ 0,56

\* VENCEDOR \*

Marca: fecho metal  
Fabricante: fecho metal  
Modelo: fecho  
Descrição: FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 X 0,80

Estado: SC  
Cidade: Florianópolis  
Endereço: R JOAO MOTTA ESPEZIM, 300

Telefone:  
(48) 3012-5010

Email:  
andrezacosta@hotmail.com

30.680.484/0001-28 PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA

R\$ 0,75

Marca: JM FITAS  
Fabricante: JM FITAS  
Modelo: GALVANIZADO  
Descrição: FECHO (SELO) PARA FITA DE AÇO INOX 3/4

Endereço:  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 37

Telefone:  
(19) 3422-2558

Email:  
pirasinal@gmail.com

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

R\$ 0,80

Marca: CN SINAL  
Fabricante: TINPAVI  
Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 X 0,80

Endereço:  
RÓD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/R

Telefone:  
(14) 3491-2400

Email:  
samir.ferra@cn sinalizacao.com.br

05.556.839/0001-24 JARDEL J VIEIRA EIRELI

R\$ 0,80

Marca: FECHOMETAL  
Fabricante: FECHOMETAL  
Modelo: FECHOMETAL  
Descrição: FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 X 0,80

Endereço:  
R DAS HORTENCIAS, 441

Telefone:  
(28) 9966-4338

24.101.048/0001-54 BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI

R\$ 5,00

Marca: FECHOMETAL  
Fabricante: FECHOMETAL  
Modelo: 3/4  
Descrição: FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 X 0,80

Endereço:  
RUA DONA VIRGINIA MURTA, 100

Nome de Contato:  
ROBERTO

Telefone:  
(31) 2510-0107

Email:  
comercial.bgcomercio@gmail.com

Item 21: Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm

Preço Estimado: R\$ 71,76 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,76

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 71,76

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 a 02/10/2020; Palavra Chave: barra para aterramento; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor;

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Data: 14/02/2020 09:00

P.M.C. 28

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (barra, conector, bateria, carregador, filtro, exaustor, ferro soldar e outros)

**Descrição:** COMPONENTE COMUM PARA EQUIPAMENTO ELETRICO ROTATIVO, TAL COMO: CONE, TERMINAL E CARCACA - Haste, aterramento, aço-cobreada, cilíndrica, Ø 5/8", pureza 99,9%, 2,40 m Haste de aterramento, aço-cobreada; Formato: barra cilíndrica trefilada; Diâmetro (Ø) da peça: 5/8" (14,30 mm); Dimensional (mm): comprimento: 2400 mm; Pureza: 99,90 % mínima; Camada: 254 µ (microns) de cobre eletrolítico; Cor do componente: vermelho alaranjado/amarelado; Método de junção: conector / luva de emenda para haste ou soldagem exotérmica; Símbolo químico: camada superficial: Cu (cobre) aplicado por eletrodeposição; Reciclável (sim/não/%) : sim; Detalhes construtivos: extremidade composta de ponta para cravação, conforme norma; identificações no corpo: nome do fabricante, dimensões: comprimento, diâmetro e espessura da camada de cobre, número da norma técnica NBR aplicada; data de fabricação (mês/ano); Normas técnicas aplicáveis: NBR 13571 - Haste de aterramento, aço-cobreada e acessórios; Altitude de instalação (m): 1000 - 1150 m; Temperatura ambiente média (°C): 20,6 °C (16,1 - 26,6°C); Umidade relativa do ar (%): 67,6 %; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Utilização: aterramento de SEs, malha de terra, etc..

**CatMat:** 22110 - COMPONENTE COMUM PARA EQUIPAMENTO ELETRICO ROTATIVO, TAL COMO: CONE, TERMINAL E CARCACA, COMPONENTE COMUM PARA EQUIPAMENTO ELETRICO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão 342020 / UASG-974200

**Lote/Item:** 11/75

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 21/02/2020 10:18

**Homologação:** 03/03/2020 15:57

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 327

**Unidade:** Unidade

**UF:** DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.392.294/0001-38 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 68,72

\* VENCEDOR \*

**Marca:** DL

**Fabricante:** DL

**Modelo:** IMPORTADO

**Descrição:** Haste, aterramento, aço-cobreada, cilíndrica, Ø 5/8", pureza 99,9%, 2,40 m Haste de aterramento, aço-cobreada; Formato: barra cilíndrica trefilada; Diâmetro (Ø) da peça: 5/8" (14,30 mm); Dimensional (mm): comprimento: 2400 mm; Pureza: 99,90 % mínima; Camada: 254 µ (microns) de cobre eletrolítico; Cor do componente: vermelho alaranjado/amarelado; Método de junção: conector / luva de emenda para haste ou soldagem exotérmica; Símbolo químico: camada superficial: Cu (cobre) aplicado por eletrodeposição; Reciclável (sim/não/%) : sim; Detalhes construtivos: extremidade composta de ponta para cravação, conforme norma; identificações no corpo: nome do fabricante, dimensões: comprimento, diâmetro e espessura da camada de cobre, número da norma técnica NBR aplicada; data de fabricação (mês/ano); Normas técnicas aplicáveis: NBR 13571 - Haste de aterramento, aço-cobreada e acessórios; Altitude de instalação (m): 1000 - 1150 m; Temperatura ambiente média (°C): 20,6 °C (16,1 - 26,6°C); Umidade relativa do ar (%): 67,6 %; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Utilização: aterramento de SEs, malha de terra, etc..

**Endereço:**

ST SIMAS S/N

**Telefone:**

(61) 3361-9265

**Email:**

novaatacadista@hotmail.com

32.617.419/0001-83 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 74,80

**Marca:** CENTROHASTES

**Fabricante:** CENTROHASTES

**Modelo:** CH2400

**Descrição:** Haste, aterramento, aço-cobreada, cilíndrica, Ø 5/8", pureza 99,9%, 2,40 m Haste de aterramento, aço-cobreada; Formato: barra cilíndrica trefilada; Diâmetro (Ø) da peça: 5/8" (14,30 mm); Dimensional (mm): comprimento: 2400 mm; Pureza: 99,90 % mínima; Camada: 254 µ (microns) de cobre eletrolítico; Cor do componente: vermelho alaranjado/amarelado; Método de junção: conector / luva de emenda para haste ou soldagem exotérmica; Símbolo químico: camada superficial: Cu (cobre) aplicado por eletrodeposição; Reciclável (sim/não/%) : sim; Detalhes construtivos: extremidade composta de ponta para cravação, conforme norma; identificações no corpo: nome do fabricante, dimensões: comprimento, diâmetro e espessura da camada de cobre, número da norma técnica NBR aplicada; data de fabricação (mês/ano); Normas técnicas aplicáveis: NBR 13571 - Haste de aterramento, aço-cobreada e acessórios; Altitude de instalação (m): 1000 - 1150 m; Temperatura ambiente média (°C): 20,6 °C (16,1 - 26,6°C); Umidade relativa do ar (%): 67,6 %; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Utilização: aterramento de SEs, malha de terra, etc..

**Endereço:**

AV GUARUJA, 740

**Nome de Contato:**

MARIANA

**Telefone:**

(62) 3238-8300

**Email:**

licitacao@grupof8.com.br

Item 22: Conector de pressão para haste

Preço Estimado: R\$ 11,04 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,04

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Conector de pressão para haste	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 11,04

Filtros Utilizados: Período: 01/10/2019 à 01/10/2020, Palavra Chave: CONECTOR DE PRESSÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

P.M.C.  
Fls.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

MÚLCO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de engenharia, que será realizado sob demanda, para todos os itens, para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CC) em favor da UMF-SBCO devido à modernização do sistema de balizamento luminoso do aeródromo da Ala 3 (SBCO), conforme condições, exigências e estimativas de quantidades estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Descrição: CONECTOR ATERRAMENTO - CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, CONEXÃO CABO A HASTE, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR GRAMPO U, PORÇA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO ZINCADO

CatMat: 402783 - CONECTOR ATERRAMENTO, LIGA COBRE, CABO A HASTE, POR GRAMPO U, PORÇA E ARRUELA DE PRESSÃO, AÇO ZINCADO

Data: 01/09/2020 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 412020 / UASG 120629

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/09/2020 15:48

Homologação: 21/09/2020 17:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.250.898/0001-03 ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 10,55  
\* VENCEDOR \*

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo: 3/8" IPS B-4

Descrição: CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL LIGA COBRE, CONEXÃO CABO A HASTE, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES POR GRAMPO U, PORÇA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO AÇO ZINCADO

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

RUA JOAQUIM SILVEIRA, 466

Telefone:

(51) 3209-8622

29.928.575/0001-50 A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI R\$ 11,52

Marca: IMPORTADO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo: IMPORTADO

Descrição: CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO

Endereço:

AV FRANCISCO BONTEMPO, 80

Nome de Contato:

APARECIDA

Telefone:

(02) 3432-4604

Email:

licitaaferragista@gmail.com

Item 23: Cabo nu cobreado 16mm

Preço Estimado: R\$ 19,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,34

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Cabo nu cobreado 16mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,34

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020, Palavra Chave: Cabo nu cobreado, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ

Data: 06/05/2020 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA - PORTE 3, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Modalidade: Tomada de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 6392019

Lote/Item: 19/4

Ata: N/A

Fonte: transparencia.pmsj.sc.gov.br:90/pronimtb/indexacao=1&item=2

Quantidade: 3

Unidade: M

UF: SC

PMG 30  
Fis. Rubr.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

80.428.519/0001-04 DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 8,10

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: São José Endereço: RODOVIA SC 407 KM 05, S/N Telefone: (48) 3257-2122

25.642.424/0001-43 RDG CONSTRUCOES EIRELI R\$ 20,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: RUA JOAO CARVALHO, 517 Telefone: (48) 8410-0062 Email: robertogevaerd@yahoo.com.br

14.682.137/0001-00 HF CONSTRUTORA LTDA R\$ 23,48

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: R ALCEU MIGUEL SCHLICHTING, 780 Telefone: (48) 8812-2152 Email: admhfconstrucoes@gmail.com

10.286.202/0001-03 KS CONSTRUCOES EIRELI R\$ 25,78

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: R. JACOB VILLAIN FILHO, 95 Telefone: (48) 3242-7659

Item 24: Conduite antichama 3m 3/4'

Preço Estimado: R\$ 20,60 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,60

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Conduite antichama 3m 3/4'	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 20,60

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2019 à 02/10/2020; Palavra Chave: conduite; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 17/02/2020 09:03  
 Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Secretaria de Ciência e Tecnologia SRP: NÃO  
 Instituto Militar de Engenharia

Objeto: Aquisição de insumos de materiais de elétrica voltados para manutenção de rotina das instalações prediais do IME. Identificação: Nº Pregão 17020 / UASG:160327  
 Lote/Item: /69  
 Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL Adjudicação: 14/04/2020 11:31  
 CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO SEAL TUBE, BITOLA 3/4 PDL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FABRICADO C/ FITA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EXT Homologação: 16/04/2020 22:41  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 322855 - CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO SEAL TUBE, BITOLA 3/4 PDL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FABRICADO C/ FITA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EXT Quantidade: 100  
 Unidade: Metro  
 UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.500.873/0001-01 TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA R\$ 19,90  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Indel  
 Fabricante: Indel  
 Modelo: 3/4 mt  
 Descrição: Eletroduto seal tubo de 1/2"

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA AMADEO GIANNOTTI, 53 Telefone: (11) 2501-5292 Email: heraldo@eletricatrovo

Stamp: P.M.C. 31  
 Fls: [Handwritten Signature]  
 Rub: [Handwritten Signature]

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.226.324/0001-42 ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R\$ 19,92

Marca: ELECON

Fabricante: ELECON

Modelo: ELECON

Descrição: "Condute flexivel, eletroduto metalico flexivel, tipo: seal tube, bitola: 3,4 pol. caracteristicas adicionais: fabricado e, fita de aço galvanizado revestido ext"

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV INDEPENDENCIA, 6060

Telefone:

(62) 3924-6034

Email:

elettricaluz@hotmail.com

05.598.795/0001-03 COMERCIAL VENCINI LTDA R\$ 20,58

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo: Eletroduto seal tubo de 3/4"

Descrição: 69 Eletroduto seal tubo de 3/4" identificação CA TMA7 337814. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega: 20 dias após recebimento da Nota de Empenho - Garantia dos produtos: A fornecida pelo fabricante - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços - Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpriremos os prazos estipulados pelo Contratante.

Estado:

RJ

Cidade:

Nova Iguaçu

Endereço:

R. JOSE DE ABREU, 40

Telefone:

(21) 2667-0320

Email:

comercialvencini@yahoo.com.br

31.173.839/0001-55 POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI R\$ 22,00

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA MULTI S/A

Modelo: 3/4"

Descrição: Eletroduto seal tubo de 3/4" MARCA: TRAMONTINA FABRICANTE: TRAMONTINA MULTI S/A MODELO: 3/4" VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS GARANTIA: 12 MESES

Endereço:

R CORREA SEARA, 00065

Telefone:

(21) 8567-0955

Email:

eelsinhob@hotmail.com





**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CLÁUDIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	BANCO DE PREÇO MINISTÉRIO DA DEFESA	BANCO DE PREÇO LLED S. INSTAÇÕES	BANCO DE PREÇO TEL TEX TECNOLOGIA	BANCO DE PREÇOS NETWARE TELECOMUNICAÇÕES	MEDIA	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA - MT	000 25452 UND	64	R\$ 491,03	R\$ 467,82	R\$ 533,00	R\$ 550,00	R\$ 510,46	R\$ 32.669,44
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.669,44</b>

R/s **P.M.C. 33**  
Rub



Relatório de Cotação: serviço de instalação de câmera de segurança

Pesquisa realizada entre 07/10/2020 10:21:04 e 07/10/2020 10:10:31

relatório gerado em 07/10/2020 10:22:20 - IP: 179.169.49.190

Item 1: serviço de instalação de câmera de segurança

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 491,03 (un)	R\$ 491,03

Valor Global: R\$ 491,03

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de instalação de câmera de segurança

Preço Estimado: R\$ 491,03 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 491,03

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de instalação de câmera de segurança bullet ip metálica - 1080p ir exir 30m 2,8mm -com recurso de darkfighter face detection (267469)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 491,03

Filtros Utilizados: Período: 07/10/2019 à 07/10/2020; Palavra Chave: INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA ; Apenas Materiais, Operador: IgualQtzFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Departamento de Educação e Cultura do Exército  
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento  
Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Data: 24/10/2019 09:46

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 142019 / UASG 160458

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SP



Objeto: Contratação de serviço de instalação de câmeras de segurança na EspCEX  
Descrição: Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET IP METÁLICA - 1080P IR EXIR 30M 2,8MM -COM RECURSO DE DARKFIGHTER FACE DETECTION (267469)

CatSer: 13331 - Instalação de sistema eletrônico integrado de segurança -(pessoal , patrimonial)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR  
08.231.792/0001-17 V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI  
\* VENCEDOR \*

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 413,30

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET IP METÁLICA - 1080P IR EXIR 30M 2,8MM -COM RECURSO DE DARKFIGHTER FAC E DETECTION (267469)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	R AZEVEDO SOARES, 172	Valter João Junior	(11) 2076-4450	valter@v2integradora.com.br

11.885.366/0001-01 LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA R\$ 467,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET IP METÁLICA - 1080P IR EXIR 30M 2,8MM -COM RECURSO DE DARKFIGHTER FAC E DETECTION (267469)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	RUA PEREIRA LOPES, 55	Marcus Vinicius de Aguiar Oliveira	(21) 3282-2570	comercial@lledtech.com.br

73.442.360/0003-89 TELTEX TECNOLOGIA S/A R\$ 533,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET IP METÁLICA - 1080P IR EXIR 30M 2,8MM -COM RECURSO DE DARKFIGHTER FAC E DETECTION (267469)

<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RUD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N	VALMOR	(11) 3642-5806	juridico@teltex.com.br

19.452.240/0001-55 NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA R\$ 550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET IP METÁLICA - 1080P IR EXIR 30M 2,8MM -COM RECURSO DE DARKFIGHTER FAC E DETECTION (267469)

<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RUA JULIA SEGALLIO, 566	RICARDO	(19) 3201-6121	ricardo.jeronymo@netwarebrasil.com.br

P.M.C. 35	
Fis	
Rub	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 06 de outubro de 2020.



**ALTAMIR KURTÉN**  
Prefeito Municipal

	<b>P.M.C.</b>
Fis	36
Rub	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para as aquisições acima.

Material:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....**R\$ 21.364,80 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Equipamento:

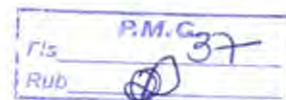
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....**R\$ 384.551,22 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um mil e vinte e dois centavos).**

Serviços:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....**R\$ 32.669,44 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Cláudia - MT, 06 de outubro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 07 de outubro de 2020.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 08 de outubro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

*Ref.* **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

	P.M.C.
Fis.	39
Rub.	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a assessoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O procedimento licitatório aberto visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, no que tange à aquisição de câmeras e equipamentos de segurança, e a contratação dos serviços de instalação dos mesmos, sendo que registramos que o mesmo cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços e a minuta de contrato administrativo, bem como os demais anexos do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo IV) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta, conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços, juntamente com a minuta do Contrato Administrativo, foi descrita de forma objetiva e responsável, prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.G. 40  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilita a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

(...)

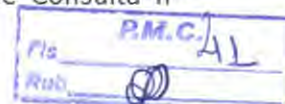
**X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

No que tange o julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, da mesma forma, manifestamos no sentido de aprovar a minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 09 de outubro de 2020.

  
**ELTON DIOGO VIECELLI**

Procurador Jurídico  
OAB/MT nº 22.370



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**SUMÁRIO**

**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo
- d) Anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA
- e) Anexo V – PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO
- f) Anexo VI – DETALHAMENTO DO QUADRO DE COMANDO
- g) Anexo VII – DETALHAMENTO DOS POSTES DAS CÂMARAS
- h) Anexo VIII – Termo de Credenciamento
- i) Anexo IX – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- m) Anexo XIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- n) Anexo XIV – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- o) Anexo XV – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 09 de outubro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Outubro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos equipamentos e serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas nos **ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), ANEXO V (PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO), ANEXO VI (DETALHAMENTO DO QUADRO DE COMANDO) E ANEXO VII (DETALHAMENTO DOS POSTES DAS CÂMARAS)**, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**1.3.** Os equipamentos e serviços registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município.

**1.4.** A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

Prefeitura Municipal de Cláudia

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

### **3.2. Não poderão participar:**

**3.2.1.** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**3.2.2.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.2.3.** Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

**3.2.4.** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

**3.2.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.6.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

**3.2.7.** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.2.8.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:**

**3.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

**3.3.2.** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**3.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**3.4.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

**a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

**b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

CRIS  
PUB  
P.M.C. 45

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
- d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO** assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo VIII**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso de o representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância** de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo XI** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO XIV** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.
- 4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
- 4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
- 4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
- 4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
- 4.11.** Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.11.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 4.12.** Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.
- 4.13.** Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a Pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- 5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

P.M.C. 47	
Fis.	
Rub.	

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**6.6.2** No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até omáximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Edital e	sens. 48
Fis	
Rub	

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
  - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**8.1.1.1.** A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**8.1.1.2.** Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
  - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo X** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo XI** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo XII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo XIII** do edital);
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XV** do edital).

**8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:**

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.



**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

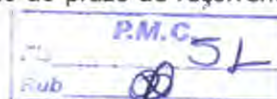
**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1.** Os equipamentos e serviços deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2.** Os equipamentos e serviços registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

**12.3.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1.** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**12.4.** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos itens e emissão da referida nota fiscal, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II**, e Contrato Administrativo, **nos** termos da minuta constante **do Anexo III**, ambos deste edital.

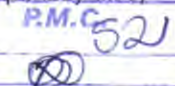
**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

Fls. **P.M.C. 52**  
Rub. 

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços

b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

P.M.C.
Fis. 53
Rub. 

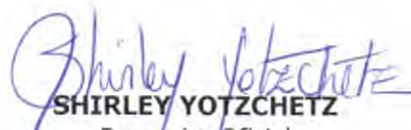
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo
- d) Anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA
- e) Anexo V – PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO
- f) Anexo VI – DETALHAMENTO DO QUADRO DE COMANDO
- g) Anexo VII – DETALHAMENTO DOS POSTES DAS CÂMARAS
- h) Anexo VIII – Termo de Credenciamento
- i) Anexo IX – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- m) Anexo XIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- n) Anexo XIV – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- o) Anexo XV – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 09 de outubro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO I**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 26/10/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

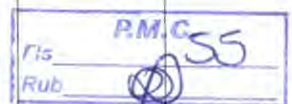
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento e instalação dos equipamentos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	358778-9	Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	56			
2	188319-4	Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4			
3	99302-6	Câmera IP com LPR varifocal 2.8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4			
4	132213-3	Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM	8			
5	424341-2	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI	2			



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

<b>6</b>	372173-6	ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km	24			
<b>7</b>	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20			
<b>8</b>	257057-2	Disjuntor Bipolar 20A 500V	20			
<b>9</b>	00019890	DPS Bipolar 20-40kA	20			
<b>10</b>	00032812	NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	20			
<b>11</b>	281514-1	Caixa para painel 800x600x15	20			
<b>12</b>	53793-4	Régua de tomadas tripla	20			
<b>13</b>	428796-7	Cabo flexível 4mm	120			
<b>14</b>	00038763	Roldana com suporte	20			
<b>15</b>	00036855	Cabo multiplexado Triplex 10mm	400			
<b>16</b>	61900-0	Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m	20			
<b>17</b>	371438-1	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	100			
<b>18</b>	418042-9	Conectores RJ-45 Blindado	160			
<b>19</b>	417572-7	Fita de aço	200			
<b>20</b>	417573-5	Fecho para fita de aço	100			
<b>21</b>	185485-2	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	20			
<b>22</b>	119200-0	Conector de pressão para haste	20			
<b>23</b>	379183-1	Cabo nu cobreado 16mm	160			
<b>24</b>	00030854	Conduíte anti chama 3m 3/4'	20			
						<b>TOTAL</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Serviço de instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos no Município de Cláudia-MT. Cód.TCE 00025452.	UND	64		

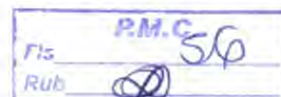
**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**.....

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)**  
**CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

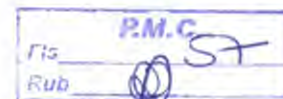
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os Equipamentos, câmeras e instalações que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos equipamentos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e serviços de instalação dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento/ordem de serviço, expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO MUNICÍPIO:**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Fls.	P.M.C. 59
Rub.	0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2** - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**8.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**8.3** - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.4** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**8.5** - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**8.6** - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**8.7** - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**8.8** - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**8.8.1** - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**8.9** - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**8.10** - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**8.11** - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**8.12** - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

1º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG

2º TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2020**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF Nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, com sede na xxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxx/xx, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. xxxxxxxx e Insc. Estadual Nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxsrºxxxxxx, xxxxx, xxxxx, xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx e RG nº xxxxx SSP/xx, residente e domiciliado no município de xxxx/xx, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato**

**1.1** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, englobando as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

**2. Cláusula Segunda - Regime de Execução**

**2.1** - Empreitada de Preço por Item.

**2.2** – Os itens, equipamentos e serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

**3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento**

**3.1** O valor total contratado objeto deste contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e serviços de instalação dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

**3.2** – É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

**3.3** – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

**4. Cláusula Quarta – Prazo**

**4.1** Os produtos e serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. P.M.G. 63  
Rub. 00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Os serviços licitados serão adquiridos de acordo com a necessidade mensal de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa**

**5.1** Serão utilizados recursos do FINISA e recursos próprios do Município, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes**

**6.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- b) Acompanhar os serviços realizados, através do respectivo fiscal do contrato
- c) Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.
- d) Exigir da Contratada relatórios mensais com os serviços realizados, bem como, exigir a apresentação de documentação de regularidade fiscal.

**6.2 DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- b) Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.
- e) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- f) Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- g) Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- i) Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- j) Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

**7. Cláusula Sétima - Rescisão**

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração**

**8.1** Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

**9. Cláusula Nona - Da vinculação**

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93, 10.520/2002, com suas respectivas alterações, bem como, Edital do Pregão Presencial nº 046/2020, devendo a empresa contratada cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e exigidas no processo licitatório, independentemente de previsão expressa neste contrato.

**10. Cláusula Décima - Do Foro**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, xx de xxxx de 2020.

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal**  
**Altamir Kürten - Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
**Empresa/CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: xxxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome :xxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS E ANEXOS.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **EQUIPAMENTOS, CÂMERAS DE SEGURANÇA, E INSTALAÇÕES DOS MESMOS**, para que seja instalados em pontos estratégicos do município de Cláudia/MT, para assim dar mais segurança aos estabelecimentos e cidadãos do município.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS, CÂMERAS DE SEGURANÇA, E INSTALAÇÕES DOS MESMOS**, de necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**5.2** Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

**5.4** Serão aceitos equipamentos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4.1** No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitadas.

**5.5** Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, assim como os serviços que deverão ser prestados, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

**5.6** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos/serviços deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

P.M.G.	
Fls.	66
Rub.	0

1001  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**5.7** Os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.8** Quanto a problemas de qualidade dos produtos/serviços ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.9** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**5.10** O transporte e a descarga dos equipamento/produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.10** valor máximo admissível para a aquisição das **Câmeras e Equipamentos de Segurança** previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 405.916,02(Quatrocentos e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e dois centavos)** e para a **instalações dos mesmos R\$ 32.669,44 (Trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	358778-9	Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	56	R\$ 2.854,00	R\$ 159.824,00
2	188319-4	Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	R\$ 4.799,66	R\$ 19.198,64
3	99302-6	Câmera IP com LPR varifocal 2.8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps,	4	R\$ 6.001,92	R\$ 24.007,68

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		Compressão H.265 +, Tecnologia de imagem HD-TVI				
4	132213-3	Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM	8	R\$ 1.937,20	R\$ 15.497,60	
5	424341-2	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI	2	R\$ 4.759,95	R\$ 9.519,90	
6	372173-6	ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km	24	R\$ 4.250,00	R\$ 102.000,00	
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	R\$ 1.308,44	R\$ 26.168,80	
8	257057-2	Disjuntor Bipolar 20A 500V	20	R\$ 56,36	R\$ 1.127,20	
9	00019890	DPS Bipolar 20-40kA	20	R\$ 277,21	R\$ 5.544,20	
10	00032812	NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	20	R\$ 717,97	R\$ 14.359,40	
11	281514-1	Caixa para painel 800x600x15	20	R\$ 193,80	R\$ 3.876,00	
12	53793-4	Régua de tomadas tripla	20	R\$ 24,53	R\$ 490,60	
13	428796-7	Cabo flexível 4mm	120	R\$ 2,56	R\$ 307,20	
14	00038763	Roldana com suporte	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	
15	00036855	Cabo multiplexado Triplex 10mm	400	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00	
16	61900-0	Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m	20	R\$ 698,76	R\$ 13.975,20	
17	371438-1	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00	
18	418042-9	Conectores RJ-45 Blindado	160	R\$ 5,62	R\$ 899,20	
19	417572-7	Fita de aço	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00	
20	417573-5	Fecho para fita de aço	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00	
21	185485-2	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	20	R\$ 71,76	R\$ 1.435,20	
22	119200-0	Conector de pressão para haste	20	R\$ 11,04	R\$ 220,80	
23	379183-1	Cabo nu cobreado 16mm	160	R\$ 19,34	R\$ 3.094,40	
24	00030854	Conduíte anti chama 3m 3/4'	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 405.916,02</b>	
ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	00025452	Serviço de instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos no Município de Cláudia-MT.	UND	64	R\$ 510,46	R\$ 32.669,44
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 32.669,44</b>

**9.2.** Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 09 de Outubro de 2020.

*Neri Thomé*  
**NERI THOMÉ**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**Anexo V – PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

Fls	P.M.C. 69
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**Anexo VI – DETALHAMENTO DO QUADRO DE COMANDO**



Entrada e Saida

Disjuntor

DPS

Quadro de Lata

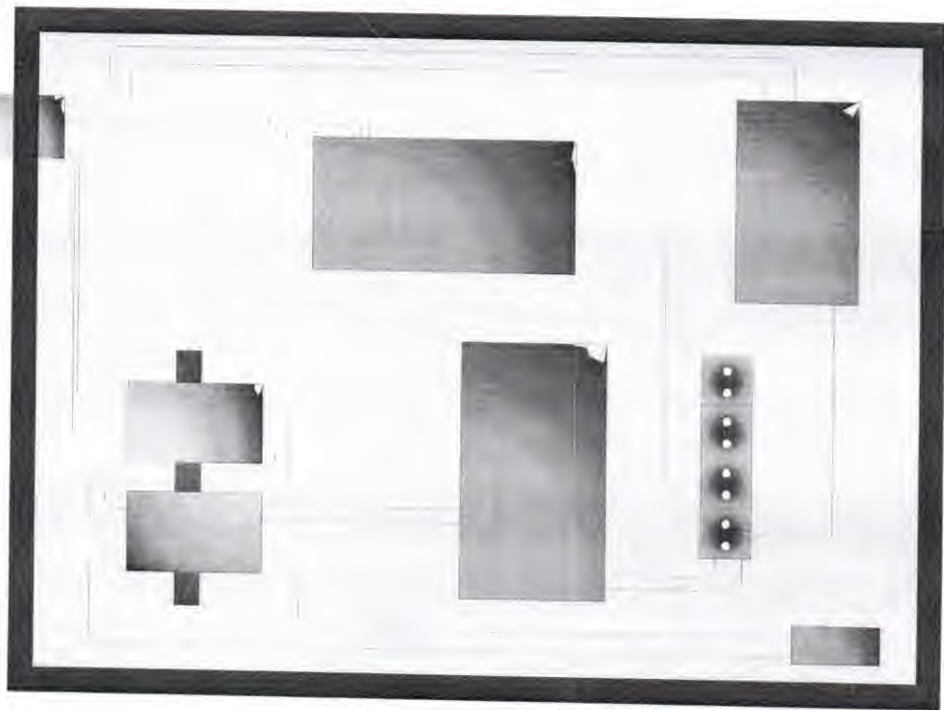
No-Break

Switch POE

Tomadas

Fonte Colmeia

Aterramento



Fis	PM.C
Rub	92



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**Anexo VII – DETALHAMENTO DOS POSTES DAS CÂMARAS**

	P.M.C.
Fis	73
Rub	0



Fls	P.M.C. 74
Rub	

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E DE 20 PONTOS DE ACESSO COM ATÉ 64 CAMERAS

MENOR PREÇO GLOBAL:

ITENS:

1 - 64 CAMERAS FULL HD 1080

2 - 2 SVRS 32 GB COM 4 HDDS CADA e ANTENA DE COMUNICAÇÃO CENTRAL

3 - 20 PONTOS DE ACESSO (CABO, ANTENA, SWITCHE PROTEÇÃO, SUPORTES, ENERGIA E ATERRAMENTO)

\*\*\* DETALHE IMPORTANTE, DEVE SER INSERIDO UMA CLÁUSULA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO LOCAL PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO MONITORAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES, APÓS A INSTALAÇÃO.

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1 - CAMERA DE MONITORAMENTO

1.1 - CAMERA DE SEGURANÇA BULLET IP INFRAVERMELHO 100 METROS 2.0MP 1/1.8 VARIFOCAL MOTORIZADA 8 A 32MM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Sensor de imagem: CMOS de Varredura Progressiva 1/1.8"

Sistema de som: PAL - NTSC

Illuminação: 0.002 Lux @ (F1.2, ÁGC ON), 0.002 Lux @ (F1.8, ÁGC ON) 0 Lux com IV

Faixa do obturador: 1/30 - 1/100.000s

Superfície para Obturador lento:

Íris Automática: Unidade 10"

Dia noite: Filtro de corte IR com detector magnético

Ampl. falsa dimensão: 9.20 dB

**Padrão de Compressão**

Compressão de Vídeo: H.264 + H.264 + MPEG4 + MJPEG

Perfil de código: H.264: Perfil da linha de base / perfil principal / perfil alto

Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps a 60 kbps

**Imagem**

Max. Resolução de imagem: 1920 x 1080

60 Hz: 30 fps (1920 x 1080)

Melhoria de imagem: BLC - 3D DNR - RCU - Defog - FIS

Configurações de imagem: Modo de rotação, Saturação, Brilho, Contraste, Nitidez ajustável pelo software: cliente ou pelo navegador da web

Sobreposição de imagem: Imagem do logotipo pode ser sobreposta em vídeo

Interrupção dia / noite: Auto / Schedule / Disparado por Alarme (n)

**Rede**

Armazenamento de Rede: NAS (suporte a NFS, SMB / CIFS), ANR

Gatilho de Alarme: Detecção de movimento, alarme de adulteração, desconexão de rede, conflito de endereço IP, exceção de armazenamento

Protocolos: TCP, IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour

Fis	P.M.C
Rub	75

Função Geral: Autenticação do usuário, marca d'água, filtragem de endereço IP  
Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Perfil S, Perfil G), ISAPI

#### Interface

Interface de comunicação: 1 interface Ethernet RJ45 10M + 100M  
Armazenamento a bordo: Slot Micro SD / SDHC / SDXC integrado, até 128 GB

#### Conjunto de recursos inteligente

Análise de Comportamento: Detecção de passagem de linha, Detecção de intrusão, Entrada de região, Saída de região, Bagagem desacompanhada, Remoção de objetos

Entrada da Região: Insira uma região virtual predefinida do local externo

Saída da região: Saia de uma região virtual predefinida

Bagagem Desacompanhada: Objetos deixados na região pré-definida.

Remoção de Objetos: Objetos removidos da região predefinida, como as exposições exibidas.

Deteções de exceção: Detecção de mudança de cena, Detecção de aumento / diminuição de áudio repentino, Detecção de perda de áudio, Detecção de desfoque

Reconhecimento: Reconhecimento de detecção de rosto

Estatísticas: Contagem de objetos (o número do objeto de entrada e saída é contabilizado e exibido na tela em tempo real)

#### Geral

Fonte de energia: 12 VDC ± 10%, PoE (802.3at)

Consumo de energia: Max. 21 W

Prova do tempo IP67

## 2 - CENTRAL DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO

### 2.1 - NVR 32 CANAIS IP, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

NVR 4K incorporado

Câmeras de rede de terceiros suportadas

Gravação com resolução de até 8 megapixels

Suporta HDMI 1-ch, 1-ch VGA, HDMI até 4K (3840x2160) resolução

As câmeras de rede 16/32-ch podem ser conectadas com largura de banda de entrada de 256M  
Até 4 interfaces SATA

Suporta dual-os para garantir alta confiabilidade do sistema corredo

Suporte a vários alarmes de detecção de VCA e pesquisa de VCA

Suporta os formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264/MP4/G.1

#### Entrada de Vídeo / Áudio

Entrada de áudio bidirecional: 1-ch, RCA (2.0 Vp-p, 1kΩ)

Entrada de vídeo IP: 32-ch

#### Rede

Conexão remota: 128

Largura de banda de entrada: 256 Mbps

Largura de banda de saída: 160 Mbps

#### Saída de Vídeo / Áudio

Saída HDMI: Resolução de 1-ch: 4K (3840 × 2160) / 60Hz, 4K (3840 × 2160) / 30Hz, 1920 × 1080P / 60Hz, 1600 × 1200/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz, 1024 × 768 / 60Hz

Resolução de gravação: 8MP / 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / UXGA / 720p / VGA / 4CIF / DCF / 2CIF / CIF / QCIF

#### Decodificação

Capacidade: 8-ch @ 1080p

Visualização ao vivo / reprodução: 8MP / 6MP / 5MP / 4MP / 1080p / UXGA / 720p / VGA / 4CIF / DCF / 2CIF / CIF / QCIF

#### Geral

SATA: 4 interfaces SATA para HDDs

Capacidade: Capacidade de até 6 TB para cada HDD

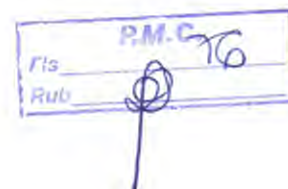
Interface de rede: 2 interfaces Ethernet auto-adaptáveis - RJ-45 (10/100 / 1000Mbps)

Interface Serial: RS-232, RS-485

Adaptável a todas as tecnologias IP

Sistema com acesso via WEB e aplicativo própria da empresa fornecedora

Acesso para até 42 usuários simultâneos



Interface USB: 2 \* USB 2.0 + 1 \* USB 3.0  
Fonte de energia: 100 a 240 VAC  
Consumo (sem disco rígido e-POE): 21 W  
Chassis: Chassi de 1.5 pol. Montado em rack de 19 pol.

## 2.2 - DISCO RÍGIDO PARA CFTV 6,0 TB, SATA 3, 5400 RPM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES

O armazenamento destina-se a sistemas de segurança de vigilância de alta definição, com operação 24x7. Deverá ter tecnologia AllFrame exclusiva funcionando em conjunto com a transmissão contínua ATA, para reduzir erro de pixelização e as interrupções de vídeo.

Largura (bruto) [m]: 0,102  
Profundidade (bruto) [m]: 0,137  
Peso (bruto) [kg]: 0,645  
Altura (bruto) [m]: 0,027  
HD Modelo: SATA3  
Capacidade: 6TB  
HD Tipo: Desktop  
HD RPM: 5400  
Buffer: 64MB

## 2.3 - ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 30DBI DE GANHO PARA CONECTIVIDADE DE LONGA DISTANCIA, OMNIDIRECIONAL, SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, FREQUENCIA MINIMA 5GHZ DE LONGO ALCANCE, com as seguintes características:

- Interface de Rede: (1) 10/100/1000 Ethernet Port
- Aprovações sem fio: FCC, IC, CE
- Conformidade RoHS: Sim
- Fonte de alimentação: 24V, 0.5A (opt. PoE)
- Método de alimentação: PoE passivo (pares 4, 5 + 7, 8 Return)
- Max. Consumo de energia: 20 W
- Ganho: 30 dBi
- Tamanhos Canal: 5/8/10/20/30/40 MHz
- Polarização: Dual Linear
- Frequência: 5170 - 5875

## 3- PONTO DE ACESSO

### 3.1 - ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 25DBI DE GANHO PARA CONECTIVIDADE DE LONGA DISTANCIA, DIRECIONAL, QUE MELHORA A IMUNIDADE A RUIBOS, SOLUCAO CPE MIMO 1X1 PONTO A PONTO E MULTIPONTO, FREQUENCIA MINIMA 5GHZ DE LONGO ALCANCE, com as seguintes características:

- Processador: 560 MHz
- Memória: 64 MB, 8 MB Flash
- Interface de Rede: (1) 10/100/1000 Ethernet Port
- Aprovações sem fio: FCC, IC, CE
- Conformidade RoHS: Sim
- Fonte de alimentação: 24V, 0.5A (opt. PoE)
- Método de alimentação: PoE passivo (pares 4, 5 + 7, 8 Return)
- Max. Consumo de energia: 8 W
- Ganho: 25 dBi
- Sobrevidaência do vento: 342,5 N @ 200 km/h
- LEDs: (1) Energia (1) LAN (1) WLAN
- Sinal LEDs: Torça Software ajustável para corresponder a níveis personalizados RSSI
- Tamanhos Canal: 5/8/10/20/30/40 MHz
- Polarização: Dual Linear

P.M.C 77	
Fis	
Fub	

- Montagem: Pole-Mount Kit incluído
  - Temperatura operacional: -40 a 70 °C (-40 a 158 °F)
  - Teste de Vibração: IEC 68-2-6
- RESUMO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO (MHZ)**
- Em todo o mundo: 5170 - 5875

### 3.2 - SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS + POE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Modo de transmissão estendido operacional de 820 pés (250 m)
- Portas Auto-MDIX de 8 x 10/100 Mbps
- Conformidade IEEE 802.3af / ac PoE
- Até 30 Watts por Porta PoE, PoE Potência 123 W
- Proteção contra surtos de 3 kV
- Suporte ao controle de fluxo IEEE 802.3x
- Instalação Plug-and-Play
- Taxa de comutação de 1,8 Gbps
- Buffer de dados RAM de 1,25 Mbits
- Entradas de endereço MAC de 4K
- Fabricado em metal robusto
- Fonte de energia: 51 VDC, 2.5 A
- Consumo de energia: ~127 W
- Meio Ambiente: Humidade de trabalho 10% a 90%, sem condensação
- Temperatura de armazenamento -40 ° F a 158 ° F (-40 ° C a 70 ° C)

### 3.3 - DISJUNTOR DC 20A 500V SHB2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Modelo: Bipolar
- Certificações: TÜV
- Norma: IEC / EN 60947-2
- Tensão: 500V
- Corrente: 20A
- Grau de Proteção: IP70
- Tensão máxima de isolamento:  $U_i=500V_{DC}$
- Tensão máxima de operação:  $U_e=500V_{DC}$
- Capacidade de interrupção simétrica: 6kA
- Torque máximo dos terminais: 3,5Nm
- Conexão para cabos de até: 35mm<sup>2</sup>

### 3.4 - DPS BIPOLAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Modelo: Bipolar
- Certificações: TÜV
- Norma: IEC 60269-6
- Tensão: 1200V
- Corrente: 20kA=10kA

### 3.5 - NO-BREAK 1.2KVA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 127V, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line
- Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V
- Forma de Onda: Senoidal por aproximação = retangular PWM
- Conexão de entrada: Plugue NBB 19 C10
- Filtro de Linha: 5m
- Fusível: Ponta fusível externo com unidade reserva
- Autodiagnóstico de bateria: Sim
- Autoloste: Sim
- DC: Sim Sim
- Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.



- Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Sim
- Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136

#### PROTEÇÕES

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Estabilizador Interno: Sim
- Filtro de Torção
- Battery Saver: Sim
- Função TRUE RMS: Sim
- Recarregador Strong Charger: Sim
- Circuito desmagnetizador: Sim
- Alarme Audiovisual: Sim
- Função Mute: Sim
- Queda de rede (Blackout)
- Ruído da rede elétrica
- Sobretensão de rede elétrica
- Subtensão de rede elétrica
- Surtos de tensão na rede
- Correção de variação da rede elétrica por degrau

#### 3.6 - CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Material de Fabricação: Aço Carbono SAE 1008/1010

Inclui Placa de Montagem

Inclui Fechado - Acionamento Único

Caixa e Porta: Pintura Eletrostática

Cor: Bege

Placa de Montagem: Pintura Eletrostática

Cor: Laranja

Grado de Proteção: IP34

Proteção Contra Penetração de Corpos Sólidos - Poeira e Areia

Proteção Contra Penetração de Líquidos - Projecções de Água

#### 3.7 - OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS:

1 RÉGUA DE TOMADAS COM 3 TOMADAS PADRÃO ABNT

6 M DE CABO FLEXÍVEL 4MM

1 ROLDANA COM SUPORTE

20M CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM

1 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PAREDE DE 5MM COM 7 METROS

5 M DE CABO DE REDE BLINDADO CAT. 5E

8 CONECTORES RJ-45 BLINDADO

10 M DE FIA DE AÇO

5 FECHO PARA FIA DE AÇO

1 HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8 X 2400MM

1 CONECTOR DE PRESSÃO PARA HASTE

8 M CABO NE COBREADO 16MM

1 CONDUITE ANTICHAMA 3M 3/4"

P.M.C	
Fis	79
Rub	⊙

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VIII**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

**DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IX**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº.....

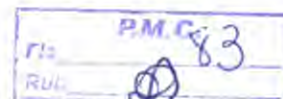
DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ  
da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M. 86  
86

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO XV**

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)  
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

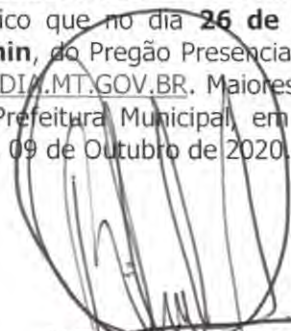
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Outubro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 de Outubro de 2020.



**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal



**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

Fis.	88
Rub.	



**Art. 2º.** Fica liberado a reabertura dos atrativos e complexos turísticos localizados no município de Chapada dos Guimarães/MT, desde que observado o protocolo de segurança estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo certificar os atrativos e complexos turísticos que estejam de acordo com o protocolo de segurança de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo Segundo.** Nenhum atrativo e/ou complexo turístico localizado no Município de Chapada dos Guimarães/MT poderá funcionar sem a certificação expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** O atrativo e/ou complexo turístico que não observar as disposições contidas no art. 1º deste Decreto estará sujeito a aplicação de uma multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser revertida para o Conselho Municipal de Turismo.

**Art. 4º.** Em caso de reincidência do descumprimento dos protocolos que trata o Art. 1º. Deste Decreto, o atrativo turístico será interditado até que seja cessado o estado de calamidade pública.

**Art. 5º.** Fica liberado a realização dos seguintes eventos:

I - eventos sociais com no máximo 100 (cem) pessoas por evento, respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;

II - eventos corporativos, empresariais, técnicos e científicos, com no máximo 200 (duzentas) pessoas por evento, respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas;

**Parágrafo primeiro.** A liberação do alvará para a realização do evento fica condicionado a observância do protocolo de segurança de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo segundo.** A liberação do alvará para realização do evento fica condicionado a análise prévia de viabilidade do cumprimento do protocolo de segurança a ser realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**Parágrafo terceiro.** O pedido de liberação de alvará para eventos deverá ser protocolado na Prefeitura com, no mínimo, 07 dias úteis de antecedência.

**Parágrafo quarto.** Na data do evento a fiscalização deverá realizar uma vistoria prévia para constatar a observância do protocolo de segurança estabelecido, devendo, em caso de alguma inconformidade, suspender o alvará até a sua adequação.

**Art. 6º.** Nenhum evento de que trata o art. 4º deste Decreto poderá ser realizado sem a prévia liberação do Alvará por parte da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

**Art. 7º.** O responsável e o proprietário do local aonde é realizado o evento sem a liberação do alvará estará sujeito a uma multa que varia entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser aplicado de acordo com a capacidade econômica do infrator.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 08 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua Presidente de Licitação, Hemilín F. Tiedt, nomeada pela Portaria nº 468/2020, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Outubro de 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 010/2020, pelo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 09 de OUTUBRO de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**HEMILIN FERNANDA TIEDT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DOS CONSELHOS  
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 08 de Outubro de 2020 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Resolve:**

**Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AOS MESES: MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2020, em Cláudia/MT.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

CMS- Cláudia, MT em 08 de outubro de 2020.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se  
Cláudia MT -----  
Secretária do CMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
046/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO



**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Outubro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 de Outubro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, instituído pela Lei Municipal nº 183, de 16 de MARÇO de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do Fundeb do Município de Cláudia-MT.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:

- I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do Fundeb Municipal;
- II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do Fundeb;
- III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do Fundeb, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
- V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do Fundeb, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
- VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundeb, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
- VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao

Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 183, de 16 de março de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. Um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§ 3º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.



BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR  
Sócio Diretor (proprietário)  
CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES  
PORTARIA Nº 143/2019 de 06 de Março de 2019  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas  
Assinatura:

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alessandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 26 de Outubro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua Presidente de Licitação, Hemilín F. Tiedt, nomeada pela Portaria nº 468/2020, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 29 de Outubro de 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 010/2020, pelo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 09 de OUTUBRO de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020  
PROCESSO:21.730/2020

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, VAI BADE: 09/10/2021 contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA), EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE F"PASSE, Nº 8533528/2017/MPA/CAIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA O fornecedor

vencedor encontra-se indicado conforme segue: VANDA ARANTES MOTA EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 287.000,00(duzentos e oitenta e sete mil reais).

Colniza - MT, 09 de Outubro de 2020

Marcelene dos Santos  
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2020  
PROCESSO: 22.634/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.668/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 de Outubro de 2020, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min ou no site [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: [licitacao@colniza.mt.gov.br](mailto:licitacao@colniza.mt.gov.br) a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmaram, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 09 de outubro de 2020.

Pregoeiro Oficial  
Marcelene dos santos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PESSOAS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDITAL nº 012/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 26/10/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de Outubro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL/ESF, EDITAL nº 013/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 27/10/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de Outubro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 PROCESSO Nº 174/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, Avenida. 20 de dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2020, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Cuja especificações detalhadas encontram-se no Edital de Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.668/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020 às 08:00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a DECISÃO do resultado da análise dos documentos de habilitação das licitantes do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA DOM BOSCO, INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA DOM BOSCO E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA ESCOLA DOM BOSCO, a CPL por unanimidade de seus membros, lastreada pelo edital e pela legislação pátria, decidiu INABILITADAS para todos os lotes, as seguintes empresas: ALIANÇA CONSTRUTORA LTDA; ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA e BRWY ENERGY BRAZIL EIRELI. As empresas: SORTE CONSTRUTORA EIRELI; RDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; MAF CONSTRUTORA EIRELI - ME; MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA, e RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME cumpriram com as exigências do Instrumento Convocatório, (referente ao lote 01), e, portanto, foram julgadas HABILITADAS pela unanimidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação, (exceto para os lotes 02, 03 e 04). Por fim as empresas: ELETRO TARTARI LTDA e LUNETO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA cumpriram com as exigências do Instrumento Convocatório, (referente aos lotes 02, 03 e 04), e, portanto, foram julgadas HABILITADAS pela unanimidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação, (exceto para o lote 01). Demais informações das 13:00 às 18:00 horas (Horário de Brasília) no Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2045/2052. Barra do Garças - MT.

LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 048/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento nutricional em pó para uso oral ou enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demandas judiciais, teve como vencedoras as empresas: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME com valor total de R\$ 434.546,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais), NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI com valor total de R\$ 148.014,00 (cento e quarenta e oito mil e quatorze reais) DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA com valor total de R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020, destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e aditivos, teve como vencedoras as empresas: N.E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO LTDA ME, com valor total de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), E.M.PUERTA - ME, com valor total de R\$ 173.229,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais), M. C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA, com valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), SO PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, com valor total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) e WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, com valor total de R\$ 45.670,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de outubro de 2020.  
LEANDRO NERY VARASCHIN  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020 - SRP**

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Câmeras E Equipamentos De Segurança E A Contratação Dos Serviços De Instalação Dos Mesmos, Para Suprir As Necessidades Do Município De Cláudia/Mt. A Prefeitura Municipal De Cláudia/Mt Torna Público Que No Dia 26 De Outubro De 2020, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura Às 08h00min, Do Pregão Presencial, Para A Aquisição Supracitada. O Edital Estará Disponível No Site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto Ao Departamento De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 09 De Outubro De 2020.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

A Prefeitura Municipal De Cláudia - Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede Administrativa Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Cláudia - Mt, Cep: 78.540-000, Inscrição No Cnpj 01.310.499/0001-04, Através Da Sua Presidente De Licitação, Hêmilin F. Tiedt, Nomeada Pela Portaria Nº 468/2020, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Às 08h00min (Horário Oficial De Cláudia - Mt), Do Dia 29 De Outubro De 2020, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal, Sítio A Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro - Cláudia - Mt, Abertura Da Tomada De Preços Nº 010/2020, Pelo Menor Preço Global, Para A Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Execução Da Revitalização E Reforma Da Praça Dos Imigrantes No Município De Cláudia/Mt, Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro E Memorial Descritivo. O Edital Poderá Ser Obtido Junto A Prefeitura Municipal De Cláudia - Mt, Localizada Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Durante O Horário De Expediente, De Segunda A Sexta-Feira, Das 07h00min Às 13h00min. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal Em Horário De Expediente, Das 07h00min Às 13h00min, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100. Cláudia - Mt, 09 De Outubro De 2020, HÊMILIN FERNANDA TIEDT - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020, torna público aos interessados que às 09:00min do dia 23 de Outubro de 2020, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020 tipo menor preço por lote para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e papeleria, destinados aos setores da administração municipal e suas unidades e outros setores, conforme especificações descritas no anexo do Edital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no portal do município: Errol



A referência de hiperlink não é válida ou por e-mail; [licitacao@coccalinho@hotmail.com](mailto:licitacao@coccalinho@hotmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595. Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020, torna público aos interessados que às 09:00min do dia 26 de Outubro de 2020, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2020 tipo menor preço por lote para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para registro de preços para futura e eventual aquisição de pães de doce, pães de sal e rosas, para atender à prefeitura e suas unidades, conforme especificações descritas no anexo do Edital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, no portal do município: Errol A referência de hiperlink não é válida ou por e-mail; [licitacao@coccalinho@hotmail.com](mailto:licitacao@coccalinho@hotmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal Cocalinho, sala de licitações, nos horários de expediente das 08:00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595. Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Cocalinho-MT, 8 de outubro de 2020.  
DIVINO CÂNDIDO CARDOSO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2020, cujo objeto é a aquisição de braços para luminárias, materiais de consumo e serviços para serem utilizados na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de diversas ruas e avenidas do município de Colider/MT. Sagram-se vencedoras as empresas: EMPRESA: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP - ITENS: 02 e 11 - VALOR (R\$): 23.680,00; EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP - ITENS: 03, 04, 05, 06 e 07 - VALOR (R\$): 49.376,71; EMPRESA: FUHR & CIA LTDA ME - ITENS: 01, 10, 12, 13 e 16 - VALOR (R\$): 185.925,20; EMPRESA: MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI ME - ITENS: 08 e 09 - VALOR (R\$): 5.772,12; EMPRESA: R. J. M. COMÉRCIO EIRELI ME - ITENS: 14 e 15 - VALOR (R\$): 15.902,83.

Colider/MT, 9 de outubro de 2020  
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020.**

PROCESSO:21.730/2020. Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Colniza/MT MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 validade 12 meses a contados da data da publicação no jornal Oficial. Tem por objeto AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA), EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE, Nº 8533528/2017/MPA/CAIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: VANDA ARANTES MOTA EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 287.000,00(duzentos e oitenta e sete mil reais)

Colniza - MT, 9 de Outubro de 2020.  
MARCILENE DOS SANTOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 - SRP**

O Município De Denise torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial De Nº 019/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, objetivando o Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Materiais Elétricos Para Manutenção Dos Predios Públicos Do Município De Denise/MT, Para Atender As Secretarias Municipais E A Manutenção Da Iluminação Pública Do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão. Início da Sessão: Dia: 23/10/2020, Horário: 08h. Retirada do edital na Prefeitura de Denise/MT - Praça Brasília nº 111 - Centro - Denise-MT, informações pelo fone 65-3342-1615 ou 65-3347-1397. Local: Sala de Licitação da Prefeitura de Denise-MT, Situada à Praça Brasília nº 111, Centro, Denise-MT, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 9 de outubro de 2020.  
JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020-SRP**

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2020-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de veículos automotores, barcos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guarantã do Norte/MT, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia 23/10/2020 às 09 horas (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 9 de outubro de 2020.  
GISLAINE ASCANIO  
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 051/2020

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Presencial nº 051/2020, publicado dia 30 de setembro de 2020, com circulação nos jornais no dia 30 de setembro de 2020: Mural da Prefeitura e site da Prefeitura;

P.M. Co 2  
Fis  
Rub



## JULGAMENTO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Impugnante: **ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**

### **I – SÍNTESE DO RECURSO**

Trata-se de impugnação aos termos do edital, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A impugnante alega que no Item 8 – DA HABILITAÇÃO, alínea IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deixa de exigir das empresas participantes as seguintes documentações: a) inscrição da pessoa jurídica no CREA/CAU; b) comprovação de vínculo entre empresa e profissional de nível superior detentor de registro no CREA/CAU; c) que no atestado de capacidade técnica contenha execução de no mínimo 01 serviço de instalação de rede de rádio wireless, instalação e regulagem de câmeras de CFTV, execução de no mínimo 01 serviço de instalação e regulagem de câmeras instaladas em pontos para leitura de placas (LAP); d) apresentação dos catálogos das câmeras em língua portuguesa.

Diante disso, requer seja alterado o edital, para incluir as referidas exigências, como condição de habilitação no certame.

Eis os fatos, passamos ao mérito.

### **II - MÉRITO**



<b>P.M.C</b>	
Fls	93
Rub	



Preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o entendimento da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No caso em tela, cumpre registrar que a fonte para pagamento dos itens solicitados guarda vínculo com o empréstimo realizado na Caixa Econômica Federal, onde já tem contemplado com aquisição de equipamentos, sendo assim, por se tratar de uma aquisição de equipamentos (e sua respectiva instalação apenas) e não execução de obra de engenharia, a Administração não solicitou responsável técnico, uma vez que não será necessária a apresentação de ART.

A execução informada na licitação não necessita de responsável técnico pois não tem um projeto regularmente inscrito no CREA, e se limita à instalação das câmeras, energia, aterramento e configuração do ponto a ponto wireless com a prefeitura, e o outro motivo é que as

P.M. Co. H

Fis	_____
Rub	_____



configurações e softwares para gerenciamento será monitorado pela equipe técnica da Prefeitura, afim de minimizar custos e evitar problemas, não necessitando de um atestado de capacidade técnica pormenorizado quanto ao serviço.

As características técnicas das câmeras a serem instaladas já estão inseridas no edital e será avaliada pela equipe técnica para fins de garantir que o material de qualidade seja adquirido, a simples informação em catalogo não exime nenhuma concorrente de fornecer um equipamento de qualidade.

A central será instalada na sede da Prefeitura Municipal, e será coordenada pela equipe técnica para uma relação de eficiência e segurança dos dados, como demonstrado no mapa anexo ao Edital de Licitação.

Neste íterim, não merece prosperar as alegações trazidas em sede de impugnação aos termos do edital.

### III - DA DECISÃO

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, **CONHEÇO** da impugnação interposta, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** os pedidos aduzidos, mantendo na íntegra as exigências editalícias.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia - MT, 21 de outubro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial





ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA SHIRLEY YOTZCHETZ

E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.460.879/0001-88, situada à Travessa General Albino de Carvalho, n.º 360, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Juliano Lopes de Magalhães, CPF nº 940.425.431-20, não resignado com o Edital de licitação em referência - vem à presença de vossa excelência, mui respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 41, §2º da Lei 8.666/93 e **item 10.1** do instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO** frente ao edital já referenciado, mediante os fatos e fundamentos a seguir expendidos.

P.M. 46	
Fis	
Rub	



Travessa General Albino de Carvalho, 360 – Duque de Caxias – CEP: 78.043-278  
Fone(65) 3051-2551 | [contato@rochabr.com.br](mailto:contato@rochabr.com.br)  
CNPJ: 31.460.879/0001-88



**DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa (física ou jurídica) regularmente inscrita pode impugnar o presente edital.

**I – DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, abriu o processo licitatório supra referido, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A ora impugnante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, obteve o respectivo edital. Entretanto, ao verificar as condições para participação no pleito, verificou que o item **8 DA HABILITAÇÃO – IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**, deixa de exigir das empresas licitantes:

- a) Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente – **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA** ou no **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU** da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66.
- b) Comprovação de vínculo entre empresa e profissional de nível superior detentor de registro no CREA ou CAU, tal comprovação deverá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente (s) da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia, referente a sua investidura no cargo.
- c) Os atestados de capacidade técnica deverão indicar de forma clara e objetiva:
  - Execução de no mínimo 01 (um) serviço de instalação de Rede de Rádio Wireless, instalação e regulagem de câmeras de CFTV;
  - Execução de no mínimo 01 (um) serviço de instalação e regulagem de câmeras instaladas em pontos para leitura de placas (LAP);





D) Apresentação dos catálogos das Câmeras, de forma clara e em língua Portuguesa. A exigência de apresentação dos catálogos se dá para:

Garantir que, mesmo havendo disputa predatória o vencedor não poderá diminuir a qualidade dos equipamentos que serão fornecidos, pela substituição de itens de maior relevância por itens de qualidade inferior, aquelas constantes nos catálogos.

Observa-se que o objeto do certame é aquisição de equipamentos de segurança e prestação de serviço de instalação das câmeras, é correta a exigência do registro de pessoa Jurídica junto ao CREA OU CAU, assim como é correta também a exigência de responsável técnico de nível superior.

Importante salientar que tais exigências não são exageradas, pois uma vez que a licitante se apresenta devidamente registrada no órgão competente indica que a mesma possui plenas condições de executar de forma satisfatória serviços semelhantes ao ora licitado.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 30.** A documentação relativa a qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

P.M.C
98
Rub.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto





da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre a análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10º. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

P.M.C. 99	
Fis.	_____
Rub.	_____





## II – DO PEDIDO


Diante do exposto, REQUER, que seja a presente IMPUGNAÇÃO, recebida, apreciada e julgada procedente, com efeito para:

- a) Que seja reexaminado este edital no tocante a exigências de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA sob nulidade de todo processo licitatório.
- b) Que seja exigido das empresas licitantes na Qualificação Técnica:
  - Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente – DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66.
  - Comprovação de vínculo entre empresa e profissional de nível superior decisor de registro no CREA ou CAU, tal comprovação deverá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente (s) da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo.
  - Execução de no mínimo 01 (um) serviço de instalação de Rede de Rádio Wireless, instalação e regulagem de câmeras de CFTV;
  - Execução de no mínimo 01 (um) serviço de instalação e regulagem de câmeras instaladas em pontos para leitura de placas (LAP);
  - Apresentação dos catálogos das câmeras em língua portuguesa;

Neste Termos, P. Deferimento.



Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2020.

  
ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 31.460.879/0001-88  
Juliano Lopes de Magalhães  
Representante Legal  
CPF: 940.425.431-20

CNPJ: 31 460 879/0001-88  
ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI - EPP  
Travessa Albino de Carvalho, nº. 360  
Bairro: Duque de Caxias  
CEP. 78.043-278  
CUJABÁ - MT.



# CREDECENCIAMENTO

**P.M.C.**  
Fis. JOL  
Rub. 0

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1565713160

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1565713160

NOME: **ALINE MESSIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **420187996 SSP SP**

CPF: **322.357.588-00** DATA NASCIMENTO: **26/04/1981**

FILIAÇÃO: **MIGUEL MESSIAS**  
**CLARICE PESSOA MESSIAS**

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04416376859** VALIDADE: **31/03/2023** 1ª EMISSÃO: **31/07/2008**

OBSERVAÇÕES:

*Aline Messias*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **31/03/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 65438474145  
 MT633689599

MATO GROSSO

**P.M.C.**  
 Fls. 102  
 Rub. 0

Reconheço Fielmente como o Original  
 Claudia 26/10/20  
*[Assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Claudia

*[Assinaturas]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>5110170391-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (consolida sem abreviatura) <b>ALINE MESSIAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>DUARTINA</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>MIGUEL MESSIAS</b>	(mãe) <b>CLARICE PESSOA MESSIAS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26-04-1981</b>	IDENTIDADE número <b>42.018.799-6</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>322.357.588-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			NÚMERO <b>1397</b>
COMPLEMENTO <b>CASA - FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>			UF <b>MT</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE MESSIAS ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>897</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>adelsant@brturbo.com.br</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (em extenso) <b>(VINTE MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal <b>4751-2/01</b> atividades secundárias <b>4742-3/00</b> <b>9511-8/00</b> <b>4757-1/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.</b> <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15-06-2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.909.543/0001-01</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>Aline Messias ME</b>		<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p><b>Reconheço Fielmente como o Original</b></p> <p><b>26/10/2014</b></p> <p><b>Shirley Votzchek</b></p> <p><b>Prefeitura Municipal de Cláudia</b></p> </div>	
DATA DA ASSINATURA <b>12-03-2014</b>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>		<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	Certifico o Registro em 20/03/2014 sob nº 20140355057 Protocolo: 14/035505-7 de 17/03/2014 NIRE: 51.10170391.2 <b>ALINE MESSIAS ME</b> Chancela: BF8DC-7D985-7484E-2BCAA-86865-07FC6-4E023+CA140 Cuiabá, 25/03/2014	
<p><i>Amara</i></p> <p><b>Analista - Mat. 80690002</b></p> <p><b>20/03/2014</b></p> <p><b>CEMAT</b></p>		<p><b>Narjara Bairos</b> Secretária Geral</p>	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>5110170391-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ALINE MESSIAS</b>			
NATURAL DE (país e sigla do estado) <b>DUARTEINA</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>MIGUEL MESSIAS</b>	(mãe) <b>CLARICE PESSOA MESSIAS</b>		
NASCIDO EM (dia, mês e ano completo) <b>16-04-1987</b>	IDENTIDADE (número) <b>42.044.799-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
CPF (número) <b>322.357.588-00</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			NÚMERO <b>1397</b>
COMPLEMENTO <b>CASA - FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>			UF <b>MT</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE MESSIAS ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA ESTANISLAU PESSOA</b>			NÚMERO <b>497</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>		UF <b>MT</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>adeisant@brturbo.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(VINTE MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE (ECONÔMICA) (CNAE FISCAL) Atividade principal: <b>4751-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO: <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.</b>		
Atividades secundárias: <b>4742-3/00</b> <b>4711-8/00</b> <b>4799-3/00</b> <b>4321-5/00</b> <b>48020-0/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE QUIPAMENTOS PERIFERICOS.</b> <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA</b> <b>COMUNICAÇÃO.</b> <b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.</b> <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRICA E ELETRONICOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15-06-2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.907.437/0001-01</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE (origem)	UF
ASSINATURA DA VISTA PELO EMPRESÁRIO (se não registrada, pelo administrador/gerente/autorizado) <b>Aline Messias ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRO DE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>22-04-2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Aline Messias ME</b>	Reconhecimento Fictício de CNPJ <b>226.10.20</b> <b>Shirley Fatchete</b> Fotocópia autenticada	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Certifico o Registro em 24/04/2014 sob nº 20140542256 Protocolo: 14/054225-6 de 24/04/2014 NIRE: 51 1 0170391 2 <b>ALINE MESSIAS ME</b> Chancela: <b>10634-60B76-53A64-8CADA-D8A3B-6BCA3-E84CB-8F35E</b> Cuiabá, 28/04/2014		
<p>Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat. 80690002 JUCEMAT 24/04/14</p> <p>Narjara Bairos Secretária Geral</p>			





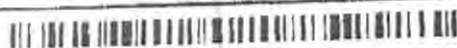
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101703912		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MIGUEL MESSIAS	(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE número 420187996	Órgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Av., etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) R EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alinemessiasgireli@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 8020001 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
<div data-bbox="778 1422 1189 1590" data-label="Text"> <p><b>Reconheço Fielmente como o Original</b>          Cláudia, 26/10/2015  <i>[Assinatura]</i>  <b>Prefeitura Municipal de Cláudia</b></p> </div>			
<div data-bbox="1204 1601 1492 1702" data-label="Text"> <p><b>P.M.C.</b>          Fls. <u>007</u>          Rub. <u>[Assinatura]</u></p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRIBUTAÇÃO DE BENS (por forma de entrega) NIRE amarela XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) Aline Messias ME			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> 2º Ofício de Cláudia		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
LURA DIZ MASCARENHA ENCHENTE MAT. Nº 125854 ANALISTA PUCMAT 29/07/15			
<div data-bbox="710 1960 790 2049" data-label="Image"></div> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> Certifico o Registro em 29/07/2015 sob nº 20159302382 Protocolo: 15/930238-2 de 06/07/2015 NIRE: 51101703912 <b>ALINE MESSIAS ME</b> Chancela: SEA 1E-EF0E0-FB8A 8-6A 40B-FF399-709D4-EB77E-2A F31 Cláudia, 29/07/2015 <i>[Assinatura]</i> Júlio Frederico Müller Neto Secretário-Geral			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)		JUCEMAT FIS. <u>02</u> V
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALINE MESSIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		EMAIL alinemessiasgireli@gmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON				NÚMERO 1397
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA			UF MT	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porto		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EPITÁCIO PESSOA				NÚMERO 897
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 4299599 4321500 4742300 4744099 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS . COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.905.543/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Alina Messias</i>				
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alina Messias</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<i>Alina Messias</i> Mato Grosso 14/05/18		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064



MT43973000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007882 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwS2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/4

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 48 (1º) - Sala 82 - Fone/Fax: (66) 3546-1634 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **ALINE MESSIAS** CPF: 32235758800 (5130)

Emplimentos: R\$ 6,42 - ISSQN R\$ 0,13 - TOTAL R\$ 6,55

Selo Digital - B/W 42518 - Cód: 22

Cláudia - MT 07 de maio de 2018 Horário: 10:54

Dou. Jo. Em. de M. União (Alô) da Verdade

Sanidade Aparecida Luízenço Tabella Subst.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alô de Nota e de Registro

Consulte em www.jucemat.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, 48 (1º) - Sala 82 - Fone/Fax: (66) 3546-1634 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

JUCEMAT  
Fis. 03  
J

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL alinemessiasgireli@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 9511800 4751202 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.905.543/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) (campo de assinatura digital facultativo) <i>Aline Messias</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTO DE ASSINATURA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline Messias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Aradny de Oliveira Jordão</i> 14/05/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

P.M.C.  
Fis. 110  
Rub. [assinatura]

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064



MT43973000



Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 891 - Sala 02 - Fone/Fax: (60) 3540-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço, por verdadeira a(s) assinatura(s) de **ALINE MESSIAS** CPF: 32235758800 (5130)  
Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55  
Selo Digital - BNV 42517 - Cod. 22  
Cláudia-MT, 06 de maio de 2018. Horário: 10h00  
Doutor em Direito **Fátima Aparecida Lourenço** Tabelião Substituto  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consultar [www.tjmt.jus.br/ceios](http://www.tjmt.jus.br/ceios)



**P.M.C.**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101703912

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ALINE MESSIAS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000091270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CLAUDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Junho 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob a nº 2286350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020 Autenticação: 60E1EF96559894EE3437DA10B7DED955AFBC9EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.740-9	MTP2000091270	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

**P.M.C.** 113  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2266350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020. Autenticação: 60E1EF96559894EE3437DA10B7DED955AFBC9EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(nome) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO n.º, av., etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adeliosant@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4299599 4321500 4742300 4744099 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO E COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E ELETRÔNICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (CASA, GINÁSIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Aline Messias</i>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>P.M.C</b>          Fis. <i>911</i>          Rub. <i>[assinatura]</i> </div>	
DATA DA ASSINATURA 15/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000091270



MT41097936



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020. Autenticação: 60E1EF96559894EE3437DA10B7DED955AFBC9EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Orgão Emissor SSP	UF SP CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adaliosant@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 7733100 9511800 4751202 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) <i>Aline Messias</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline Messias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000091270



1097936





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.740-9	MTP2000091270	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and initials]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALINE MESSIAS, de NIRE 5110170391-2 e protocolado sob o número 20/068.740-9 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2266350, em 16/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Cuiabá, terça-feira, 16 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2020, às 17:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/068.740-9.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures and initials)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 16 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2266350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020. Autenticação: 60E1EF96559694EE3437DA10B7DEDF965AFBC9EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101703912

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ALINE MESSIAS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000162400

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CLAUDIA

Local

23 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

P.M.C. 119  
Fis \_\_\_\_\_  
Pub \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 20/234866 - 21/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.486-6	MTP2000162400	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234866 - 21/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança JuRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALINE MESSIAS  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 322.357.588-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON		EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1397
MUNICÍPIO CLAUDIA		CEP 78540000	
UF MT			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA		NÚMERO 897	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELIOSANT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4299599 4321500 4742300 4744099 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (CASA, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS ALUGUEL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( CERCA ELETRICA, CAMARA SEGURANCA).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alina Messias</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000162400



MT21526264





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELIOSANT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Análise principal: 4751201 Análise secundárias: 4759899 7733100 9511800 4751202 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p style="text-align: center; margin: 0;"><b>P.M.G.</b></p> <p>Fls. <u>122</u></p> <p>Rub. <u>122</u></p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000162400



MT21526264



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.486-6	MTP2000162400	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234866 - 21/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALICE FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALINE MESSIAS, de NIRE 5110170391-2 e protocolado sob o número 20/123.486-6 em 21/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2304480, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/123.486-6.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures and initials)*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234866 - 23/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCGFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO VIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ALINE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, sediada na Rua Epitacio Pessoa, 897, telefone (66) 3546-1856, e-mail g3@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a) ALINE MESSIAS, portadora da cédula de identidade RG 42.018.799-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 322.357.588-00, residente e domiciliado na Rua Epitacio Pessoa, 897, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ALINE MESSIAS, portadora da cédula de identidade RG 42.018.799-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 322.357.588-00, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de CLÁUDIA - MT, na licitação de Pregão Presencial nº 046/2020, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ALINE MESSIAS - ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 26 de outubro de 2020.



ALINE MESSIAS  
CPF - 322.357.588-00  
ALINE MESSIAS - ME

**ANEXO XIV**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, e inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Ru Epitacio Pessoa, 897, Bairro Centro no Município de Cláudia/MT, Cep: 78540-000, através de seu sócio proprietário a Sr(a) ALINE MESSIAS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.018.799-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 322.357.588-00 DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

<b>P.M.C.</b>	
Fls	127
Fub	

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 26 de outubro 2020.

<b>10.905.543/0001-01</b>
<b>ALINE MESSIAS - ME</b>
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro CEP 78.540-000
<b>CLÁUDIA - MATO GROSSO</b>

*Aline Messias*  
**Aline Messias**  
CPF - 322.357.588-00  
**ALINE MESSIAS - ME**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALINE MESSIAS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110170391-2	10.905.543/0001-01	17/06/2009	15/06/2009

Endereço Completo:

RUA EPITACIO PESSOA 897 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO R MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJITA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (CASA, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 16/06/2020	Número: 2266350
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

Cuiabá, 22 de Outubro de 2020 10:02

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALINE MESSIAS ME	xxxxxxx	2007682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ALINE MESSIAS

Identidade: 420187996

CPF: 322.357.588-00

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Outubro de 2020 10:02

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000648303 e visualize a certidão)



20/123.828-4



Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MESSIAS  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000648303 e visualize a certidão)



20/123.828-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Anexo XI

A

Prefeitura municipal de claudia/MT

Modalidade: Pregão Presencial.

Licitação: 046/2020

Declaracoes

Almeida musias - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10905.543/0001-01, inscrita estadual n: 13.372971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa, 837 bairro centro, município de claudia/MT, CEP. 78540-000, Declaro, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referente edital.

e que declaro a veracidade e por isso damos fé.

claudia 26 outubro 2020

Almeida Musias - ME



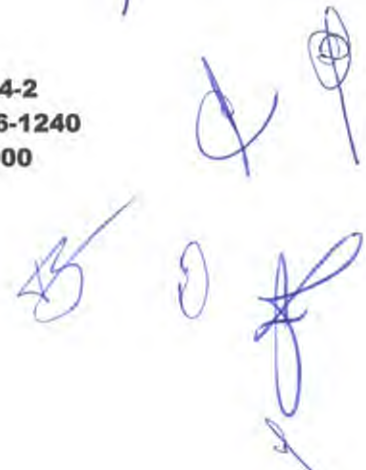
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

“CREDENCIAMENTO”

P.M.C.	
Fis.	131
Aut.	

CNPJ - 36.656.877/0001-82      INSCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO, 92N, FONES: (66) 3566-1339 - (66) 3566-1240  
E-MAIL: olmieletro@gmail.com, Juína-MT, CEP: 78.320-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **20029780 SSP MT**

CPF: **045.622.061-52** DATA NASCIMENTO: **27/01/1995**

FILIAÇÃO: **WALDIR ALENCAR DE SOUZA ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **A2**

N° REGISTRO: **05780199320** VALIDADE: **01/08/2023** 1° HABILITAÇÃO: **17/05/2013**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Brunno KR Souza*

LOCAL: **JUINA, MT** DATA EMISSÃO: **08/08/2018**

Assinatura do Emissor: *Joselma Carneiro Simi Esperto Bastos*  
 Diretora de Habilitação - Detran/MT  
 43189958433  
 92636085465

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1680284210**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1680284210**

**P.M.C.**  
 Fls. **132**  
 Rub.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Caixa CNJ 88.475-0

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 122830405201730040859-1; Data: 04/05/2020 17:30:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65863-H3UZ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdez Aparecida de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em anexo <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:46:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1512502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

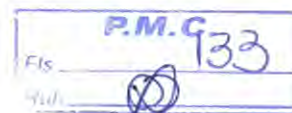
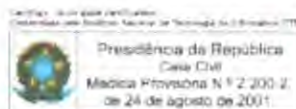
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040859-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc833eb115856a3074e31baaf8dde99f8c76e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ERICA DE FATIMA GENTIL**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000039797

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

JUINA  
Local

12 Março 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**P.M.C. 134**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança ISIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança ISLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



pág. 2/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA				UF MT
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4322302 4511101 4530703 4541203 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535-10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4711301 4741500 4742300 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT0320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4744003 4744005 4752100 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

P.M.C. 138

*[Handwritten signature]*

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança ISIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL									
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL								
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Orgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N							
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000							
MUNICÍPIO JUINA				UF MT						
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte									
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:										
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP							
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N							
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000							
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4754702 4754703 4755501 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>P.M.C.</b>          Fis. _____          Ruo. _____       </div>									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)										
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO								
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
JOÃO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4756300 4759801 4761001 4761003 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

P.M.C. 140

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763602 4763603 4773300 4774100 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Fis P.M.C.H.L.  
Rub

MÓDULO INTEGRADOR: MTP200003979



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança ISIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA			UF MT	
Declaro que a atividade se				
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4782201 4782202 4789001 4789003 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789007 4789008 7733100 9521500 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO 		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4751202 6201501	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;">             P.M.G. 2020              Fls. _____              Rub. _____           </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			LÍBRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, de NIRE 5110226462-9 e protocolado sob o número 20/034.753-5 em 10/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102264629, em 12/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Cuiabá, quinta-feira, 12 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2020, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/034.753-5.



Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 12 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Nome:** BRICA DE PATINA GENTIL

**RG:** 14107406 REP MT

**CPF:** 009.878.931-05      **Data Nascimento:** 04/12/1983

**Nome do Pai:** ARMANDO GENTIL

**Nome da Mãe:** PATINA DE LOURDES DORO GENTIL

**Sexo:** F

**Estado Civil:** [ ] Solteiro [ ] Casado [ ] Viúvo [ ] Divorciado

**CPF do Pai:** 00951479000      **CPF da Mãe:** 1370513025      **Data Nascimento Mãe:** 09/07/2013

**Assinatura:** *Brica de Patina Gentil*

**Local:** JUINA, MT      **Data Emissão:** 19/03/2018

**Valor da Taxa:** R\$ 156588,9649

**Matrícula:** MATO GROSSO



**P.M. 178**

Fls \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and marks]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Comarca de JUZIZINHO

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. Vº Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação:** 122830405201604440759-1; **Data:** 04/05/2020 16:06:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK465286-11DD;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

L. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular      **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1512212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:15:45 (hora local)**.

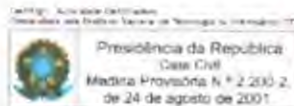
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604440759-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2a32532bf56a8891c1c5f8dfd9d9c091d9455664174358cac2500dec3f80dc83308c6bb2012d1937ca1f73ef99d81d49b



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

## 2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39  
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410  
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Rob. Nazareo da Costa Campos  
Original e Tabelião  
Márcio Ney Costa  
Tabelião Substituto  
Rob. Hilton de Campos Junior  
Tabelião Substituto  
Neusa Aparecida Garcia Freddo  
Escritora Autorizada  
e-mail: servicojuna2@hotmail.com

LIVRO Nº 197

FLS Nº 119

Procuração bastante que faz e assina: ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos trinta (30) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 92 N, Sala 01, Lote RTIC, Modulo 02, Juina - MT, neste município de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.656.877/0001-82, neste ato assina e representa sua Proprietária a Srª ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS, Brasileira, comerciante, casado(a), nascida aos 04/12/1985, filha de Amando Gentil e de Fatima de Lourdes Doró Gentil, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 14107406 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 009.876.531-05, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, Juina-MT, endereço eletrônico: não declarado, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃO, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agirem em conjunto ou separadamente: LUCAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste município de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado, HOLMES HENRIQUE IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste município de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado, ANDREY RICARDO IORIS, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste município de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado, MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste município de Juina - MT, endereço e



Ofício Tabelião

[Assinaturas manuscritas]

não declarado, **BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**, Brasileiro, Técnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP-MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, e **OLMIR IORIS**, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos 02/03/1957, em Concórdia SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida Mato Grosso, nº 839, ambos no módulo 02, nesta Cidade de Juína MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 36.656.877/0001-82 de ERICA DE FATIMA GENTIL (OLMI COMERCIO E INFORMATICA) na data 30/04/2020 às 13:33:02, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH 0814.0e40.e491.3f56.cb12.72e4.6256.06d7.e0ee.6a88, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim, o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu *Agredo* (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 30 de Abril de 2020 Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. Selo Utilizado sob.nº BKQ 57927 RS 89,10.

*Erica de Fatima Gentil*

**ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP**

Assina e representa sua Proprietária a Srª ERICA DE FATIMA GENTIL IORI

Em test. *Agredo* da verdade

*Agredo*  
Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã

Mario Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada

Serviço Notarial e Registro de Juízo - Juízo de Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) 19

30/04/2020

BKQ 57927

R\$ 89,10

30/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1512223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:16:19 (hora local)**.

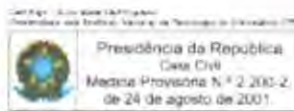
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604310038-1 a 122830405201604310038-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2e782bf81c245c27b30608293a145deb59455664174358cac2500dec3f80dc833e66939232ee92e42213ab0bd34932f5f



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





**OLMI COMERCIO E INFORMATICA**  
**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
**CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2**  
**AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240**  
**E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000**

### ANEXO VIII


**PREGÃO N° 046/2020**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG n° 2002978-0 SSP/MT e do CPF n° 045.622.061-52, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 046/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ n° 36.656.877/0001-82, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

JUÍNA - 24 de outubro de 2020

Fis	P.M. f53
Rub	00

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

**36.656.877/0001-827**  
**ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTTC  
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000

**JUINA**



OLMI COMERCIO E INFORMATICA  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

### ANEXO XI

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 046/2020


### DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 24 de outubro de 2020

**36.656.877/0001-82**  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C  
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000  
JUINA - MT

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

Fls	P.M.C. 154
Rub	



**OLMI COMERCIO E INFORMATICA**  
**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
**CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2**  
**AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240**  
**E-mail: olmietro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., "e"**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 046/2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**


A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, telefone/fax nº (66) 3566-1339 - (66) 3566-1240, por intermédio do representante legal Sr. BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 2002978-0 SSP/MT e do CPF nº 045.622.061-52. DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



JUÍNA - 24 de outubro de 2020

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

**36.656.877/0001-827**  
**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTIC  
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ERICA DE FATIMA GENTIL		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110226462-9	36.656.877/0001-82	12/03/2020	12/03/2020

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92 N SALA 01 LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2020 Número: 51102264629

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Cuiabá, 01 de Outubro de 2020 15:11

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ERICA DE FATIMA GENTIL

Identidade: 14107406 CPF: 009.876.531-05

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000589252 e visualize a certidão)



20/115.334-3

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
Cuiabá, 01 de outubro de 2020 15:11



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000589252 e visualize a certidão)



20/115.334-3

Página 2 de 2

*[Handwritten signatures and marks]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2020 17:09:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fis	P.M.C. 159
Rub	00

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Data da consulta: 07/10/2020 11:44:00

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.656.877/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI altera todos os enquadramentos da empresa

Nome Empresarial: **ERICA DE FATIMA GENTIL**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/03/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

P.M.C. 160	
Fis	
Rub	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circular mark, and several other initials.



REPUBLICA DE BRAVIA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JULIO CEZAR CARMO ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **15219623 SEP MT**

CPF: **019.499.461-00** DATA NASCIMENTO: **16/05/1988**

RELACÃO: **JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**  
**MARIA MARGARETE DO CARMO ROCHA**

RESERVAÇÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **03873071926** VALIDADE: **05/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **21/06/2006**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **07/01/2020**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]* 08498601354  
 MT643295607

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1931475857**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1931475857**

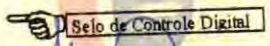


TABELIÃO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054  
 Tabelião/Registradora: Górla Alice, Ferreira Bertoll  
 www.primetreeoficio.com.br e-mail: registro@primetreeoficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BLF68807  
 R\$ 3,10



Em testemunho ( *[Assinatura]* ) da verdade.



Górla Alice, Ferreira Bertoll  
 Cuiabá, 13 de outubro de 2020  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod  
 http://www.tjmt.jus.br/selos

**P.M. 961**  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1023434886  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1023434886  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: JULIANO LOPES DE MAGALHÃES

DCC. SENTENÇA / ORG. EMISSOR / UF: 13376605 SSP MT

CPF: 940.425.431-20 DATA NASCIMENTO: 03/12/1981

PLAÇÃO: JOVENAL LOPES DE MAGALHÃES  
 JOAQUINA DO ESPÍRITO SANTO MAGALHÃES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 5

Nº REGISTRO: 03948873897 VIGÊNCIA: 31/04/2020 HABILITAÇÃO: 11/06/2003

REMARKS

*Juliano Lopes de Magalhães*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VARSÊA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 24/04/2015

65641936120  
 874220976616

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
 Cuiabá - Mato Grosso - Telefone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
 www.6oficio.com.br E-mail: atendimento@6oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
 Cuiabá-MT 19 de outubro de 2020. Hora: 09:41:13

ILZEANE SOUZA BICHARRA  
 Escrevente Juramentado  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 43 de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 - C.33 At.66

Selo Digital BMG-19387 R\$3,10  
 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
 LUANA MARIA Valor Issqn R\$0,07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



*Ilzeane Souza Bicharra*  
 Escrevente Juramentado  
 6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Fls. P.M.C. 162  
 Rub. *[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600181300

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000077330

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA

Local

25 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260021 em 25/05/2020 da Empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600181300 e protocolo 200596292 - 22/05/2020. Autenticação: FCD3A96DE44F1B84F790F0D02F75356871F788E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.629-2 e o código de segurança UVPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*(Handwritten signature)*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.629-2	MTP2000077330	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.435.461-00	JULIO CEZAR CARMO ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*[Handwritten signatures]*

Fis. **PM.964**  
Rub. *[Handwritten mark]*

Página 1 de 1  
*[Handwritten signatures]*



**ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 31.460.879/0001-88**  
**NIRE 51600181300**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

O abaixo assinado, JULIO CEZAR CARMO ROCHA, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da cédula de identidade RG 1521962-3, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 019.435.461-00, nascido aos 18 de maio de 1988 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, filho de Júlio Cezar Ferraz Rocha e de Maria Margarete do Carmo Rocha, residente e domiciliado na Rua Alfenas, 400, AP. 121, Bairro Jardim Mariana, CEP 78040-600, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Empresário Titular da Empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.460.879/0001-88 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51600181300 em 10/09/2018, com sede na Avenida Miguel Sutil, 11632, Bairro Santa Isabel, CEP 78035-000, na cidade de Cuiabá – MT, e filial na Av. Carlos Gomes nº 1188, Bairro Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-124, por este instrumento particular de alteração e consolidação, resolve alterar o Ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1º) Altera-se o endereço da sede da Matriz para Travessa General Albino de Carvalho, 360, sala 05, térreo - Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-278, na Cidade de Cuiabá – MT.

2º) Na cláusula terceira, é alterado o objeto social da Empresa, passando o mesmo a vigorar com as seguintes atividades:

- a) Comercio de Aparelhos Eletroeletrônicos, computadores, suprimentos de informática e máquinas fotocopiadoras.
- b) Comercio de Equipamentos e suprimentos para escritório.
- c) Comercio de artigos de Papelaria.
- d) Locação de Máquinas, equipamentos e veículos para Construção Civil.
- e) Locação de Computadores, Impressoras e Maquinas Copiadoras.
- f) Comercio de artigos de uso pessoal e doméstico.
- g) Comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- h) Serviços de Fotocópias
- i) Comercio de Artigos de Armário
- j) Aluguel de outras Máquinas Comerciais e Industriais.
- k) Comércio especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- l) Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- m) Comercio de material elétrico
- n) Comercio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- o) Comercio de equipamentos para escritório
- p) Consultoria em tecnologia da informação
- q) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- r) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



- s) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- t) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
- u) Construção de estações e redes de telecomunicações
- v) Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- w) Outras obras de engenharia civil
- x) Instalação e manutenção elétrica
- y) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- z) Obras de fundações
- aa) Serviços de telecomunicações por fio provedores de acesso as redes de comunicações
- bb) Outras atividades de telecomunicações
- cc) Consultoria em tecnologia da informação
- dd) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ee) Atividades de consultoria em gestão empresarial.
- ff) Serviços de engenharia
- gg) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.
- hh) Atividades de teleatendimento

3º) Na cláusula quarta, o Empresário Julio Cezar Carmo Rocha aumenta o Capital Social, integralizando a vista em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais somados ao Capital já integralizado perfaz um total geral de Capital Integralizado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Diante das alterações propostas, consolida-se o Ato Constitutivo com o seguinte teor:

## ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

### 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O abaixo assinado, JULIO CEZAR CARMO ROCHA, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da cédula de identidade RG 1521962-3, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 019.435.461-00, nascido aos 18 de maio de 1988 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, filho de Júlio Cezar Ferraz da Rocha e de Maria Margarete do Carmo Rocha, residente e domiciliado na Rua Alfenas, 400, AP. 121, Bairro Jardim Mariana, CEP 78040-600, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Empresário Titular da empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.460.879/0001-88 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51600181300 em 10/09/2018, com sua sede na Avenida Miguel Sutil, 11632, Sala 01, - Bairro Santa Isabel - CEP 78035-000, na Cidade de Cuiabá - MT, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo da Empresa mediante as seguintes cláusulas e condições :

P.M.G.  
 166  
 Rub



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260021 em 25/05/2020 da Empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600181300 e protocolo 200596292 - 22/05/2020. Autenticação: FCD3A96DE44F1B84F790F0D02F75356871F788E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20/059.629-2 e o código de segurança UVPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETARIO GERAL

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de "ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI".

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Empresa tem sua sede na Travessa General Albino de Carvalho, 360, Sala 05, térreo - Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-278, na Cidade de Cuiabá – MT, com a filial 01 localizada na Av. Carlos Gomes nº 1188, Bairro Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-124, destacando-se o valor de R\$ 20.000,00 do capital para a criação da mesma.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Empresa tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de:

- a) Comercio de Aparelhos Eletroeletrônicos, computadores, suprimentos de informática e máquinas fotocopiadoras.
- b) Comercio de Equipamentos e suprimentos para escritório.
- c) Comercio de artigos de Papelaria.
- d) Locação de Máquinas, equipamentos e veículos para Construção Civil.
- e) Locação de Computadores, Impressoras e Maquinas Copiadoras.
- f) Comercio de artigos de uso pessoal e doméstico.
- g) Comércio especializado de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo.
- h) Serviços de Fotocópias
- i) Comercio de Artigos de Armarinho
- j) Aluguel de outras Máquinas Comerciais e Industriais.
- k) Comércio especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- l) Reparação e Manutenção de Equip. Eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- m) Comercio varejista de material elétrico
- n) Comercio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- o) Comercio de equipamentos para escritório
- p) Consultoria em tecnologia da informação
- q) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- r) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- s) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- t) Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos
- u) Construção de estacoes e redes de telecomunicações
- v) Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações
- w) Outras obras de engenharia civil
- x) Instalação e manutenção elétrica
- y) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- z) Obras de fundações
- aa) Serviços de telecomunicações por fio provedores de acesso as redes de comunicações
- bb) Outras atividades de telecomunicações
- cc) Consultoria em tecnologia da informação
- dd) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ee) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ff) Serviços de engenharia
- gg) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários
- hh) Atividades de teletendimento

Fls.	P.M. 967
Rub.	



**CLAUSULA QUARTA:** O Capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) totalmente integralizado pelo Empresário em moeda corrente nacional.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade do Empresário é restrita ao valor de suas cotas, mas, responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

**CLAUSULA SEXTA:** O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades m 10/09/2018 conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da Empresa fica a cargo do Empresário JULIO CEZAR CARMO ROCHA, competindo-lhe individualmente o uso da denominação social ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicial da Empresa, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, conforme art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002, ficando facultado ao mesmo, nomear procuradores.

**CLAUSULA OITAVA:** O Empresário poderá a qualquer tempo, no exercício de suas funções técnicas e administrativas, efetuar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, numa importância a ser livremente convencionada entre os Empresários quotistas, respeitando as limitações legais vigentes.

**CLAUSULA NONA:** O Exercício social da Empresa coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro, quando se procederá obrigatoriamente ao levantamento de um balanço geral do ativo e passivo da Empresa, onde os lucros ou prejuízos serão atribuídos aos Empresários na proporção de seu capital na Empresa, podendo ainda, a critério dos Empresários quotistas, serem incorporados ao capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento do Empresário, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor (es). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Empresário, JULIO CEZAR CARMO ROCHA Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Empresa Declara, por seu Empresário, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, com a primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

Fis.	P.M. 968
Rub.	

*[Handwritten signatures and initials]*





**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** O Empresário e Administrador **JULIO CEZAR CARMO ROCHA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim concordar com os termos expostos, assina digitalmente o presente instrumento, no qual se obriga fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a bem de fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

CUIABA /MT, 20 de maio de 2020.

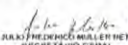
  
-----  
JULIO CEZAR CARMO ROCHA

  
Fis P.M.C. 169  
Rub



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260021 em 25/05/2020 da Empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600181300 e protocolo 200596292 - 22/05/2020. Autenticação: FCD3A96DE44F1B84F790F0D02F75356871F788E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.629-2 e o código de segurança UVPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.629-2	MTP2000077330	22/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.435.461-00	JULIO CEZAR CARMO ROCHA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260021 em 25/05/2020 da Empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600181300 e protocolo 200596292 - 22/05/2020. Autenticação: FCD3A96DE44F1B84F790F0D02F75356871F788E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.629-2 e o código de segurança UVPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, de NIRE 5160018130-0 e protocolado sob o número 20/059.629-2 em 22/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2260021, em 25/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.435.461-00	JULIO CEZAR CARMO ROCHA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
019.435.461-00	JULIO CEZAR CARMO ROCHA

Culabá, segunda-feira, 25 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2020, às 09:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/059.629-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260021 em 25/05/2020 da Empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600181300 e protocolo 200596292 - 22/05/2020. Autenticação: FCD3A96DE44F1B84F790F0D02F75356871F788E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.629-2 e o código de segurança UVPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 9/10

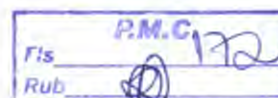


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2260021 em 25/05/2020 da Empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 51600181300 e protocolo 200596292 - 22/05/2020. Autenticação: FCD3A96DE44F1B84F790F0D02F75356B71F788E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/059.629-2 e o código de segurança UVPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



## Anexo VIII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
Ref.: Pregão Presencial nº 046/2020

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Juliano Lopes de Magalhães, portador do RG n.º 1397660-5 SSP/MT e do CPF n.º. 940.25.431-20, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 046/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 31.460.879/0001-88, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2020

*Juliano Lopes de Magalhães*  
ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 31.460.879/0001-88

Juliano Lopes de Magalhães  
Representante Legal  
RG: 1397660-5 SSP/MT  
CPF: 940.425.431-20

**CNPJ: 31 460 879/0001-88**  
ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI - EPP  
Travessa Albino de Carvalho, nº. 360  
Bairro: Duque de Caxias

CEP. 78.043-278

**CUIABÁ - MT.**



Travessa General Albino de Carvalho, 360 – Duque de Caxias – CEP: 78.043-278  
Fone(65) 3051-2551 | [contato@rochabr.com.br](mailto:contato@rochabr.com.br)  
CNPJ: 31.460.879/0001-88



nsfune  
Nizete Asvolinsque  
Tabeliã  
Cartório 7º Ofício  
Cuiabá-MT

7º Serviço Notarial e  
Registral de Cuiabá - MT  
**AUTENTICAÇÃO**  
VERSO E ANVERSO

PROCURAÇÃO

Livro nº 976

Folhas 186

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

*Cartório 7º Ofício*

**7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS**

*Nizete Asvolinsque*

**Tableiã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.**

Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440  
CEP 78043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@gmail.com - Cuiabá - Mato Grosso

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA ABAIXO DECLARADO**

**S a i b a m** quantos este público instrumento virem que aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (31/07/2020) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como **OUTORGANTE: ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, situada na Av. Miguel Sutil, nº 11.632, bairro Jardim Santa Isabel, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 31.460.879/0001-88; representada pelo srº. **JULIO CEZAR CARMO ROCHA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, empresário, filho de Julio Cezar Ferraz Rocha e de Maria Margarete do Carmo Rocha, residente na rua Alfenas, nº 400, aptº 121, bairro Jardim Mariana, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº do registro 03873071726, expedida pelo DETRAN-MT, onde consta o CPF nº 019.435.461-00 e RG nº 15219623 SSP/MT; identificado como o próprio, conforme documentos apresentados para lavratura desta procuração, do que dou fé. Pela parte, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JULIANO LOPES DE MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, filho de Jovenal Lopes de Magalhaes e de Joaquina do Esourito Santo Magalhaes, residente na Av. 31 de Março, nº 550, bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº do registro 03948873897, expedida pelo DETRAN-MT, onde consta o CPF nº 940.425.431-20 e RG nº 13976605 SSP/MT; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Inspetorias e Delegacias da Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Departamento Nacional de Infra estrutura e TRANSPORTE (DNIT), bem como em todo e qualquer Ministério, podendo apresentar proposta, ofertar lances em pregoes, negociar preços, interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes a certames licitatórios, representá-la junto a qualquer pessoa física e jurídica, Industriais, Comerciais e qualquer outro tipo de serviços ligados aos equipamentos e materiais de consumo da Outorgante, podendo firmar contratos de locação, venda, manutenção e/ou qualquer tipo de serviços ligados aos equipamentos e materiais de consumo da mesma, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato. **Vedado o substabelecimento, sendo válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.** (Lavrada sob minuta). Em atendimento ao disposto no provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta na base de dados na Central de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para

NOME	CNPJ	DATA	HORA
ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.460.879/0001-88	31/07/2020	11:47:32
Código HASH nº 3fbc.16a7.a2c9.596d.144b.4551.c623.966c.2aea.339b			

NOME	CPF	DATA	HORA
JULIO CEZAR CARMO ROCHA	019.435.461-00	31/07/2020	11:48:13

Fls. 174  
Rub. PM.C

Anexo XIDECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 31.460.879/0001-88

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
Ref.: Pregão Presencial nº 046/2020

**DECLARAÇÃO**

ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 31.460.879/0001-88 e inscrição estadual nº 13.736.750-3, estabelecida A Travessa General Albino de Carvalho, bairro: Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, estado de Mato Grosso, CEP 78.043-278, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2020

*Juliano Lopes de Magalhães*  
ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 31.460.879/0001-88  
Juliano Lopes de Magalhães  
Representante Legal  
RG: 1397660-5 SSP/MT  
CPF: 940.425.431-20

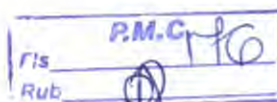
**CNPJ: 31 460 879/0001-88**

ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI - EPP

Travessa Albino de Carvalho, nº. 360  
Bairro: Duque de Caxias

CEP. 78.043-278

**CUIABÁ - MT**



Travessa General Albino de Carvalho, 360 – Duque de Caxias – CEP: 78.043-278  
Fone(65) 3051-2551 | [contato@rochabr.com.br](mailto:contato@rochabr.com.br)  
CNPJ: 31.460.879/0001-88



Anexo XIVDECLARAÇÃO 4.4.1, "e"

ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 31.460.879/0001-88

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
Ref.: Pregão Presencial nº 046/2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.460.879/0001-88, sediada no endereço: Travessa General Albino de Carvalho nº 360, Bairro; Duque de Caxias, CEP: 78.043-278 – Cuiabá/MT, telefone (65) 3051.2551, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. Julio Cesar Carmo Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 15219623 SSP/MT e do CPF nº 019.435.461-00, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2020

*Juliano Lopes de Magalhães*  
ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 31.460.879/0001-88  
Juliano Lopes de Magalhães  
Representante Legal  
RG: 1397660-5 SSP/MT  
CPF: 940.425.431-20

*J.M.C. 177*  
[CNPJ: 31 460 879/0001-88]  
ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI - EPP  
Travessa Albino de Carvalho, nº. 360  
Bairro: Duque de Caxias  
CEP. 78.043-278  
[CUIABÁ - MT.]

Travessa General Albino de Carvalho, 360 – Duque de Caxias – CEP: 78.043-278  
Fone(65) 3051-2551 | [contato@rochabr.com.br](mailto:contato@rochabr.com.br)  
CNPJ: 31.460.879/0001-88







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160018130-0	31.460.879/0001-88	10/09/2018	10/09/2018

Endereço Completo:

TRAVESSA GENERAL ALVINO DE CARVALHO 360 SALA 05 ANDAR TERREO - BAIRRO DUQUE DE CAXIAS CEP 78043-278 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMPUTADORES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E MAQUINAS FOTOCOPIADORAS. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA. LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MAQUINAS COPIADORAS. COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO. SERVICOS DE FOTOCOPIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. COMERCIO ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIP. ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
019.435.461-00	JULIO CEZAR CARMO ROCHA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/05/2020

Número: 2260021

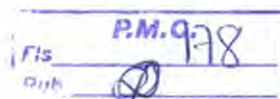
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000629294 e visualize a certidão)



20/122.296-5

Página 1 de 2



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 19 de Outubro de 2020 16:09

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço  
1190029042-0 31.460.879/0002-69 10A. AVENIDA CARLOS GOMES, 1188, BAIRRO CENTRO, 76801-124, PORTO VELHO/RO  
NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Outubro de 2020 16:09

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000629294 e visualize a certidão)



20/122.296-5

Página 2 de 2

Data da consulta: 28/09/2020 17:47:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.460.879/0001-88

A opção pelo Simples Nacional s/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

	<b>P.M.C.</b>
Fis	180
Rub	

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



OLMI COMERCIO E INFORMATICA

ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: [olmieletro@gmail.com](mailto:olmieletro@gmail.com) JUINA -MT Cep: 78.320-000

36.656.877/0001-82

ERICA DE FÁTIMA GENTIL

AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C  
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUINA

MT

PROPOSTA DE PREÇO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 046/2020  
Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ: 36.656.877/0001-82 Fone / Fax: (66) 3566 1240 E-mail: [olmieletro@gmail.com](mailto:olmieletro@gmail.com)  
Endereço: AV. MATO GROSSO 92N CENTRO DE JUINA - MT CEP: 78.320-000  
Banco: Banco do Brasil Agencia 2226-8 Conta Corrente: 34.385-4  
Prazo de eficácia da proposta: CONFORME EDITAL

ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/10/2020  
HORÁRIO: 09:00 HR

Proposta que faz a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida no AV MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUINA-MT, para atendimento do objeto destinado ao município de CLAUDIA - MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS:

A validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos.  
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Valor Total da Proposta: R\$ 416.897,00 (QUATROCENTOS E DESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

De acordo com a legislação em vigor, eu, BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA, CPF/MF nº 045.622.061-52, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Fls. P.M.C. 182  
Rub.

Juina, 24 de OUTUBRO de 2020.

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 045.622.061-52

CNPJ da Empresa: 36.656.877/0001-82

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão 00046 / 2020

Participante: 00000000 ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ / CPF: 36.656.877/0001-82  
Endereço: AV. MATO GROSSO  
Bairro: CENTRO  
Cidade: JUINA

Porte empresarial: Empresa de pequeno porte (EPP)  
Nº: 000000092N  
CEP: 78.320-000  
Estado: MT

Apuração: por Item  
Data: 26/10/2020 Hora: 08:00  
Hora: 08:00

Tipo de licitação: Menor Preço  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
Prazo de entrega: 26/10/2020

Condição de pagamento: EQUIPAMENTOS PAGO COM REC. FINISA RESTANTE  
REC. PROPRIOS

Objeto: AQUISICAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BEM COMO A INSTALACAO DAS MESMAS NA CIDADE DE CLAUDIA  
Lote: 1 - AQUISICAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BEM COMO A INSTALACAO DAS MESMAS NA CIDADE DE C

**36.656.877/0001-82**  
ERICA DE FÁTIMA GENTIL  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C  
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000  
MT

JUINA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52805	CAMERA IP RESOLUCAO MINIMA 1920X1080@ 30FPS INTELBRAS 1/1,8 VARIFOCAL 8 A 32MM WDR COLORIDA DIA E NOITE COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA DE IMAGEM HD TVI	INTELBRAS	UNIDADE	56,0000	2.796,0000	0	156.576,0000
52806	CAMERA IP SPEED DOME 1/2,8" ZOOM 20X OPTICO E 16X INTELBRAS DIGITAL RESOLUCAO MINIMA 1920X 1080 @ FPS DWDR 3D DNR COLORIDA DIA E NOITE COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA DE IMAGEM HD TVI	INTELBRAS	UNIDADE	4,0000	7.543,0000	0	30.172,0000
52807	CAMERA IP COM LPR VARIFOCAL 2,8MM A 12 MM INTELBRAS RESOLUCAO MINIMA 1920X1080 @FPS COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA DE IMAGEM HDTV	INTELBRAS	UNIDADE	4,0000	15.948,0000	0	63.792,0000
52808	DISCO RIGIDO PARA CFTV 6.0 TB 5400 RPM WESTERN DIGITAL	WESTERN DIGITAL	UNIDADE	2,0000	4.759,0000	0	9.518,0000
52809	NVR 32 CANAIS IP 4K 16 POE SUPORTE PARA 4 HDS DE INTELBRAS 6 TB RESOLUCAO DE GRAVACAO DE ATE 8MP SUPORTE COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA HD TVI	INTELBRAS	UNIDADE	24,0000	4.165,0000	0	99.960,0000
52810	ANTENA DE COMUNICACAO VIA RADIO UBIQUITI	UBIQUITI	UNIDADE	20,0000	1.282,0000	0	25.640,0000
52811	SWITCH 8 PORTAS INTELBRAS	INTELBRAS	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52812	DISJUNTOR 20A 500V INTELBRAS	INTELBRAS	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52813	DPS BIPOLAR 20-40KA RAGTECH	RAGTECH	UNIDADE	20,0000	703,0000	0	14.060,0000
52814	NO BREAK 1,2 KVA ENTRADA BIVOLTE SAIDA	RAGTECH	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52815	CAIXA PARA PAINEL 800X600X15		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52816	REGUA DE TOMADAS TRIPLA		UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000

Fis. Rub. P.M.C. 183

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

52817	CABO FLEVIVEL 4MM	UNIDADE	120,0000	0,0000	0	0,0000
52818	ROLDANA COM SUPORTE	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52819	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM	UNIDADE	400,0000	0,0000	0	0,0000
52820	TUBO DE ACO GALVANIZADO 5MM 7M	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52821	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5e	MPT	100,0000	5,0000	0	500,0000
52822	CONECTORES RJ 45 BLINDADO	SECCON	160,0000	5,0000	0	800,0000
52823	FITA DE ACO	ATN	200,0000	2,8000	0	560,0000
52824	FECHO PARA FITA DE ACO	ATN	100,0000	1,3500	0	135,0000
52825	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8 X 2400MM	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52826	CONECTOR DE PRESSAO PARA HASTE	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52827	CABO NU COBREADA 16MM	UNIDADE	160,0000	0,0000	0	0,0000
52828	CANDUITE ANTI CHAMA 3M 3/4"	UNIDADE	20,0000	0,0000	0	0,0000
52830	INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA EM PONTOS ESTRATEGICOS NA CIDADE	UN	64,0000	0,0000	0	0,0000
Total por lote: R\$						416.897,0000
Total geral: R\$						416.897,0000

Observações:

Validade: 25/12/2020

Prazo de entrega: 25/12/2020

Carimbo/Assinatura



36.656.877/0001-82

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL  
 AV. MATO GROSSO, 82 N - LOTE 11110  
 MÓDULO 01 - CEP 78.250-000

JUÍNA

MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão 00046 / 2020

Participante: 00000000 ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI  
 CNPJ / CPF: 31.460.879/0001-88  
 Endereço: TRAVESSA GENERAL ALBINO DE CARVALHO Nº: 0000000360  
 Bairro: DUQUE DE CAXIAS CEP: 78.043-278  
 Cidade: CUIABA Estado: MT

Menor Preço  
 Tipo de licitação: Apuração: por Item  
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Data: 26/10/2020 Hora: 08:00  
 Prazo de entrega: 26/10/2020 Hora: 08:00

Condição de pagamento: EQUIPAMENTOS PAGO COM REC. FINISA RESTANTE  
 REC. PROPRIOS

Objeto: AQUISICAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BEM COMO A INSTALACAO DAS MESMAS NA CIDADE DE CLAUDIA  
 Lote: 1 - AQUISICAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BEM COMO A INSTALACAO DAS MESMAS NA CIDADE DE C

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
52805	CAMERA IP RESOLUCAO MINIMA 1920X1080@ 30FPS HIKVISION DS2CD4635FWD-IZS 1/1,8 VARIFOCAL 8 A 32MM WDR COLORIDA DIA E NOITE COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA DE IMAGEM HD TVI	HIKVISION	UNIDADE	56,0000	4.400,0000	0	246.400,0000
52806	CAMERA IP SPEED DOME 1/2,8" ZOOM 20X OPTICO E 16X HIKVISION DS-2AE4225TI-D DIGITAL RESOLUCAO MINIMA 1920X 1080 @ FPS DWDR 3D DNR COLORIDA DIA E NOITE COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA DE IMAGEM HD TVI	HIKVISION	UNIDADE	4,0000	4.015,8800	0	16.063,5200
52807	CAMERA IP COM LPR VARIFOCAL 2.8MM A 12 MM HIKVISION 2CD7A26G0/P-IZS RESOLUCAO MINIMA 1920X1080 @FPS COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA DE IMAGEM HDTV	HIKVISION	UNIDADE	4,0000	8.232,1000	0	32.928,4000
52808	DISCO RIGIDO PARA CFTV 6.0 TB 5400 RPM WESTERN DIGITAL WD60PURZ	WESTERN DIGITAL	UNIDADE	8,0000	2.650,0000	0	21.200,0000
52809	NVR 32 CANAIS IP 4K 16 POE SUPORTE PARA 4 HDS DE 6 TB RESOLUCAO DE GRAVACAO DE ATE 8MP SUPORTE COMPRESSAO H.265+ TECNOLOGIA HD TVI HIKVISION DS-7732NI-K4/16P	HIKVISION	UNIDADE	2,0000	7.320,0000	0	14.640,0000
52810	ANTENA DE COMUNICACAO VIA RADIO UBIQUITI LBE-MS-23 5GHZ 23DBI 100+MBPS	UBIQUITI	UNIDADE	24,0000	820,0000	0	19.680,0000
52811	SWITCH 8 PORTAS HIKVISION DS-3E0109P-E/M	HIKVISION	UNIDADE	20,0000	1.320,0000	0	26.400,0000
52812	DISJUNTOR 20A 500V EZ	EZ	UNIDADE	20,0000	56,3600	0	1.127,2000
52813	DPS BIPOLAR 20-40KA EZ	EZ	UNIDADE	20,0000	277,2100	0	5.544,2000
52814	NO BREAK 1.2 KVA ENTRADA BIVOLT E SAIDA 127V YUP-E UPS YUP-E YUP-1200BA	YUP-E	UNIDADE	20,0000	886,5000	0	17.730,0000
52815	CAIXA PARA PAINEL 800X600X15 EZ	EZ	UNIDADE	20,0000	193,8000	0	3.876,0000
52816	REGUA DE TOMADAS TRIPLA EZ	EZ	UNIDADE	20,0000	24,5300	0	490,6000


  
 Ns  
 Rub  
 P.M.  
 1276  
 186

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**

52817	CABO FLEVIVEL 4MM	EZ	UNIDADE	120,0000	2,5600	0	307,2000
52818	ROLDANA COM SUPORTE	EZ	UNIDADE	20,0000	28,0000	0	560,0000
52819	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM	EZ	UNIDADE	400,0000	5,4100	0	2.164,0000
52820	TUBO DE ACO GALVANIZADO 5MM 7M	EZ	UNIDADE	20,0000	698,7600	0	13.975,2000
52821	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5e	SVG	UNIDADE	100,0000	5,3300	0	533,0000
52822	CONECTORES RJ 45 BLINDADO	SVG	UNIDADE	160,0000	5,6200	0	899,2000
52823	FITA DE ACO	EZ	UNIDADE	200,0000	2,8100	0	562,0000
52824	FECHO PARA FITA DE ACO	SVG	UNIDADE	100,0000	1,3900	0	139,0000
52825	HASTE COBREADA PARA A TERRAMENTO 5/8 X 2400MM	SVG	UNIDADE	20,0000	71,7600	0	1.435,2000
52826	CONECTOR DE PRESSAO PARA HASTE	EZ	UNIDADE	20,0000	11,0400	0	220,8000
52827	CABO NU COBREADA 16MM	EZ	UNIDADE	160,0000	19,3400	0	3.094,4000
52828	CANDUITE ANTI CHAMA 3M 3/4"	EZ	UNIDADE	20,0000	20,6000	0	412,0000
52830	INSTALCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA EM PONTOS PROPRIA ESTRATEGICOS NA CIDADE	UN	UN	64,0000	500,0000	0	32.000,0000

Total por lote: R\$ 462.381,9200  
 Total geral: R\$ 462.381,9200

Observações:

Validade: 26/11/2020

Prazo de entrega: 26/11/2020

Fis.	R.M.C.
Rub.	187

**CNPJ: 31 460 879/0001-88**  
**ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**EIRELI - EPP**  
 Travessa Albino de Carvalho, nº. 360  
 Bairro: Duque de Caxias

CEP. 78.043-278

MT.]

CUIABÁ

*Juliano Lopes de Magalhães*  
 Carimbo/Assinatura



# PROPOSTA DE PREÇOS

10.905.543/0001-01

ALINE MESSIAS - ME

Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATOZINHO

Aline Messias  
CPF: 062.357.588-03

Fis	874.689
Rub	00

## PROPOSTA DE PREÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia: G3 MULTISERVICE</b>	
<b>Razão Social: ALINE MESSIAS - ME</b>	
<b>CNPJ: 10.905.543/0001-01</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM</b>
<b>Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 897</b>	
<b>Bairro: CENTRO</b>	<b>Cidade: CLAUDIA/MT</b>
<b>CEP: 78540-000</b>	<b>E-MAIL: aline_hadar@hotmail.com</b>
<b>Telefone: (66) 3546-1856</b>	
<b>Banco: BANCO BRADESCO Ag: 1924</b>	<b>Conta Bancária: 9050-6</b>

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020- REGISTRO DE PREÇOS

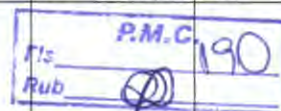
**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento e instalação dos equipamentos.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	HIKVISION	DS-2CD4A26FWD-IZ	56	R\$ 1.390,00	R\$ 77.840,00
2	Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	HIKVISION	DS-2DE5225IW-AE	4	R\$ 2.270,00	R\$ 9.080,00
3	Câmera IP com LPR varifocal 2.8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265 +, Tecnologia de imagem HD-TVI	HIKVISION	DS-2CD7A26G0/P-IZS	4	R\$ 2.740,00	R\$ 10.960,00
4	Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM	WESTERN DIGITAL	WD60PURZ	8	R\$ 1.680,00	R\$ 13.440,00
5	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI	HIKVISION	DS-7732NI-K4/16P	2	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
6	ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km	UBIQUITI	LBE-M5-23 LITEBEAM - M5	24	R\$ 560,00	R\$ 13.440,00
7	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	TP-LINK	TL-SG1008MP	20	R\$ 1.340,00	R\$ 26.800,00
8	Disjuntor Bipolar 20A 500V	SOPRANO	DIN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

9	DPS Bipolar 20-40kA	SOPRANO	DIN	20	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00
10	NoBreak 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	SMS	STATION II	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
11	Caixa para painel 800x600x15	VIEW TECH	HERMÉTICA	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
12	Régua de tomadas tripla	TRAMONTIN A	2P+T 10A	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
13	Cabo flexível 4mm	CORFIO	750V	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
14	Roldana com suporte	MEVISA	PR60	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
15	Cabo multiplexado Triplex 10mm	MEGATRON	750V	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
16	Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m	COPAFER	7M	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
17	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	MEGATRON	CAT5E BLINDADO	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
18	Conectores RJ-45 Blindado	MADMAK	RJ45 CAT5E BLINDADO	160	R\$ 5,00	R\$ 800,00
19	Fita de aço	PREFORMASTER	3/4	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
20	Fecho para fita de aço	PREFORMASTER	3/4	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
21	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	INTELLI	COBRE	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
22	Conector de pressão para haste	GIGA METAIS	GTDU	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
23	Cabo nu cobreado 16mm	COPPER	NU	160	R\$ 19,70	R\$ 3.152,00
24	Conduíte antichama 3m 3/4'	TRAMONTIN A	CONDUITE	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
25	Serviço de instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos no Município de Cláudia-MT.	G3 MULTISERVI CE	-	64	R\$ 350,00	R\$ 22.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 224.378,00</b>

Valor Total: R\$ 224.378,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: conforme edital

Cláudia/MT, 26 de Outubro 2020.



Fis. **P.M.C. 191**  
Rub. **00**

*[Handwritten signature]*

ALINE MESSIAS - ME

**Aline Messias**  
CPF - 322.357.588-09

# HABILITAÇÃO

Fis	P.M. 492
Rub	⊙

⊙  
⊙  
⊙  
⊙  
⊙  
⊙

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 NATIONAL BUREAU OF IDENTIFICATION

ALINE MESSIAS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
 420187996 SSP SP

CPF 322.357.588-00 DATA NASCIMENTO 26/04/1981

FILIAÇÃO  
 MIGUEL MESSIAS  
 CLARICE PESSOA MESSIAS

PERMISSÃO ACC CAT PAR  
 ALI ALI

Nº REGISTRO 04418376859 VALIDADE 21/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 31/07/2008

OBSERVAÇÕES

*Aline messias*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO 21/03/2018

Assessoria Técnica para Identificação - Matrícula  
 Assessoria de Identificação - Matrícula

69428474145  
 MT633689599

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1565713160

RECHIBO PLASTIFICAR  
 1565713160

Recorrido  
 26 10 20  
*Shirley fotocrute*

BM.G 193  
 115  
 Rub

*[Handwritten signatures and initials]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Aline Messias				
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) Miguel Messias		(mãe) Clarice Pessoa Messias		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-04-1981	IDENTIDADE número 42.018.799-6	Órgão emissor SSP	UF SP	CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Marechal Cândido Rondon				NÚMERO 1397
COMPLEMENTO Casa - Fundos	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Cláudia			UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do do estado de Mato Grosso:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON				NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS) /=			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Atividades secundárias 9329-8/04 4752-1/00- 9511-8/00 4789-0/07 4761-0/03 5611-2/03	Exploração de jogos eletrônicos recreativos. Com. Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de artigos de papelaria. Lanchonete, casas de chá, de sucos.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent(e)gerente) Aline Messias				
DATA DA ASSINATURA 29-05-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

Fis P.M. 994  
Rub

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<p>Joelma Aparecida Rondon Analista Matr 806900024 JUCEMAT 1001</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2009 SOB Nº: 51101703912 Protocolo: 09/070956-0, DE 17/06/2009</p> <p>JOAO GILBERTO CALVOSI TEIXEIRA SECRETARIO GER</p>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>5110170391-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): <b>ALINE MESSIAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>DUARTINA</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>MIGUEL MESSIAS</b>	(mãe) <b>CLARICE PESSOA MESSIAS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26-04-1981</b>	IDENTIDADE número <b>42.018.793-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>322.357.588-00</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			NÚMERO <b>1397</b>
COMPLEMENTO <b>CASA - FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>			UF <b>MT</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE MESSIAS ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>89</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>adelsant@brturbo.com.br</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(VINTE MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) (valor principal) <b>4751-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.</b>		
Atividades secundárias <b>4742-3/00</b> <b>4511-8/00</b> <b>4757-1/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.</b> <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15-06-2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.905.543/0001-01</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE antigo)	UF <b>MT</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/socios/único) <i>Aline Messias ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>12-03-2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> Certifica o Registro em 20/03/2014 sob nº 20140355057 Protocolo 14/0355057 de 17/03/2014 NIRE: 51101703912 <b>ALINE MESSIAS ME</b> Chancela: <b>BFSDC-7D985-7484E-2BCAA-86865-07FC6-4E023-CA140</b> Cuiabá, 25/03/2014		
<i>Joelma Ap. Rondon Conceição</i> Analista - Mat.: 80690002 20/03/2014 JUCEMAT	Nanjara Bairoso Secretária Geral		

Fls. **P.M. 95**  
Rubrica

*[Handwritten signatures and initials]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BIJARTINA		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1981	IDENTIDADE (número) 42.018.199-6	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 322.357.588-00			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua ou av.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO CASA - FUNDO	BAIRRO (DISTRITO) CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RECYACTO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO (DISTRITO) CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelasant@brturbo.com.br	
VALOR DE CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (em letras) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE (rev. 10)) Atividade principal: 4791-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.		
Atividades secundárias: 4742-3/00 4951-1-8/00 4781-1/00 4331-3/00 4800-0/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE QUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRICA E ELETRONICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-04-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.901.543/0001-01	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIMDA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assinante-gerente/liquidador) Aline Messias ME			
DATA DA ASSINATURA 22-04-2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Messias			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Certifico o Registro em 24/04/2014 sob nº 20140542256 Protocolo: 14/054225-6 de 24/04/2014 NIRE: 51 1 0170391 2 ALINE MESSIAS ME Chancela: 10634-60B76-53A64-8CADA-D8A3B-6BCA3-E84CB-SF35E Cuiabá, 28/04/2014		
<p>Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat. 80690002 24/04/14</p> <p>Nanjara Bairos Secretária Geral</p>			

Fls. P.M.E. 16  
Rub. 0





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101703912		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MIGUEL MESSIAS	(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE número 420187996	Órgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 322.357.588-00
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) R EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) UF MT
MUNICÍPIO CLAUDIA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alinemessiasjrell@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 8020001 9511600 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral) Aline Messias ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Messias ME	2º Ofício de Claudia	
DATA DA ASSINATURA 29/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
LAURA DO NASCIMENTO VINCHEZ MAT. Nº 115511 ANALISTA - RUCDEMAT	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> Certifico o Registro em 29/07/2015 sob nº 20159302382 Protocolo: 15/930238-2 de 06/07/2015 NIRE: 51101703912 <b>ALINE MESSIAS ME</b> Chancela: SEA 1E-EFOE0-FB8A 8-6A 40B-FF399-709D4-EBF7E-2A F31 Curitiba, 29/07/2015 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico - 81500000245082	Página 2 de 2		

Ris  
Rub

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUCEMAT Fis. <u>02</u> V	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALINE MESSIAS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP	CPF (número) 322.357.588-00	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		EMAIL alinemessiasgirell@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000		
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT			
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA				NÚMERO 897	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000		
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
4299599					
4321500					
4742300					
4744099					
4757100					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.905.543/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Fis. <u>RMG</u> Rub. <u>[assinatura]</u>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
Mariane de Oliveira Jordão M. O. S. 18		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064



MT43972000



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 06/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Galo 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de ALINE MESSIAS CPF: 32235758800 (5130)

Emolumentos: R\$ 6,42 - ISSQN R\$ 0,13 - TOTAL R\$ 6,55  
Selo Digital - BBW-42515 - Cod: 22

Cláudia - MT - 07 de maio de 2018 Horário: 10:30

Dou fe. Em testemunho (A) da verdade

Aparecida Aparecida Aparecida - Tabellã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Tabelas  
Consulte em [www.jucema.mt.gov.br](http://www.jucema.mt.gov.br)

Fis. P.M.G. 200  
Rub. 





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

JUCEMAT  
Fls. 03  
J

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO									
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)										
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS									
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1961	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 322.357.588-00									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON		EMAIL alinemessiasgirelli@gmail.com									
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1397	CEP 78540000								
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT										
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td>Parte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Parte	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Parte								
<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL								
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO								
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITÁCIO PESSOA		NÚMERO 897									
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000									
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@btrturbo.com.br								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 9511800 4751202 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.905.543/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior								
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de assinatura digital facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ariudny de Oliveira Jordão 14/05/18		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

Fls. P.M.G. 201  
Rub. 03

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064



MT43973000



Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 410 - Av. Gaspar Dutra, 891 - Sala 02 - Fone/Fax: (61) 3549-1694 - CEP: 78.549-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço, por verdadeira a(s) firma(s) de ALINE MESSIAS CPF: 32235758800 (5130)

Emolumentos: R\$ 6,42 ISSQN: R\$ 0,13 TOTAL: R\$ 6,55 Selo Digital: BBW42517 - Cod: 22

Claudia-MT 08/05/2018 Horário: 10h55

Dou fé e ratificação (X) da verdade

Carma Aparecida Lourenço Tabelião Substituto

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 410 - Av. Gaspar Dutra, 891 - Sala 02 - Fone/Fax: (61) 3549-1694 - CEP: 78.549-000 - CLÁUDIA - MT

Fls. 202 P.M.C.  
Rub. 00



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51101703912

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ALINE MESSIAS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000091270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CODIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CLAUDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Junho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável



Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2266350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020 Autenticação: 60E1EF96559894EE3437DA10B7DED955AFBC9EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este document acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw Esta cópia foi autenticada digitalmen e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/068.740-9	MTP2000091270	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fis. *P.M.G.*  
Rub. *20/06*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2266350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020. Autenticação: 60E1EF96559894EE3437DA10B7DEDF955AFBC9EF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Orgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 322.357.588-00	
EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adeliosant@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7471201 4299599 4321500 4742300 4744099 4751700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO, DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E ELETRÔNICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (CASA, GINÁSIO, ESCOLAR, CRECHES, SALÃO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Aline Messias</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline Messias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000091270



MT41097936





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Orgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 322.357.588-00	
		EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte: <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adeliosant@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 7733100 9511800 4751202 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"><b>P.M.C.</b></p> <p>Fis. <u>206</u></p> <p>Rub. <u>00</u></p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Aline Messias</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/06/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aline Messias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000091270



MT41097936

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	15/06/2020
20/068.740-9	MTP2000091270	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.G.  
Fls. 007  
Rub. 00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2266350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020.  
Autenticação: 60E1EF96559894EE3437DA10B7DEDF955AFBC9EF, Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw Esta cópia foi autenticada digitalmente  
e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALINE MESSIAS, de NIRE 5110170391-2 e protocolado sob o número 20/068.740-9 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2266350, em 16/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Cuiabá, terça-feira, 16 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2020, às 17:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/068.740-9.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 16 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2266350 em 16/06/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 200687409 - 15/06/2020. Autenticação: 60E1EF96559894EE3437DA10B7DED955AFBC9EF. Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/068.740-9 e o código de segurança D5gw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51101703912

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ALINE MESSIAS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000162400

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CLAUDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Outubro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**P.M.G.**  
Fis. 210  
Rub. 02

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234886 - 21/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
ALIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.486-6	MTP2000162400	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234866 - 21/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALINE MESSIAS  
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELIOSANT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4299599 4321500 4742300 4744099 4751100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO R MANUTENCAO R COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (CASA, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS ALUGUEL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( CERCA ELETRICA, CAMARA SEGURANCA).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE JURISDIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000162400



MT2152626



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234866 - 21/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS		(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996	Órgão Emissor SSP	UF SP CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALINEMESSIASGIRELI@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELIOSANT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4759899 7733100 9511800 4751202 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10905543000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DESPACHO DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000162400



MT21526264





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/123.486-6	MTP2000162400	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234866 - 21/10/2020 Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALINE MESSIAS  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALINE MESSIAS, de NIRE 5110170391-2 e protocolado sob o número 20/123.486-6 em 21/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2304480, em 23/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto, Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.357.588-00	ALINE MESSIAS

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 23/10/2020, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/123.486-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2304480 em 23/10/2020 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 201234866 - 21/10/2020. Autenticação: 53C06A437DF943DDCFD79DC4D67F9574B47956. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/123.486-6 e o código de segurança luRc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C.  
Fis 216  
Rub

Cuiabá, sexta-feira, 23 de outubro de 2020



JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>ALINE MESSIAS</b>	CNPJ da Matriz <b>10.905.543/0001-01</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>17/06/2009</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>18/03/2020 16:57:34</b>
Número do Recibo <b>02.07.20078.0446296-3</b>
Autenticação <b>10371.90972.55261.43795</b>



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 10.905.543/0001-01  
Nome empresarial: ALINE MESSIAS  
Data de abertura no CNPJ: 17/06/2009  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 322.357.588-00

Nome: ALINE MESSIAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 109055432019001  
Autenticação: 10371.90972.55261.43795

Número do Recibo: 02.07.20078.0446296

Página 1



Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.905.543/0001-01 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 38.351,66

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 41.630,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 41.702,00

Aquisições no mercado interno R\$ 41.702,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 5.357,16

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 41.702,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 72.745,00

Total de entradas interestaduais por UF

Fis	P.M.C.
Rub	219

Número da Declaração: 109055432019001  
Autenticação: 10371.90972.55261.43795

Número do Recibo: 02.07.20078.0446296-3

Página 2

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/03/2020 16:57:34

Número do Recibo: 02.07.20078.0446296-3

Autenticação: 10371.90972.55261.43795

P.M.C.  
Fls. 220  
Rub. 20

Número da Declaração: 109055432019001  
Autenticação: 10371.90972.55261.43795

Número do Recibo: 02.07.20078.0446296-3

Página 3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5426607

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **ALINE MESSIAS - ME**, portador do **CNPJ 10.905.543/0001-01**, até a data de **22/10/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.905.543/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE MESSIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G3 MULTI-SERVICE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R EPITACIO PESSOA</b>	NÚMERO <b>897</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>orcontas@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(66) 3546-1856/ (66) 9973-9755</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **11:35:07** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.372.971-0 /		CNPJ 10.905.543/0001-01		Data Início Atividade - SEFAZ 22/06/2009	
NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) G3 MULTI-SERVICE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELIOSANT@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 3546-1856		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 23/10/2020 às 14:39:47 (data e hora de Cuiabá)					





Prefeitura de  
**CLÁUDIA**  
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de  
Fazenda  
Departamento de  
Tributação e Fiscalização

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

393/2020

Inscrição Municipal

28174

Razão Social/Contribuinte:

ALINE MESSIAS

Denominação Comercial

G3 MULTI-SERVICE

F/CNPJ:

10.905.543/0001-01

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua RUA EPITACIO PESSOA, 897, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

HORÁRIO COMERCIAL

Início de Atividade

17/06/2009

Atividade Principal

47.5.1-2.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

80.2.0-0.01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

47.4.4-0.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.4.2-3.00 Comércio varejista de material elétrico

47.5.7-1.00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

43.2.1-5.00 Instalação e manutenção elétrica

9.9-5.99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

47.5.1-2.02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Assinatura e visto como o Original  
26/10/20  
G. Mendes  
F. F. F. F. F.

Fis. P.M.C. 224  
Rub.



Validade: 31/01/2021 ✓

Departamento de Tributação  
Chefe de Departamento  
Autenticação Mecânica

Assinaturas e vistos

Cláudia, MT, 26 de Outubro de 2020



31012021393202031012021109055410001011549001110499000104

Visão Livre de QR Code



**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

código de autenticidade: 1943727162

Emissão em: 03/02/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINE MESSIAS**  
CNPJ: **10.905.543/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:34:15 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021. ✓

Código de controle da certidão: **6781.EF80.DC35.A2FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G.	
Fis	225
Rub	0

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0029890729

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 21/10/2020 Hora da emissão: 10:35:13

Nome/denominação do sujeito passivo: ALINE MESSIAS

CNPJ: 10.905.543/0001-01

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 19/11/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TK7A99A2727MT22U





# Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro  
CEP 78540.000  
CNPJ – 01.310.499/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 663/2020

Emissão: 21/10/2020

Validade: 20/11/2020 ✓

Processo: Não informado.

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ALINE MESSIAS

CPF/ CNPJ: 10.905.543/0001-01

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Rua Epitacio Pessoa

Nº: 897

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 78540-000

Município: Cláudia

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

### FINALIDADE

PARA FINS DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Fls. **P.M.C. 227**  
Rub.

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quarta-feira, 21 de outubro de 2020.

Autenticação Mecânica



0117468211020200000006812020013104990001042011202000000010905543000101

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade) UTILIZANDO O CÓDIGO  
965982975

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.905.543/0001-01 ✓

**Razão Social:** ALINE MESSIAS ME

**Endereço:** AVE MARECHAL CANDIDO RONDON N 1397 / CENTRO / CLAUDIA / MT /  
78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2020 a 12/11/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020101402495878082204

Informação obtida em 21/10/2020 11:37:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

P.M.C.	
Fis	228
Rub	08

*[Handwritten signatures and initials]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MESSIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.905.543/0001-01

Certidão nº: 27598790/2020

Expedição: 21/10/2020, às 11:37:58

Validade: 18/04/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MESSIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.905.543/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis	M.M.C. 229
Rub	

*[Assinaturas manuscritas]*



ESCOLA ESTADUAL MANOEL SOARES CAMPOS  
Rua: Dom Aquino Corrêa, S/N - CENTRO, Cláudia - MT, 78540-000  
Telefone: (66) 3546-1805

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ESCOLA ESTADUAL MANOEL SOARES CAMPOS, com sede e endereço na Rua Dom Aquino Corrêa s/n, centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 03.229.796/0001-47, neste ato representado por seu presidente do CDCE Sr. ELIAS MASSUIA DA SILVA, CPF: 888.362.661-34, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa, **ALINE MESSIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.905.543/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa nº 897, bairro Centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, inclusive qualidade do produto e competência na realização do serviço, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Serviços executados pela empresa ALINE MESSIAS -ME:

\*\*Venda de Sistema Completo de Monitoramento de Segurança Eletrônica como: Câmeras, gravador de imagem, cabeamento e antena de transmissão.

\*\*Instalação e configuração do sistema de segurança e arquivamento.

\*\*Instalação e Manutenção nos componentes de informática que existe tanto na administração quanto na sala de informática.

Isto demonstra que a empresa ALINE MESSIAS - ME, possui em todos os quesitos comprometimento, agilidade, segurança e qualidade nos serviços desenvolvidos.

Era o que tínhamos para o momento.

Cláudia MT, 23 de Setembro de 2020.



ELIAS MASSUIA DA SILVA  
PRESIDENTE - CDCE

**ANEXO X**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**DECLARAÇÃO**

ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, e inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Ru Epitacio Pessoa, 897, Bairro Centro no Município de Cláudia/MT, Cep: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Cláudia/MT, 26 de outubro 2020.

<b>10.905.543/0001-01</b>
<b>ALINE MESSIAS - ME</b>
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro CEP 78.540-000
<b>CLÁUDIA - MATO GROSSO</b>

Fis	P.M.C. 231
Rub	

ALINE MESSIAS  
Aline Messias  
CPF - 322.357.588-C3

**ANEXO XI**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**DECLARAÇÃO**

ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, e inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Ru Epitacio Pessoa, 897, Bairro Centro no Município de Cláudia/MT, Cep: 78540-000, através da presente, declara para os devidos fins, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

<b>10.905.543/0001-01</b>
<b>ALINE MESSIAS - ME</b>
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro CEP 78.540-000
<b>CLÁUDIA - MATO GROSSO</b>

P.M.C. 2321	
Fis	
Rub	

Cláudia/MT, 26 de outubro 2020.

*Aline Messias*  
ALINE MESSIAS  
Aline Messias  
CPF - 322.357.488-03

**ANEXO XII**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**DECLARAÇÃO**

ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, e inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitacio Pessoa, 897, Bairro Centro no Município de Cláudia/MT, Cep: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

<b>10.905.543/0001-01</b>
<b>ALINE MESSIAS - ME</b>
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro CEP 78.540-000
<b>CLÁUDIA - MATO GROSSO</b>

Cláudia/MT, 26 de outubro 2020.

P.M.C.	
Fis	233
Rub	

*Aline Messias*  
ALINE MESSIAS  
**Aline Messias**  
CPF - 322.357.588-03

**ANEXO XIII**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**DECLARAÇÃO**

ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, e inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitacio Pessoa, 897, Bairro Centro no Município de Cláudia/MT, Cep: 78540-000, através de seu Representante Legal, ALINE MESSIAS, portadora da cédula de identidade RG 42.018.799-6 SSP/SP, declara, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Fls	P.M.C
Rub	234

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

<b>10.905.543/0001-01</b>
<b>ALINE MESSIAS - ME</b>
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro CEP 78.540-000
<b>CLÁUDIA - MATO GROSSO</b>

Cláudia/MT, 26 de outubro 2020.

*Alina Messias*  
ALINE MESSIAS  
CPF 321.345.588-03  
ALINE MESSIAS - ME

**ANEXO XV**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**DECLARAÇÃO**

ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01, e inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitacio Pessoa, 897, Bairro Centro no Município de Cláudia/MT, Cep: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 046/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Dis	P.M.C. 2035
Rub	0

Cláudia/MT, 26 de outubro 2020.

<b>10.905.543/0001-01</b>
<b>ALINE MESSIAS - ME</b>
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro CEP 78.540-000
<b>CLÁUDIA - MATO GROSSO</b>

*Aline Messias*  
**Aline Messias**  
CPF - 322.057.588-00  
ALINE MESSIAS - ME



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALINE MESSIAS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110170391-2	10.905.543/0001-01	17/06/2009	15/06/2009

Endereço Completo:

RUA EPITACIO PESSOA 897 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO R MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJITA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, (CASA, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL, RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Capital: R\$ 20.000,00  
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/06/2020

Número: 2266350

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Cuiabá, 22 de Outubro de 2020 10:02

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALINE MESSIAS ME	xxxxxxx	2007682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ALINE MESSIAS

Identidade: 420187996

CPF: 322.357.588-00

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Outubro de 2020 10:02



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000648303 e visualize a certidão)



20/123.828-4





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MESSIAS  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000648303 e visualize a certidão)



20/123.828-4

Página 2 de 2



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

“HABILITAÇÃO”

CNPJ - 36.656.877/0001-82    INSCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO, 92N, FONES: (66) 3566-1339 - (66) 3566-1240  
E-MAIL: olmieletro@gmail.com, Juína-MT, CEP: 78.320-000

P.M.C.	
Fis.	239
Rub.	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** ERICA DE FATIMA GENTIL  
**Período da Escrituração:** 12/03/2020 a 30/04/2020 ✓  
**CNPJ:** 36.656.877/0001-82  
**Número de Ordem do Livro:** 1

### TERMO DE ABERTURA

**Nome Empresarial** ERICA DE FATIMA GENTIL

**NIRE** 51102264629

**CNPJ** 36.656.877/0001-82

**Número de Ordem** 1

**Natureza do Livro** Livro Diário

**Município** JUINA

**Data do arquivamento dos atos constitutivos** 12/03/2020

**Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária**

**Data de encerramento do exercício social** 30/04/2020

**Quantidade total de linhas do arquivo digital** 1233

### TERMO DE ENCERRAMENTO

**Nome Empresarial** ERICA DE FATIMA GENTIL

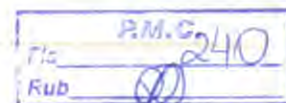
**Natureza do Livro** Livro Diário

**Número de ordem** 1

**Quantidade total de linhas do arquivo digital** 1233

**Data de início** 12/03/2020

**Data de término** 30/04/2020



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102264629	CNPJ 36.656.877/0001-82	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 12/03/2020 a 30/04/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.A  
D.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/05/2020 às 09:32:24

00.7F.45.78.73.D3.20.5D  
33.C4.62.66.C4.A5.38.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below the stamp.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL

Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Página 1 de 1

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ: 36.656.877/0001-82 Nire: 51102264629 Scp:  
Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-

Consulta Realizada em: 04/05/2020 05:35:00

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



# ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

<b>Empresa:</b> ERICA DE FATIMA GENTIL		<b>CNPJ:</b> 36.656.877/0001-82
<b>Pessoa Para Contato:</b> ERICA DE FATIMA GENTIL		<b>T ELEFONE</b> (66) 3566-1240
<b>Contador:</b> ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA	<b>CRC</b> MT000104005	<b>T ELEFONE</b> (66) 3566-7500

## Índices de Liquidez Exercício 2020 (abertura)

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Solvência Geral = ( Ativo Total / Passivo Circulante + ELP)

$$ISG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$ILG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

<b>Local</b> JUÍNA - MT	<b>Data</b> 29 de Junho de 2020
----------------------------	------------------------------------

P.M.C. 244	
Fis	
Rub	

*Erica de Fatima Gentil*  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
ADMINISTRADORA  
CPF: 009.876.531-05

*[Assinatura]*  
ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA  
CRC Nº MT000104005  
CNPJ: 03.148.657/0001-99



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 122832906201581775788-1  
Data: 29/06/2020 12:37:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD70763-TAC6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 12:38:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122832906201581775788-1 /

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809deb8c72c82d782321d531d5bba76bab61c8dba288e1d9788e21492d0c4327ca39455664174358cac2500dec3f80dc833



Presidência da República  
Fundo Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:41:42 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **4D62.CEF2.2C0D.F7DC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C. 256	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0029538374

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/09/2020 Hora da emissão: 10:34:53

Nome/denominação do sujeito passivo: ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: 14/12/2020. ✓

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TU7AM9A2B2AAU2KB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**  
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade	
2833/2020	15/10/2020 ✓	14/12/2020 ✓	
Nome/Razão Social <b>ERICA DE FATIMA GENTIL</b> ✓		Matricula 176477	CPF / CNPJ 36.656.877/0001-82
Endereço Avenida Mato Grosso		Número 92 N	Bairro Modulo 02
Complemento Sala 01 Lote Rt1c	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso		CEP 78.320-000
<b>Finalidade</b>			
PARA FINS DE LICITACAO			
<b>Ao Contribuinte:</b>			
<p>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.</p> <p>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.</p>			
Sobre a certidão:		Verifique a autencidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 15/10/2020 Certidão com Validade até: 14/12/2020		 929765707	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.656.877/0001-82  
**Razão Social:** ERICA DE FATIMA GENTIL  
**Endereço:** AV MATO GROSSO 92N SALA 01 LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2020 a 27/10/2020

**Certificação Número:** 2020092803210963336214

Informação obtida em 06/10/2020 16:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Certidão n°: 27242174/2020

Expedição: 15/10/2020, às 17:29:59

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.656.877/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fls.	260
Rub.	0

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# VIVA BEM - AR CONDICIONADO

Oliveira & Mezacasa Ltda - MT.  
 CNPJ: 24.702.763/0001-42 I.E.: 13.054.049-8  
 E-mail: vivabemjn@hotmail.com  
 Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, 200 - Módulo 01  
 Fones: 66-3566-1777 ou 66-9997-6565  
 Juína - MT CEP: 78320-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA OLIVEIRA & MEZACASA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.702.763/0001-42, SITUADA NA AVENIDA HILDA LURDES P PEDROTTI 200, MODULO 01 CEP: 78.320-000, JUÍNA - MT ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.656.877/0001-82, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 02 BAÍRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 JUÍNA-MT, CUMPRIU TODOS OS PRAZOS DE ENTREGA, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE À NF 0009. NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, NENHUM FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

Produtos entregues,

Item	QTD	Descrição
01	03	COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL INSTALADO
02	06	MESA SECRET 121X61,5X75 GAV C 02 MX120 CC PA. NDIN
03	06	CADEIRA SECRET GIRAT ESP 30MM AZUL VANDA.FI EX
04	02	COMPUTADOR COMPLETO I3 8100 4GB 1TB BRAZ.II. PC
05	02	IMPRESSORA LASERJET PRO M102W HP
06	01	REFRIGERADOR DOM 2 P 360 L CONSUL
07	03	ARQUIVO 4 GAV OF T CORRED OF04SLTCM PAND.IN
08	01	BEBEDOURO COMPACT 127 V PRETO IBBL
09	02	ARM MONT 207X120X45 AP403SLDI ZUPI CC PANDI.N
10	02	TELEVISOR 43" HD SMART MULTILASER

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

24.702.763/0001-42  
 OLIVEIRA & MEZACASA  
 LTDA - ME  
 AV HILDA LOURDES P PEDROTTI, 200  
 CENTRO - CEP 78.320-000  
 JUÍNA - MT

Rodrigo Torres Araujo Oliveira  
 CNPJ: 24.702.763/0001-42

P.M.C.  
 Tis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

Juína, 26 de maio de 2020



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma de  **RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA** Termo 172780

Valor R\$ 2.643,95 Taxa 22 R\$8,80

Juína, 26 de maio de 2020  
 Manoel Costa  
 Tabelião Substituto



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 12283030620557251370-1  
 Data: 03/06/2020 17:00:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB91060-M7QQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/12283030620557251370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 17:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 122830306205577251370-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611525f5093f5d92b74f30590196638f197973e5776f5271e06aea4601dffa39229455664174358cac2500dec3f80dc833



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.510.137/0001-99 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PARTICULAR, , SITUADA NA AVENIDA JK, Nº2227N BR AR1 CEP: 78320-000, JUINA-MT, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.656.877/0001-82, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE A NF 14600.

Produtos entregues:

Item	QTD	Descrição
01	02	IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN
02	06	COMPUTADOR I5 4GB 500HD C/ MONITOR
03	06	NOBREAK UPS POWER 700VA BIV TS SHARA
04	10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM INSTALAÇÃO
05	03	ARQUIVO 4 GAV. OFICIO PANDIN
06	06	MESA 120X60X75MM - PANDIN
07	06	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRAÇO - VANDAFLEX
08	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS - RN
09	01	REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 414 LITROS - CONSUL
10	01	TELEVISOR 32 POLEGADAS - PHILCO
11	01	FOGÃO 4B MONACO GLASS - ATLAS
12	06	COLCHÃO HOSPITALAR D28 88X188X12 ORTOBOM

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,



*[Handwritten signature]*

17.510.137/0001-99  
 M. C. COM. DE PROD.  
 AUTOMOTIVOS LTDA EPP  
 AV JK, Nº 2227 N, Expansão Comercial: AR 1  
 CEP: 78.320-000  
 JUINA - MT

M.C.COM. PROD. AUTOMOTIVOS LTDA  
 CNPJ: 17.510.137/0001-99

Fis. P.M. Co. 263  
 Rub. *[Handwritten]*

Serviço Notarial e Registral de Juína - MT  
 Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma de *[Handwritten]*  
 MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo 171022  
 Selo BK 58197 Doc 221 R\$6,80  
 Juína 04 de maio de 2020  
 Mario Ney Costa  
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cópia CNJ 88 872-0  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento em versão digitalizada, repositiva fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 122830405201728010109-1; Data: 04/05/2020 17:28:23  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65858-KDFH.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1512498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:05 (hora local)**.

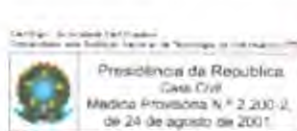
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122830405201728010109-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc8330ea5267b5a60f72e537d22e83495f04d



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



**OLMI COMERCIO E INFORMATICA**  
**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

### ANEXO X

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”**

**ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO nº 046/2020

### DECLARAÇÃO


A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C	
Fis	265
Rub	00

JUÍNA - 24 de outubro de 2020

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

  
**36.656.877/0001-827**  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTIC  
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000  
JUINA



**OLMI COMERCIO E INFORMATICA**  
**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: olmieletra@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”**


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 046/2020

**DECLARAÇÃO**

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 24 de outubro de 2020

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

**36.656.877/0001-827**  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C  
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000

**L**  
JUÍNA





**OLMI COMERCIO E INFORMATICA**  
**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”**

**ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 046/2020


**DECLARAÇÃO**

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



JUÍNA - 24 de outubro de 2020

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

**36.656.877/0001-827**  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTTC  
MÓDULO 02 - CEP 78 320-000  
JUINA - MT



**OLMI COMERCIO E INFORMATICA**  
**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”**

**ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 046/2020


**DECLARAÇÃO**

A Signatária ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 24 de outubro de 2020

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

**36.656.877/0001-827**  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTTC  
MÓDULO 02 - CEP 78.320-000





OLMI COMERCIO E INFORMATICA  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2  
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240  
E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000


### ANEXO XV

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 046/2020

### DECLARAÇÃO

A Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ Nº 36.656.877/0001/82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 046/2020. DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

JUÍNA - 24 de outubro de 2020

  
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 045.622.061-52  
RG: 2002978-0 SSP/MT  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

P.M.Co	
Fis	269
Rub	

**36.656.877/0001-827**  
ERICA DE FATIMA GENTIL  
AV. MATO GROSSO, 92 N. LOTE RTIC  
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000  
JUINA





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 R.P**


Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Everson Ceser Konzen, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **046/2020 R.P**, que trata do **AQUISIÇÃO DE CAMÉRAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA BEM COMO A INSTALAÇÃO DAS MESMAS NA CIDADE DE CLÁUDIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 31.460.879/0001-88, representada pelo Sr. JULIANO LOPES DE MAGALHÃES, portador do CPF nº. 940.425.431-20 e RG nº. 1397660-5 SSP/MT. **ERICA DE FATIMA GENTIL EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 36.656.877/0001-82, representada pelo Sr. BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF Nº.045.622.061-52 e RG Nº. 2002978-0 SSP/MT, **ALINE MESSIAS ME**, inscrita no CNPJ. Nº 10.905.543.0001.01, representada pela Srª ALINE MESSIAS, portadora do CPF nº. 322.357.588-00 e RG nº. 420187996 SSP/SP. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens e o serviço. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO**. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas ficaram menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as empresas, **ERICA DE FATIMA GENTIL EPP, ALINE MESSIAS ME**, estavam com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando- se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **046/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

  
EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT

FISCAL DE CONTRATO – EVERSON CESER KONZEN 

EMPRESAS PARTICIPANTES:

ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - JULIANO LOPES DE MAGALHÃES 

ERICA DE FATIMA GENTIL - BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA 

ALINE MESSIAS ME - ALINE MESSIAS 



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 26/10/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 46/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**OBJETO:**

**AQUISICAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BEM COMO A INSTALACAO DAS MESMAS NA CIDADE DE CLAUDIA**

6111 - ALINE MESSIAS-ME	CPF/CNPJ: 10.905.543/0001-01	R\$ 224.378,000
83098 - ERICA DE FATIMA GENTIL	CPF/CNPJ: 36.656.877/0001-82	R\$ 416.897,000
83104 - ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EI	CPF/CNPJ: 31.460.879/0001-88	R\$ 462.381,920

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

6111 ALINE MESSIAS-ME				10 905 543/0001-01			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52821	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5e		UNIDADE	3,000	100.000	300.000
2	52817	CABO FLEVIVEL 4MM		UNIDADE	2,400	120.000	288.000
3	52819	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM		UNIDADE	5,200	400.000	2.080.000
4	52827	CABO NU COBREADA 16MM		UNIDADE	19,200	160.000	3.072.000
5	52815	CAIXA PARA PAINEL 800X600X15		UNIDADE	190,000	20.000	3.800.000
6	52807	CAMERA IP COM LPR VARIFOCAL 2.8M		UNIDADE	2.740,000	4,000	10.960.000
7	52806	CAMERA IP SPEED DOME 1/2.8" ZOO		UNIDADE	2.270,000	4,000	9.080.000
8	52828	CANDUITE ANTI CHAMA 3M 3/4"		UNIDADE	17,000	20.000	340.000
9	52826	CONECTOR DE PRESSAO PARA HASTE		UNIDADE	9,000	20.000	180.000
10	52808	DISCO RIGIDO PARA CFTV 6.0 TB 540		UNIDADE	1.660,000	8,000	13.280.000
11	52812	DISJUNTOR 20A 500V		UNIDADE	56,000	20.000	1.120.000
12	52813	DPS BIPOLAR 20-40KA		UNIDADE	276,000	20.000	5.520.000
13	52824	FECHO PARA FITA DE ACO		UNIDADE	1,300	100.000	130.000
14	52823	FITA DE ACO		UNIDADE	2,000	200.000	400.000
15	52825	HASTE COBREADA PARA ATERRAMEN		UNIDADE	36,000	20.000	720.000
16	52830	INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGUR		UN	350,000	64.000	22.400.000
17	52809	NVR 32 CANAIS IP 4K 16 POE SUPORT		UNIDADE	2.970,000	2,000	5.940.000
18	52816	REGUA DE TOMADAS TRIPLA		UNIDADE	24,000	20.000	480.000
19	52818	ROLDANA COM SUPORTE		UNIDADE	27,900	20.000	558.000
20	52820	TUBO DE ACO GALVANIZADO 5MM 7		UNIDADE	310,000	20.000	6.200.000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>86.848,000</b>

83098 ERICA DE FATIMA GENTIL				36 656 877/0001-82			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52810	ANTENA DE COMUNICACAO VIA RAD	UBIQUITI	UNIDADE	4.050,000	24,000	97.200,000
2	52822	CONECTORES RJ 45 BLINDADO	SECCON	UNIDADE	2,400	160.000	384.000
3	52814	NO BREAK 1.2 KVA ENTRADA BIVOLT	RAGTECH	UNIDADE	478,000	20.000	9.560,000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



Handwritten signatures and initials in blue ink.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

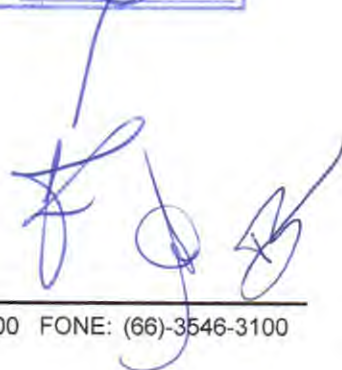
CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

4	52811 SWITCH 8 PORTAS	INTELBRAS	UNIDADE	795.000	20.000	15.900.000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>123.044,000</b>

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro

PM.C  
Fis. 273  
Rub. 







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.905.543/0001-01  
**Razão Social:** ALINE MESSIAS ME  
**Endereço:** AVE MARECHAL CANDIDO RONDON N 1397 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2020 a 01/12/2020

**Certificação Número:** 2020110201172796486342

Informação obtida em 19/11/2020 08:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 36.656.877/0001-82  
**Razão Social:** ERICA DE FATIMA GENTIL  
**Endereço:** AV MATO GROSSO 92N SALA 01 LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2020 a 04/12/2020

**Certificação Número:** 2020110504200446483600

Informação obtida em 19/11/2020 08:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2020 09:34:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL  
CNPJ: 36.656.877/0001-82

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

	<b>P.M.C.</b>
Fis	277
Rub	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2020 09:35:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALINE MESSIAS**  
CNPJ: **10.905.543/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C. 279  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 046/2020**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público, que através da Pregoeira, decide cancelar o item 06, ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RADIO COM NO MINIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL. SOLUCAO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km, por motivo de no Termo de Referência o valor estimado estar acima do praticado em mercado, conforme novo orçamento, em anexo. Ficando o item então cancelado.

P.M.C.	
It	280
Rub	





Quantidade

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.746.111/0001-30

VALETTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 700,00

\* VENCEDOR \*

Marca: UBIQUIT

Fabricante: UBIQUIT

Modelo: UBIQUIT

Descrição: Antena Direcional com radio Wireless Marca: Ubiquiti, modelo Powerbeam PBE-M5-400 AIRMAX 2X2 5.8Ghz 25 DBI

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Belém

AV JOAO PAULO II, 633

(91) 3236-3238

valletel@valletel.com.br

14.499.338/0001-44

CRISTIANE MABEL TEIXEIRA SERVICOS MECANICOS

RS 1.825,00

Marca: marca/similar

Fabricante: marca/similar

Modelo: marca/similar

Descrição: Antena Direcional com radio Wireless, modelo Powerbeam PBE-M5-400 AIRMAX 2X2 5.8Ghz 25 DBI

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de fantasia:

CNPJ:

PA

Belém

Av. Augusto Montenegro, 1104

---

---

Item 2: Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265, Tecnologia de imagem HD-TVI

Preço Estimado: R\$ 1.186,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.186,65

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	Câmera IP Resolução mínima 1920x1080@30fps, 1/1,8 Varifocal 8 a 32mm, WDR, Colorida dia e noite, Compressão H.265, Tecnologia de imagem HD-TVI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

RS 1.186,65

Filtros Utilizados: Período: 10/11/2019 à 10/11/2020; Palavra Chave: ip wdr; Apenas: Matéria: Objeto: Câmera IP

Órgão

Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Modalidade

SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em Sistema de câmeras de segurança para monitoramento, composto por 49 câmeras IP e serviço de instalação e suporte técnico do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.

Identificação: NP/Pregão Eletrônico - Câmeras IP

Lote/Item: 02

Ata: Link Ata

Descrição: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA - Considerar o descritivo constante no anexo I do Edital. Câmera de segurança tipo II Câmera IP Bullet 2MP/2MP (1920 x 1080) de alta resolução, Lente varifocal de 2,8 a 12 mm, Compressão H.265, Infravermelho com 50 metros de alcance, Suporta 3D DNR, HLC, BLC, Smart IR e Codificação ROI, Entrada para microfone externo P2, Auto ICR, True Day/Night, Tipo de taxa de bits VBR/CBR, Proteção IP67 e IK10, Alimentação via PoE, UNVIF Perfil S, Slot para cartão micro SD de 128GB, sensor de imagem 1/2,9 polegadas CMOS, Resolução 2MP, Tamanho da imagem 1920 x 1080, Shutter eletrônico 1/25s ~ 1/100000s, Tipo de íris fixa, iluminação mínima 0,013 Lux @F1.4 com AGC ligado, 0 Lux com IR acionado, Lente 3,2 a 12 mm, @F1.4, campo de visão horizontal de 34,8° até 88°, Montagem da lente M14 Wide Dynamic Range (WDR) digital BLC Sim, HLC Sim, Detog Sim, Anti-chock Sim, ONVIF 2.0, ONVIF 3.0, ONVIF 4.0, ONVIF 4.1, ONVIF 4.2, ONVIF 4.3, ONVIF 4.4, ONVIF 4.5, ONVIF 4.6, ONVIF 4.7, ONVIF 4.8, ONVIF 4.9, ONVIF 5.0, ONVIF 5.1, ONVIF 5.2, ONVIF 5.3, ONVIF 5.4, ONVIF 5.5, ONVIF 5.6, ONVIF 5.7, ONVIF 5.8, ONVIF 5.9, ONVIF 6.0, ONVIF 6.1, ONVIF 6.2, ONVIF 6.3, ONVIF 6.4, ONVIF 6.5, ONVIF 6.6, ONVIF 6.7, ONVIF 6.8, ONVIF 6.9, ONVIF 7.0, ONVIF 7.1, ONVIF 7.2, ONVIF 7.3, ONVIF 7.4, ONVIF 7.5, ONVIF 7.6, ONVIF 7.7, ONVIF 7.8, ONVIF 7.9, ONVIF 8.0, ONVIF 8.1, ONVIF 8.2, ONVIF 8.3, ONVIF 8.4, ONVIF 8.5, ONVIF 8.6, ONVIF 8.7, ONVIF 8.8, ONVIF 8.9, ONVIF 9.0, ONVIF 9.1, ONVIF 9.2, ONVIF 9.3, ONVIF 9.4, ONVIF 9.5, ONVIF 9.6, ONVIF 9.7, ONVIF 9.8, ONVIF 9.9, ONVIF 10.0, ONVIF 10.1, ONVIF 10.2, ONVIF 10.3, ONVIF 10.4, ONVIF 10.5, ONVIF 10.6, ONVIF 10.7, ONVIF 10.8, ONVIF 10.9, ONVIF 11.0, ONVIF 11.1, ONVIF 11.2, ONVIF 11.3, ONVIF 11.4, ONVIF 11.5, ONVIF 11.6, ONVIF 11.7, ONVIF 11.8, ONVIF 11.9, ONVIF 12.0, ONVIF 12.1, ONVIF 12.2, ONVIF 12.3, ONVIF 12.4, ONVIF 12.5, ONVIF 12.6, ONVIF 12.7, ONVIF 12.8, ONVIF 12.9, ONVIF 13.0, ONVIF 13.1, ONVIF 13.2, ONVIF 13.3, ONVIF 13.4, ONVIF 13.5, ONVIF 13.6, ONVIF 13.7, ONVIF 13.8, ONVIF 13.9, ONVIF 14.0, ONVIF 14.1, ONVIF 14.2, ONVIF 14.3, ONVIF 14.4, ONVIF 14.5, ONVIF 14.6, ONVIF 14.7, ONVIF 14.8, ONVIF 14.9, ONVIF 15.0, ONVIF 15.1, ONVIF 15.2, ONVIF 15.3, ONVIF 15.4, ONVIF 15.5, ONVIF 15.6, ONVIF 15.7, ONVIF 15.8, ONVIF 15.9, ONVIF 16.0, ONVIF 16.1, ONVIF 16.2, ONVIF 16.3, ONVIF 16.4, ONVIF 16.5, ONVIF 16.6, ONVIF 16.7, ONVIF 16.8, ONVIF 16.9, ONVIF 17.0, ONVIF 17.1, ONVIF 17.2, ONVIF 17.3, ONVIF 17.4, ONVIF 17.5, ONVIF 17.6, ONVIF 17.7, ONVIF 17.8, ONVIF 17.9, ONVIF 18.0, ONVIF 18.1, ONVIF 18.2, ONVIF 18.3, ONVIF 18.4, ONVIF 18.5, ONVIF 18.6, ONVIF 18.7, ONVIF 18.8, ONVIF 18.9, ONVIF 19.0, ONVIF 19.1, ONVIF 19.2, ONVIF 19.3, ONVIF 19.4, ONVIF 19.5, ONVIF 19.6, ONVIF 19.7, ONVIF 19.8, ONVIF 19.9, ONVIF 20.0, ONVIF 20.1, ONVIF 20.2, ONVIF 20.3, ONVIF 20.4, ONVIF 20.5, ONVIF 20.6, ONVIF 20.7, ONVIF 20.8, ONVIF 20.9, ONVIF 21.0, ONVIF 21.1, ONVIF 21.2, ONVIF 21.3, ONVIF 21.4, ONVIF 21.5, ONVIF 21.6, ONVIF 21.7, ONVIF 21.8, ONVIF 21.9, ONVIF 22.0, ONVIF 22.1, ONVIF 22.2, ONVIF 22.3, ONVIF 22.4, ONVIF 22.5, ONVIF 22.6, ONVIF 22.7, ONVIF 22.8, ONVIF 22.9, ONVIF 23.0, ONVIF 23.1, ONVIF 23.2, ONVIF 23.3, ONVIF 23.4, ONVIF 23.5, ONVIF 23.6, ONVIF 23.7, ONVIF 23.8, ONVIF 23.9, ONVIF 24.0, ONVIF 24.1, ONVIF 24.2, ONVIF 24.3, ONVIF 24.4, ONVIF 24.5, ONVIF 24.6, ONVIF 24.7, ONVIF 24.8, ONVIF 24.9, ONVIF 25.0, ONVIF 25.1, ONVIF 25.2, ONVIF 25.3, ONVIF 25.4, ONVIF 25.5, ONVIF 25.6, ONVIF 25.7, ONVIF 25.8, ONVIF 25.9, ONVIF 26.0, ONVIF 26.1, ONVIF 26.2, ONVIF 26.3, ONVIF 26.4, ONVIF 26.5, ONVIF 26.6, ONVIF 26.7, ONVIF 26.8, ONVIF 26.9, ONVIF 27.0, ONVIF 27.1, ONVIF 27.2, ONVIF 27.3, ONVIF 27.4, ONVIF 27.5, ONVIF 27.6, ONVIF 27.7, ONVIF 27.8, ONVIF 27.9, ONVIF 28.0, ONVIF 28.1, ONVIF 28.2, ONVIF 28.3, ONVIF 28.4, ONVIF 28.5, ONVIF 28.6, ONVIF 28.7, ONVIF 28.8, ONVIF 28.9, ONVIF 29.0, ONVIF 29.1, ONVIF 29.2, ONVIF 29.3, ONVIF 29.4, ONVIF 29.5, ONVIF 29.6, ONVIF 29.7, ONVIF 29.8, ONVIF 29.9, ONVIF 30.0, ONVIF 30.1, ONVIF 30.2, ONVIF 30.3, ONVIF 30.4, ONVIF 30.5, ONVIF 30.6, ONVIF 30.7, ONVIF 30.8, ONVIF 30.9, ONVIF 31.0, ONVIF 31.1, ONVIF 31.2, ONVIF 31.3, ONVIF 31.4, ONVIF 31.5, ONVIF 31.6, ONVIF 31.7, ONVIF 31.8, ONVIF 31.9, ONVIF 32.0, ONVIF 32.1, ONVIF 32.2, ONVIF 32.3, ONVIF 32.4, ONVIF 32.5, ONVIF 32.6, ONVIF 32.7, ONVIF 32.8, ONVIF 32.9, ONVIF 33.0, ONVIF 33.1, ONVIF 33.2, ONVIF 33.3, ONVIF 33.4, ONVIF 33.5, ONVIF 33.6, ONVIF 33.7, ONVIF 33.8, ONVIF 33.9, ONVIF 34.0, ONVIF 34.1, ONVIF 34.2, ONVIF 34.3, ONVIF 34.4, ONVIF 34.5, ONVIF 34.6, ONVIF 34.7, ONVIF 34.8, ONVIF 34.9, ONVIF 35.0, ONVIF 35.1, ONVIF 35.2, ONVIF 35.3, ONVIF 35.4, ONVIF 35.5, ONVIF 35.6, ONVIF 35.7, ONVIF 35.8, ONVIF 35.9, ONVIF 36.0, ONVIF 36.1, ONVIF 36.2, ONVIF 36.3, ONVIF 36.4, ONVIF 36.5, ONVIF 36.6, ONVIF 36.7, ONVIF 36.8, ONVIF 36.9, ONVIF 37.0, ONVIF 37.1, ONVIF 37.2, ONVIF 37.3, ONVIF 37.4, ONVIF 37.5, ONVIF 37.6, ONVIF 37.7, ONVIF 37.8, ONVIF 37.9, ONVIF 38.0, ONVIF 38.1, ONVIF 38.2, ONVIF 38.3, ONVIF 38.4, ONVIF 38.5, ONVIF 38.6, ONVIF 38.7, ONVIF 38.8, ONVIF 38.9, ONVIF 39.0, ONVIF 39.1, ONVIF 39.2, ONVIF 39.3, ONVIF 39.4, ONVIF 39.5, ONVIF 39.6, ONVIF 39.7, ONVIF 39.8, ONVIF 39.9, ONVIF 40.0, ONVIF 40.1, ONVIF 40.2, ONVIF 40.3, ONVIF 40.4, ONVIF 40.5, ONVIF 40.6, ONVIF 40.7, ONVIF 40.8, ONVIF 40.9, ONVIF 41.0, ONVIF 41.1, ONVIF 41.2, ONVIF 41.3, ONVIF 41.4, ONVIF 41.5, ONVIF 41.6, ONVIF 41.7, ONVIF 41.8, ONVIF 41.9, ONVIF 42.0, ONVIF 42.1, ONVIF 42.2, ONVIF 42.3, ONVIF 42.4, ONVIF 42.5, ONVIF 42.6, ONVIF 42.7, ONVIF 42.8, ONVIF 42.9, ONVIF 43.0, ONVIF 43.1, ONVIF 43.2, ONVIF 43.3, ONVIF 43.4, ONVIF 43.5, ONVIF 43.6, ONVIF 43.7, ONVIF 43.8, ONVIF 43.9, ONVIF 44.0, ONVIF 44.1, ONVIF 44.2, ONVIF 44.3, ONVIF 44.4, ONVIF 44.5, ONVIF 44.6, ONVIF 44.7, ONVIF 44.8, ONVIF 44.9, ONVIF 45.0, ONVIF 45.1, ONVIF 45.2, ONVIF 45.3, ONVIF 45.4, ONVIF 45.5, ONVIF 45.6, ONVIF 45.7, ONVIF 45.8, ONVIF 45.9, ONVIF 46.0, ONVIF 46.1, ONVIF 46.2, ONVIF 46.3, ONVIF 46.4, ONVIF 46.5, ONVIF 46.6, ONVIF 46.7, ONVIF 46.8, ONVIF 46.9, ONVIF 47.0, ONVIF 47.1, ONVIF 47.2, ONVIF 47.3, ONVIF 47.4, ONVIF 47.5, ONVIF 47.6, ONVIF 47.7, ONVIF 47.8, ONVIF 47.9, ONVIF 48.0, ONVIF 48.1, ONVIF 48.2, ONVIF 48.3, ONVIF 48.4, ONVIF 48.5, ONVIF 48.6, ONVIF 48.7, ONVIF 48.8, ONVIF 48.9, ONVIF 49.0, ONVIF 49.1, ONVIF 49.2, ONVIF 49.3, ONVIF 49.4, ONVIF 49.5, ONVIF 49.6, ONVIF 49.7, ONVIF 49.8, ONVIF 49.9, ONVIF 50.0, ONVIF 50.1, ONVIF 50.2, ONVIF 50.3, ONVIF 50.4, ONVIF 50.5, ONVIF 50.6, ONVIF 50.7, ONVIF 50.8, ONVIF 50.9, ONVIF 51.0, ONVIF 51.1, ONVIF 51.2, ONVIF 51.3, ONVIF 51.4, ONVIF 51.5, ONVIF 51.6, ONVIF 51.7, ONVIF 51.8, ONVIF 51.9, ONVIF 52.0, ONVIF 52.1, ONVIF 52.2, ONVIF 52.3, ONVIF 52.4, ONVIF 52.5, ONVIF 52.6, ONVIF 52.7, ONVIF 52.8, ONVIF 52.9, ONVIF 53.0, ONVIF 53.1, ONVIF 53.2, ONVIF 53.3, ONVIF 53.4, ONVIF 53.5, ONVIF 53.6, ONVIF 53.7, ONVIF 53.8, ONVIF 53.9, ONVIF 54.0, ONVIF 54.1, ONVIF 54.2, ONVIF 54.3, ONVIF 54.4, ONVIF 54.5, ONVIF 54.6, ONVIF 54.7, ONVIF 54.8, ONVIF 54.9, ONVIF 55.0, ONVIF 55.1, ONVIF 55.2, ONVIF 55.3, ONVIF 55.4, ONVIF 55.5, ONVIF 55.6, ONVIF 55.7, ONVIF 55.8, ONVIF 55.9, ONVIF 56.0, ONVIF 56.1, ONVIF 56.2, ONVIF 56.3, ONVIF 56.4, ONVIF 56.5, ONVIF 56.6, ONVIF 56.7, ONVIF 56.8, ONVIF 56.9, ONVIF 57.0, ONVIF 57.1, ONVIF 57.2, ONVIF 57.3, ONVIF 57.4, ONVIF 57.5, ONVIF 57.6, ONVIF 57.7, ONVIF 57.8, ONVIF 57.9, ONVIF 58.0, ONVIF 58.1, ONVIF 58.2, ONVIF 58.3, ONVIF 58.4, ONVIF 58.5, ONVIF 58.6, ONVIF 58.7, ONVIF 58.8, ONVIF 58.9, ONVIF 59.0, ONVIF 59.1, ONVIF 59.2, ONVIF 59.3, ONVIF 59.4, ONVIF 59.5, ONVIF 59.6, ONVIF 59.7, ONVIF 59.8, ONVIF 59.9, ONVIF 60.0, ONVIF 60.1, ONVIF 60.2, ONVIF 60.3, ONVIF 60.4, ONVIF 60.5, ONVIF 60.6, ONVIF 60.7, ONVIF 60.8, ONVIF 60.9, ONVIF 61.0, ONVIF 61.1, ONVIF 61.2, ONVIF 61.3, ONVIF 61.4, ONVIF 61.5, ONVIF 61.6, ONVIF 61.7, ONVIF 61.8, ONVIF 61.9, ONVIF 62.0, ONVIF 62.1, ONVIF 62.2, ONVIF 62.3, ONVIF 62.4, ONVIF 62.5, ONVIF 62.6, ONVIF 62.7, ONVIF 62.8, ONVIF 62.9, ONVIF 63.0, ONVIF 63.1, ONVIF 63.2, ONVIF 63.3, ONVIF 63.4, ONVIF 63.5, ONVIF 63.6, ONVIF 63.7, ONVIF 63.8, ONVIF 63.9, ONVIF 64.0, ONVIF 64.1, ONVIF 64.2, ONVIF 64.3, ONVIF 64.4, ONVIF 64.5, ONVIF 64.6, ONVIF 64.7, ONVIF 64.8, ONVIF 64.9, ONVIF 65.0, ONVIF 65.1, ONVIF 65.2, ONVIF 65.3, ONVIF 65.4, ONVIF 65.5, ONVIF 65.6, ONVIF 65.7, ONVIF 65.8, ONVIF 65.9, ONVIF 66.0, ONVIF 66.1, ONVIF 66.2, ONVIF 66.3, ONVIF 66.4, ONVIF 66.5, ONVIF 66.6, ONVIF 66.7, ONVIF 66.8, ONVIF 66.9, ONVIF 67.0, ONVIF 67.1, ONVIF 67.2, ONVIF 67.3, ONVIF 67.4, ONVIF 67.5, ONVIF 67.6, ONVIF 67.7, ONVIF 67.8, ONVIF 67.9, ONVIF 68.0, ONVIF 68.1, ONVIF 68.2, ONVIF 68.3, ONVIF 68.4, ONVIF 68.5, ONVIF 68.6, ONVIF 68.7, ONVIF 68.8, ONVIF 68.9, ONVIF 69.0, ONVIF 69.1, ONVIF 69.2, ONVIF 69.3, ONVIF 69.4, ONVIF 69.5, ONVIF 69.6, ONVIF 69.7, ONVIF 69.8, ONVIF 69.9, ONVIF 70.0, ONVIF 70.1, ONVIF 70.2, ONVIF 70.3, ONVIF 70.4, ONVIF 70.5, ONVIF 70.6, ONVIF 70.7, ONVIF 70.8, ONVIF 70.9, ONVIF 71.0, ONVIF 71.1, ONVIF 71.2, ONVIF 71.3, ONVIF 71.4, ONVIF 71.5, ONVIF 71.6, ONVIF 71.7, ONVIF 71.8, ONVIF 71.9, ONVIF 72.0, ONVIF 72.1, ONVIF 72.2, ONVIF 72.3, ONVIF 72.4, ONVIF 72.5, ONVIF 72.6, ONVIF 72.7, ONVIF 72.8, ONVIF 72.9, ONVIF 73.0, ONVIF 73.1, ONVIF 73.2, ONVIF 73.3, ONVIF 73.4, ONVIF 73.5, ONVIF 73.6, ONVIF 73.7, ONVIF 73.8, ONVIF 73.9, ONVIF 74.0, ONVIF 74.1, ONVIF 74.2, ONVIF 74.3, ONVIF 74.4, ONVIF 74.5, ONVIF 74.6, ONVIF 74.7, ONVIF 74.8, ONVIF 74.9, ONVIF 75.0, ONVIF 75.1, ONVIF 75.2, ONVIF 75.3, ONVIF 75.4, ONVIF 75.5, ONVIF 75.6, ONVIF 75.7, ONVIF 75.8, ONVIF 75.9, ONVIF 76.0, ONVIF 76.1, ONVIF 76.2, ONVIF 76.3, ONVIF 76.4, ONVIF 76.5, ONVIF 76.6, ONVIF 76.7, ONVIF 76.8, ONVIF 76.9, ONVIF 77.0, ONVIF 77.1, ONVIF 77.2, ONVIF 77.3, ONVIF 77.4, ONVIF 77.5, ONVIF 77.6, ONVIF 77.7, ONVIF 77.8, ONVIF 77.9, ONVIF 78.0, ONVIF 78.1, ONVIF 78.2, ONVIF 78.3, ONVIF 78.4, ONVIF 78.5, ONVIF 78.6, ONVIF 78.7, ONVIF 78.8, ONVIF 78.9, ONVIF 79.0, ONVIF 79.1, ONVIF 79.2, ONVIF 79.3, ONVIF 79.4, ONVIF 79.5, ONVIF 79.6, ONVIF 79.7, ONVIF 79.8, ONVIF 79.9, ONVIF 80.0, ONVIF 80.1, ONVIF 80.2, ONVIF 80.3, ONVIF 80.4, ONVIF 80.5, ONVIF 80.6, ONVIF 80.7, ONVIF 80.8, ONVIF 80.9, ONVIF 81.0, ONVIF 81.1, ONVIF 81.2, ONVIF 81.3, ONVIF 81.4, ONVIF 81.5, ONVIF 81.6, ONVIF 81.7, ONVIF 81.8, ONVIF 81.9, ONVIF 82.0, ONVIF 82.1, ONVIF 82.2, ONVIF 82.3, ONVIF 82.4, ONVIF 82.5, ONVIF 82.6, ONVIF 82.7, ONVIF 82.8, ONVIF 82.9, ONVIF 83.0, ONVIF 83.1, ONVIF 83.2, ONVIF 83.3, ONVIF 83.4, ONVIF 83.5, ONVIF 83.6, ONVIF 83.7, ONVIF 83.8, ONVIF 83.9, ONVIF 84.0, ONVIF 84.1, ONVIF 84.2, ONVIF 84.3, ONVIF 84.4, ONVIF 84.5, ONVIF 84.6, ONVIF 84.7, ONVIF 84.8, ONVIF 84.9, ONVIF 85.0, ONVIF 85.1, ONVIF 85.2, ONVIF 85.3, ONVIF 85.4, ONVIF 85.5, ONVIF 85.6, ONVIF 85.7, ONVIF 85.8, ONVIF 85.9, ONVIF 86.0, ONVIF 86.1, ONVIF 86.2, ONVIF 86.3, ONVIF 86.4, ONVIF 86.5, ONVIF 86.6, ONVIF 86.7, ONVIF 86.8, ONVIF 86.9, ONVIF 87.0, ONVIF 87.1, ONVIF 87.2, ONVIF 87.3, ONVIF 87.4, ONVIF 87.5, ONVIF 87.6, ONVIF 87.7, ONVIF 87.8, ONVIF 87.9, ONVIF 88.0, ONVIF 88.1, ONVIF 88.2, ONVIF 88.3, ONVIF 88.4, ONVIF 88.5, ONVIF 88.6, ONVIF 88.7, ONVIF 88.8, ONVIF 88.9, ONVIF 89.0, ONVIF 89.1, ONVIF 89.2, ONVIF 89.3, ONVIF 89.4, ONVIF 89.5, ONVIF 89.6, ONVIF 89.7, ONVIF 89.8, ONVIF 89.9, ONVIF 90.0, ONVIF 90.1, ONVIF 90.2, ONVIF 90.3, ONVIF 90.4, ONVIF 90.5, ONVIF 90.6, ONVIF 90.7, ONVIF 90.8, ONVIF 90.9, ONVIF 91.0, ONVIF 91.1, ONVIF 91.2, ONVIF 91.3, ONVIF 91.4, ONVIF 91.5, ONVIF 91.6, ONVIF 91.7, ONVIF 91.8, ONVIF 91.9, ONVIF 92.0, ONVIF 92.1, ONVIF 92.2, ONVIF 92.3, ONVIF 92.4, ONVIF 92.5, ONVIF 92.6, ONVIF 92.7, ONVIF 92.8, ONVIF 92.9, ONVIF 93.0, ONVIF 93.1, ONVIF 93.2, ONVIF 93.3, ONVIF 93.4, ONVIF 93.5, ONVIF 93.6, ONVIF 93.7, ONVIF 93.8, ONVIF 93.9, ONVIF 94.0, ONVIF 94.1, ONVIF 94.2, ONVIF 94.3, ONVIF 94.4, ONVIF 94.5, ONVIF 94.6, ONVIF 94.7, ONVIF 94.8, ONVIF 94.9, ONVIF 95.0, ONVIF 95.1, ONVIF 95.2, ONVIF 95.3, ONVIF 95.4, ONVIF 95.5, ONVIF 95.6, ONVIF 95.7, ONVIF 95.8, ONVIF 95.9, ONVIF 96.0, ONVIF 96.1, ONVIF 96.2, ONVIF 96.3, ONVIF 96.4, ONVIF 96.5, ONVIF 96.6, ONVIF 96.7, ONVIF 96.8, ONVIF 96.9, ONVIF 97.0, ONVIF 97.1, ONVIF 97.2, ONVIF 97.3, ONVIF 97.4, ONVIF 97.5, ONVIF 97.6, ONVIF 97.7, ONVIF 97.8, ONVIF 97.9, ONVIF 98.0, ONVIF 98.1, ONVIF 98.2, ONVIF 98.3, ONVIF 98.4, ONVIF 98.5, ONVIF 98.6, ONVIF 98.7, ONVIF 98.8, ONVIF 98.9, ONVIF 99.0, ONVIF 99.1, ONVIF 99.2, ONVIF 99.3, ONVIF 99.4, ONVIF 99.5, ONVIF 99.6, ONVIF 99.7, ONVIF 99.8, ONVIF 99.9, ONVIF 100.0, ONVIF 100.1, ONVIF 100.2, ONVIF 100.3, ONVIF 100.4, ONVIF 100.5, ONVIF 100.6, ONVIF 100.7, ONVIF 100.8, ONVIF 100.9, ONVIF 101.0, ONVIF 101.1, ONVIF 101.2, ONVIF 101.3, ONVIF 101.4, ONVIF 101.5, ONVIF 101.6, ONVIF 101.7, ONVIF 101.8, ONVIF 101.9, ONVIF 102.0, ONVIF 102.1, ONVIF 102.2, ONVIF 102.3, ONVIF 102.4, ONVIF 102.5, ONVIF 102.6, ONVIF 102.7, ONVIF 102.8, ONVIF 102.9, ONVIF 103.0, ONVIF 103.1, ONVIF 103.2, ONVIF 103.3, ONVIF 103.4, ONVIF 103.5, ONVIF 103.6, ONVIF 103.7, ONVIF 103.8, ONVIF 103.9, ONVIF 104.0, ONVIF 104.1, ONVIF 104.2, ONVIF 104.3, ONVIF 104.4, ONVIF 104.5, ONVIF 104.6, ONVIF 104.7, ONVIF 104.8, ONVIF 104.9, ONVIF 105.0, ONVIF 105.1, ONVIF 105.2, ONVIF 105.3, ONVIF 105.4, ONVIF 105.5, ONVIF 105.6, ONVIF 105.7, ONVIF 105.8, ONVIF 105.9, ONVIF 106.0, ONVIF 106.1, ONVIF 106.2, ONVIF 106.3, ONVIF 106.4, ONVIF 106.5, ONVIF 106.6, ONVIF 106.7, ONVIF 106.8, ONVIF 106.9, ONVIF 107.0, ONVIF 107.1, ONVIF 107.2, ONVIF 107.3, ONVIF 107.4, ONVIF 107.5, ONVIF 107.6, ONVIF 107.7, ONVIF 107.8, ONVIF 107.9, ONVIF 108.0, ONVIF 108.1, ONVIF 108.2, ONVIF 108.3, ONVIF 108.4, ONVIF 108.5, ONVIF 108.6, ONVIF 108.7, ONVIF 1

10.859.934/0001-37 TAVARES SEGURANCA LTDA

Marca: Motorola

Fabricante: Motorola

Modelo: MT18M052711

**Descrição:** Câmera de segurança tipo II Câmera IP Bullet 2MP 2MP (1920 x 1080) de alta resolução Lente varifocal de 2,8 a 12mm Compressão H.265 infravermelho com 50 metros de alcance Suporta 3D DNR, HLC, BLC, Smart IR e Codificação ROI Entrada para microfone externo P2 Auto ICR, True Day/Night, 1080p 1080i taxa de bits VBR/CBR Proteção IP67 e IK10 Alimentação via PoE ONVIF Perfil S Slot para cartão micro SD de 128GB Sensor de imagem 1/2,5 polegadas CMOS Resolução 2MP Tamanho da imagem 1920 x 1080 Shutter eletrônico 1/25s ~ 1/1000000s Tipo de íris fixa Iluminação mínima 0.013 Lux @F1.4 com AGC ligado, 0.01 Lux com IR acionado Lente 2,8 a 12 mm @F1.4, campo de visão horizontal de 34,8° até 88° Montagem da lente M14 Wide Dynamic Range (WDR) digital BLC Sim m HLC Sim Defog Sim Antiflicker Sim Digital NR 2D/3D DNR Ângulo de ajuste Horizontal: 0° ~ 360°, Vertical: 0° ~ 90°, Rotação: 0° ~ 360° Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG Padrão H.265 Perfil principal Resolução 1080P (1920 x 1080), 720P (1280 x 720), D1, CIF, 480 x 240 Stream principal 60Hz (1080P (1 ~ 30fps), 720P (1 ~ 30fps), 50Hz 1080P (1 ~ 25fps), 720P (1 ~ 25fps), Stream secundário 60Hz D1 / CIF / 480 x 240 (1 ~ 30fps), 50Hz D1 / CIF / 480 x 240 (1 ~ 25fps) Bit rate 64 Kbps ~ 6 Mbps Modo de codificação CBR /VBR Compressão de áudio G711A /U Configurações de imagem ROI, saturação, brilho, contraste, nitidez, defog Wide Dynamic Range (WDR), NR, tudo ajustado via software ROI Até 3 áreas, cada ROI pode ser configurado separadamente Marca D'água Sim Nome OSD 4 descrições Suporta fotos instantâneas Máscara 4 áreas Rotação modo corredor não Flip e espelho Sim Interface de rede RJ45 10/100 Mbps Saída de vídeo não Áudio 1x entrada de microfone P2 Armazenamento Slot para cartão micro SD, até 128 GB Hardware reset sim Acesso remoto Navegador da web, aplicativo, software Conexões on-line que suporte monitoramento simultâneo para até 6 usuários; Suporte de transmissão em tempo real multi-stream Protocolo de rede IPv4, IPv6, UDP, DHCP, NTP, RTSP, PPPoE, DDNS, SMTP, FTP, SNMP, 802.1x, UPnP, HTTPS, QoS Protocolo de interface ONVIF S Analíticos inteligentes de vídeo Exceção, ultrapassagem de linha (unidirecional e bidirecional), área de intrusão, Marca d'água, filtragem e bloqueio de endereço IP, máscara de vídeo, senha de proteção PoE Sim, IEEE802.3af Alcance do IR 50 metros Proteção IP67 e IK10 Material Metal Fonte de alimentação 12Vcc /PoE Consumo de energia 7.5W Ambiente de operação -30°C ~ 60°C, até 90% humidade

Endereço:

R. OLIVA, 1330

Telefone:

(45) 3035-6078

Email:

financeiro@tavaresseguranca.com.br

10.859.934/0001-37 TAVARES SEGURANCA LTDA RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

\* VENCEDOR \*

Marca: MOTOROLA

Fabricante: MOTOROLA

Modelo: MT18M052711

**Descrição:** Câmera de segurança tipo II Câmera IP Bullet 2MP 2MP (1920 x 1080) de alta resolução Lente varifocal de 2,8 a 12mm Compressão H.265 infravermelho com 50 metros de alcance Suporta 3D DNR, HLC, BLC, Smart IR e Codificação ROI Entrada para microfone externo P2 Auto ICR, True Day/Night, 1080p 1080i taxa de bits VBR/CBR Proteção IP67 e IK10 Alimentação via PoE ONVIF Perfil S Slot para cartão micro SD de 128GB Sensor de imagem 1/2,5 polegadas CMOS Resolução 2MP Tamanho da imagem 1920 x 1080 Shutter eletrônico 1/25s ~ 1/1000000s Tipo de íris fixa Iluminação mínima 0.013 Lux @F1.4 com AGC ligado, 0.01 Lux com IR acionado Lente 2,8 a 12 mm @F1.4, campo de visão horizontal de 34,8° até 88° Montagem da lente M14 Wide Dynamic Range (WDR) digital BLC Sim m HLC Sim Defog Sim Antiflicker Sim Digital NR 2D/3D DNR Ângulo de ajuste Horizontal: 0° ~ 360°, Vertical: 0° ~ 90°, Rotação: 0° ~ 360° Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG Padrão H.265 Perfil principal Resolução 1080P (1920 x 1080), 720P (1280 x 720), D1, CIF, 480 x 240 Stream principal 60Hz (1080P (1 ~ 30fps), 720P (1 ~ 30fps), 50Hz 1080P (1 ~ 25fps), 720P (1 ~ 25fps), Stream secundário 60Hz D1 / CIF / 480 x 240 (1 ~ 30fps), 50Hz D1 / CIF / 480 x 240 (1 ~ 25fps) Bit rate 64 Kbps ~ 6 Mbps Modo de codificação CBR /VBR Compressão de áudio G711A /U Configurações de imagem ROI, saturação, brilho, contraste, nitidez, defog Wide Dynamic Range (WDR), NR, tudo ajustado via software ROI Até 3 áreas, cada ROI pode ser configurado separadamente Marca D'água Sim Nome OSD 4 descrições Suporta fotos instantâneas Máscara 4 áreas Rotação modo corredor não Flip e espelho Sim Interface de rede RJ45 10/100 Mbps Saída de vídeo não Áudio 1x entrada de microfone P2 Armazenamento Slot para cartão micro SD, até 128 GB Hardware reset sim Acesso remoto Navegador da web, aplicativo, software Conexões on-line que suporte monitoramento simultâneo para até 6 usuários; Suporte de transmissão em tempo real multi-stream Protocolo de rede IPv4, IPv6, UDP, DHCP, NTP, RTSP, PPPoE, DDNS, SMTP, FTP, SNMP, 802.1x, UPnP, HTTPS, QoS Protocolo de interface ONVIF S Analíticos inteligentes de vídeo Exceção, ultrapassagem de linha (unidirecional e bidirecional), área de intrusão, Marca d'água, filtragem e bloqueio de endereço IP, máscara de vídeo, senha de proteção PoE Sim, IEEE802.3af Alcance do IR 50 metros Proteção IP67 e IK10 Material Metal Fonte de alimentação 12Vcc /PoE Consumo de energia 7.5W Ambiente de operação -30°C ~ 60°C, até 90% humidade

Estado:

PR

Cidade:

Jacupé

Endereço:

RUA ALBERTO BERNARDINO DE ARAÇAO, 204

Nome de Contato:

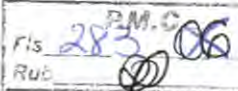
Marcio Francisco

Telefone:

(45) 3035-4050

Email:

marcfo@tavaresseguranca.com.br

Fis. 283 P.M.C. 06  
Rub. 



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 26/10/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial Nº 46/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**OBJETO:**

**AQUISICAO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BEM COMO A INSTALACAO DAS MESMAS NA CIDADE DE CLAUDIA**

6111 - ALINE MESSIAS-ME	CPF/CNPJ: 10.905.543/0001-01	R\$ 224.378,000
83098 - ERICA DE FATIMA GENTIL	CPF/CNPJ: 36.656.877/0001-82	R\$ 416.897,000
83104 - ROCHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EI	CPF/CNPJ: 31.460.879/0001-88	R\$ 462.381,920

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

6111 ALINE MESSIAS-ME				10 905 543/0001-01			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52821	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5e		UNIDADE	3,000	100.000	300.000
2	52817	CABO FLEVIVEL 4MM		UNIDADE	2,400	120.000	288.000
3	52819	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM		UNIDADE	5,200	400.000	2.080.000
4	52827	CABO NU COBREADA 16MM		UNIDADE	19,200	160.000	3.072.000
5	52815	CAIXA PARA PAINEL 800X600X15		UNIDADE	190,000	20.000	3.800.000
6	52807	CAMERA IP COM LPR VARIFOCAL 2.8M		UNIDADE	2.740,000	4.000	10.960.000
7	52806	CAMERA IP SPEED DOME 1/2.8" ZOO		UNIDADE	2.270,000	4.000	9.080.000
8	52828	CANDUITE ANTI CHAMA 3M 3/4"		UNIDADE	17,000	20.000	340.000
9	52826	CONECTOR DE PRESSAO PARA HASTE		UNIDADE	9,000	20.000	180.000
10	52808	DISCO RIGIDO PARA CFTV 6.0 TB 540		UNIDADE	1.660,000	8.000	13.280.000
11	52812	DISJUNTOR 20A 500V		UNIDADE	56,000	20.000	1.120.000
12	52813	DPS BIPOLAR 20-40KA		UNIDADE	276,000	20.000	5.520.000
13	52824	FECHO PARA FITA DE ACO		UNIDADE	1,300	100.000	130.000
14	52823	FITA DE ACO		UNIDADE	2,000	200.000	400.000
15	52825	HASTE COBREADA PARA ATERRAMEN		UNIDADE	36,000	20.000	720.000
16	52830	INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGUR		UN	350,000	64.000	22.400.000
17	52809	NVR 32 CANAIS IP 4K 16 POE SUPORT		UNIDADE	2.970,000	2.000	5.940.000
18	52816	REGUA DE TOMADAS TRIPLA		UNIDADE	24,000	20.000	480.000
19	52818	ROLDANA COM SUPORTE		UNIDADE	27,900	20.000	558.000
20	52820	TUBO DE ACO GALVANIZADO 5MM 7		UNIDADE	310,000	20.000	6.200.000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>86.848,000</b>

83098 ERICA DE FATIMA GENTIL				36 656 877/0001-82			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52822	CONECTORES RJ 45 BLINDADO	SECCON	UNIDADE	2,400	160.000	384.000
2	52814	NO BREAK 1.2 KVA ENTRADA BIVOLT	RAGTECH	UNIDADE	478,000	20.000	9.560.000
3	52811	SWITCH 8 PORTAS	INTELBRAS	UNIDADE	795,000	20.000	15.900.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100

P.M.C. 2804  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

TOTAL DO VENCEDOR 25.844,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro

Fls	P.M.C. 285
Rub	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

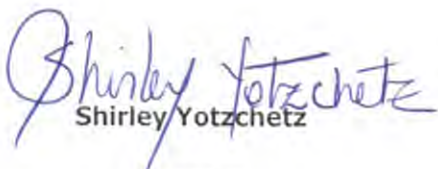
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALINE MESSIAS ME e ERICA DE FATIMA GENTIL**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 17 de Novembro de 2020.

  
Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

  
Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C. 286	
Fls	286
Rub	



**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**  
2.1 - Com o acréscimo mencionado no inciso 1.1, estende-se a total de **180 (cento e oitenta) dias para a vigência do contrato**, prorrogando até o dia **28/05/2021**.

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**  
3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fundamento legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II, III e VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
3.2 - A Administração Municipal se sente na obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, tendo ciência da falta de repasse financeiro pelo **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, houve o retardamento da obra e ainda a obra encontra-se no prazo de execução sendo assim necessário que o contrato tenha sua vigência prorrogada.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**  
4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Original.  
4.2 - As demais cláusulas do Contrato original e dos demais termos aditivos permanecerem inalteradas.

**CLAUSULA QUINTA - DOMÍLIO E FORO**  
5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 17 de Novembro de 2020.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
Município de Canarana  
CONTRATANTE

**CRG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
ADELAR GONÇALVES  
Inventariante  
CONTRATADA  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariana da Silva Nome: Alessandro Ap. M. Uboda  
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 150/2020, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a execução de obras de **REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA E AMPLIAÇÃO DA EMEB CULVENE - DISTRITO DO CULVENE**.

Pelo presente instrumento contratou o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 226, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.022/0001-91, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.451-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.061/0001-55, com sede à Rua Mengá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 939886 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente aditivo tem fundamento no Artigo 6º, inciso II, do Art. 57, § 1º, Incisos II e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**  
1.1 - Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato original.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES**  
2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:  
1 - **prorrogação do prazo de execução da Obra para a revitalização de canteiro central avenida** conforme item 03 do contrato cláusula quarta, inciso 4.1.

2 - **Inclusão dos itens 6.1 a 6.12**, perfazendo o valor total de **(+) R\$ 8.123,05 (oito mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos)** conforme planilha orçamentária em anexo que passa a ser parte integrante do contrato, referente aos serviços de **revitalização do canteiro central**, item 03 do contrato.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato original o total de **90 (noventa) dias**, para a **REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL AVENIDA** conforme item 03 ficando o prazo de execução estendido até o dia **20/02/2021**.

2.3 - Com as inclusões de serviços constantes no item 03 passa a ser o valor global sofrer um acréscimo no montante de **(+) 8,00 %** ao contrato original.

2.4 - O valor global dos serviços constantes no item 03 passará ser de **R\$ 101.837,41 (cento e um mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**  
3.1 - A justificativa apresentada para o acréscimo consta em anexo a este termo aditivo o qual passa a fazer parte integrante do contrato original e a justificativa parte II, prorrogando a execução se faz necessário onde dispõe do aumento dos serviços devido a necessidade de aumentar o prazo de execução e da mesma forma durante o período de pandemia do covid-19 houve a redução de pessoal e do item de trabalho, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra.

**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**  
4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 91, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas da TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - ADM.

**CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**  
5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 150/2020 e o 1º termo aditivo.

**CLAUSULA SEXTA - FORO**  
6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana - MT, 12 de Novembro de 2020.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
IVO DALPIZZOL  
Sócio Diretor (proprietário)  
CONTRATADA

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**  
Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020  
FISCAL DO CONTRATO

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**  
Portaria nº 256/2020 de 06/04/2020  
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariana da Silva Nome: Alessandro Ap. M. Uboda  
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALINE MESSIAS ME e ERICA DE FATIMA GENTIL**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, Cláudia/MT, 17 de Novembro de 2020.

**Luiz Anselmo Feldhaus**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Shirley Yotzchietz**  
Pregoeira

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público através de sua Presidente Hemilin I. Tiedt, decide prorrogar a licitação para alterações na planilha orçamentária, para o dia 04 de Dezembro de 2020, as 08h00min, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para execução supracitada. O Edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3548-3100.

Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2020

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal

**HEMLIN I. TIEDT**  
Presidente da C.P.L.

PMG 287  
Ris  
Rub

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 83/2020

A Prefeitura Municipal de Ariquaná-MT, através de seu Pregoeiro, Admisor pela Portaria 11.872/2020, torna público que será realizado o processo de licitação referente ao Pregão Presencial/Registro de Preço nº 078/2020...

Ariquaná-MT, 17 de novembro de 2020.
TAMARA FARIAS DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

A Prefeitura Municipal de Ariquaná-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 11.872/2020...

Maiores informações através do endereço eletrônico: http://www.ariquana.mt.gov.br ou pelo e-mail licitacao@ariquana.mt.gov.br...

Ariquaná-MT, 17 de novembro de 2020.
TAMARA FARIAS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2020/PMRG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através do Pregoeiro Municipal, torna público que aceita recursos interpostos pelas empresas ANAJOE MORANGONI EIRELI - ME...

Maiores informações no site de Licitação Eletrônica: Barra do Garças - MT, item: 667/3502/2020 - Edital: 2745 - 27/11/2020.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres/MT. Contratada: M Q E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra para construção de alamedas...

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público através de seu Pregoeiro Helder F. Freire, decide prorrogar a contratação para interações no processo administrativo...

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, através do Formulário de Expediente e também Eletronicamente no Site: www.Claudia.Mt.Gov.Br...

Cláudia - MT, 17 de novembro de 2020.
HELMER FREIRE
Presidente da CPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Joice Melissa Me. Erica De Fatima Gontijo Sagrão Sa Veneranda...

Cláudia/MT, 17 de novembro de 2020.
SHIRLEY VOLTZ/107
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitação nº 16/2020

Na Edição Nº3-606, Do Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso, Na Página 93, Publicado No Dia 16 De Novembro De 2020...

On-line No Site: Aviso De Licitação Processo Licitação Nº016/2020, Tomada De Preços Nº221/2020, A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso...

Confresa-MT, 13 de novembro de 2020.
CEZAR RUIBROZ DA SILVA
Presidente da CPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - PMCO/MT, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 005/2019. OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2020

Original do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2019/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Processo Administrativo nº 020/831/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados...

Os interessados poderão retirar a Edital juntamente com o projeto, gratuitamente no site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br...

Guarantã do Norte/MT, 17 novembro de 2020.
GISELE ALEMÃO
Presidente CPE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2020...

Logo de 08 A empresa FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Empresária vencedora) com o valor global de R\$ 448.922,84...

Logo de 08 A empresa FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI venceu-se vencedora com o valor global de R\$ 448.922,84...

Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2020.
Ana Raquel Cruz
Pregoeira

Handwritten signature and stamp: P.M.C. 288, Rub, ACP





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM – PRE-  
GÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

À Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público, que através da Pregoeira, decide cancelar o item 06, ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COM NO MÍNIMO 23DBI DE GANHO, DIRECIONAL, SOLUÇÃO CPE MIMO 2x2 MULTIPONTO, faixa de frequência de 5 GHz livre de licença, desempenho de até 100+ Mbps em débito real ao ar livre para 30 km, por motivo de no Termo de Referência o valor estimado estar acima do praticado em mercado, conforme novo orçamento, em anexo. Ficando o item então cancelado.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 -  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ALINE MESSIAS ME e ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 17 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, torna público através de sua Presidente Hemilin F. Tiedt, decide prorrogar a licitação para alterações na planilha orçamentária, para o dia **04 de Dezembro de 2020, às 08H00min**, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para execução supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2020. **LUIZ ANSELMO FELDHAUS** Prefeito Municipal **HEMILIN F. TIEDT** Presidente da C.P.L.

## AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 009/2020** a Ata de Registro de Preços nº 066/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/Prefeitura Municipal De Ipiranga Do Norte – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços"**.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03, estabelecida à Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	377060-5	"UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI"	MERCEDES BENS SPRINTER/41614 M³	01	R\$ 240.000,00

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1857/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1857/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Nomeia A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2020/2022 e dá outras providências".

À Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente pelo Inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, composto dos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:**

**TITULAR:**

**JOSELY DA SILVA AGUIAR**

CPF: 401.973.521-20

RG: 1.689.816 SSP/GO

**SUPLENTE:**

**CATIA LÉA PEREIRA**

CPF: 838.558.151-00

RG: 1.000.224 SSP/MT

**II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**TITULAR:**

**ANA LUIZA DE BARROS LEITE**



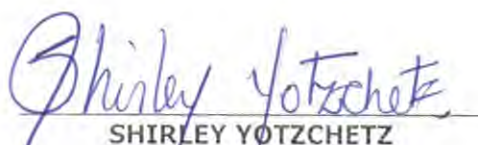
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 046/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 19 de Novembro de 2020.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA - MT, 19 de Novembro de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 R.P

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

Fis	PM.0291
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 R.P.

*Objeto:* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 19 de Novembro de 2020.

  
LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela Sr.º **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CPF n.º 009.876.531-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	INTELBRAS	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
10	00032812	No Break 1,2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	20	RAGTECH	R\$ 478,00	R\$ 9.560,00
18	418042-9	Conectores RJ-45 Blindado	160	SECCON	R\$ 2,40	R\$ 384,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.844,00</b>

1.2 Os Equipamentos, câmeras e instalações que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Assinado de forma digital por ERICA DE FÁTIMA GENTIL 00987653105  
Dados: 2020.11.25 11:27:42 -14'00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 19/11/2020 até 19/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos equipamentos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e serviços de instalação dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento/ordem de serviço, expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Assinado de forma eletrônica  
por ERICA DE FATIMA  
GENTIL-00987053105  
Dados: 2020.11.25  
11:27:54 -04'00"

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**



Assinado de forma digital por ERICA D. FATIMA  
GENTIL:00987653105  
Dados: 2020.11.25 11:28:03 -04'00"

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia



Assinado eletronicamente  
por ERICA DE FATIMA  
GENTIL00000651101  
Dados: 2020.11.23  
11:28:12 -400





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

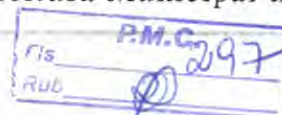
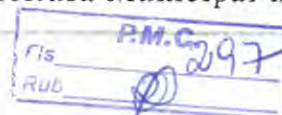
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

Assinado eletronicamente  
por TRIBUNA DE FÉRIAS  
GENTIL 00907653105  
Dados: 2020-11-26  
11:28:24 -03:00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assinado de forma digital  
por ERICA DE FATIMA  
GENTIL/D987653105  
Dados: 2020.11.25  
11:28:31 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 298
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020** e a proposta da empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

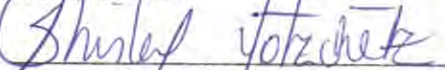
Cláudia – MT, 19 de Novembro de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Luiz Anselmo Feldhaus**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Assinado de forma digital  
por ÉRICA DE FÁTIMA  
GENTIL/00987653105  
Dados: 2020.11.25  
11:28:40 -04'00'

**ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**  
**Érica De Fátima Gentil**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: **HEMILÍN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ALINE MESSIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF nº 322.357.588-0, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:**

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
2	188319-4	Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	HIKVISION	R\$ 2.270,00	R\$ 9.080,00
3	99302-6	Câmera IP com LPR varifocal 2.8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265 +, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	HIKVISION	R\$ 2.740,00	R\$ 10.960,00
4	132213-3	Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM	8	WESTERN DIGITAL	R\$ 1.660,00	R\$ 13.280,00
5	424341-2	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP,	2	HIKVISION	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI				
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	TP-LINK		
8	257057-2	Disjuntor Bipolar 20A 500V	20	SOPRANO	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
9	00019890	DPS Bipolar 20-40kA	20	SOPRANO	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00
11	281514-1	Caixa para painel 800x600x15	20	VIEW TECH	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
12	53793-4	Régua de tomadas tripla	20	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	428796-7	Cabo flexível 4mm	120	CORFIO	R\$ 2,40	R\$ 288,00
14	00038763	Roldana com suporte	20	MEVISA	R\$ 27,90	R\$ 558,00
15	00036855	Cabo multiplexado Triplex 10mm	400	MEGATRON	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
16	61900-0	Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m	20	COPAFER	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
17	371438-1	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	100	MEGATRON	R\$ 3,00	R\$ 300,00
19	417572-7	Fita de aço	200	PREFORMASTER	R\$ 2,00	R\$ 400,00
20	417573-5	Fecho para fita de aço	100	PREFORMASTER	R\$ 1,30	R\$ 130,00
21	185485-2	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	20	INTELLI	R\$ 36,00	R\$ 720,00
22	119200-0	Conector de pressão para haste	20	GIGA METAIS	R\$ 9,00	R\$ 180,00
23	379183-1	Cabo nu cobreado 16mm	160	COPPER	R\$ 19,20	R\$ 3.072,00
24	00030854	Conduíte anti chama 3m 3/4'	20	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.448,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Serviço de instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos no Município de Cláudia-MT. Cód.TCE 00025452.	UND	64	R\$ 350,00	R\$ 22.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.400,00</b>

1.2 Os Equipamentos, câmeras e instalações que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 19/11/2020 até 19/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos equipamentos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e serviços de instalação dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

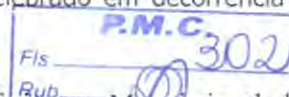
### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento/ordem de serviço, expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

P.M.C.	
Fis	303
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1**A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**8.2** - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**8.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

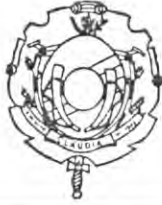
**8.3** - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.4** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

P.M.C. 304  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

P.M.C.	
Fis.	305
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

P.M.C.	
Fis.	306
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020** e a proposta da empresa **ALINE MESSIAS ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

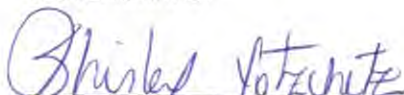
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 19 de Novembro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Luiz Anselmo Feldhaus  
Prefeito Municipal em Exercício

  
ALINE MESSIAS ME  
Aline Messias  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: **HÊMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia

Aline Messias

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês, **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020, de 19/11/2020** Em conformidade com Artigo 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRAS CARPENTARIA E RABO DE RAPOSA, PARA A SECRETARIA DE**

**EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER,** visando economicidade aos cofres públicos e atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: ADRIANA FERREIRA LOPESCNPJ: 21.833.303/0001-65** End.: Rua DEODORO DA FONSECA, nº 1106, Bairro CENTRO, CLÁUDIA/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) VIGÊNCIA: 31/12/2020. Cláudia - MT, 19 de novembro de 2020. **HEMILIN F. TIEDT** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela Sr. **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CPF n.º 009.876.531-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020, para REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:**

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	INTELBRAS	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
10	00032812	No Break 1.2KVA Entrada Bivolt e Saida 127V	20	RAGTECH	R\$ 478,00	R\$ 9.560,00
18	418042-9	Conectores RJ-45 Blindado	160	SECCON	R\$ 2,40	R\$ 384,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.844,00</b>

1.2 Os Equipamentos, câmeras e instalações que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA

## DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 19/11/2020 até 19/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Fls. **P.M.C. 308**  
 Rub. 

Assinado Digitalmente

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Claudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermediário, dos equipamentos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e serviços de instalação dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento/ordem de serviço, expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas a data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua relicitação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 046/2020** e a proposta da empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 19 de Novembro de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL

Érica De Fátima Gentil

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL N° 1868/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL N° 1868/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Revoga o Decreto Municipal N° 1860/2020, de 17 de novembro de 2020”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **Revogado** o Decreto Municipal N° 1860/2020, de 17 de novembro de 2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM na edição 3.609 de 18 de Novembro de 2020, que nomeia a servidora Maira Mendes Lemos para responder como Nutricionista da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**DALVA MARIA DE LIMA PERES**

Prefeita de Cocalinho - MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

#### PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da Tomada

de Preços n° 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de implantação do sistema de iluminação pública ornamental no campo de futebol da comunidade Nova Galiléia do município de Colider/MT. Foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, 19 de novembro de 2020.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

Publique-se

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE PORTARIA N° 044/2020/CISRNM

#### PORTARIA N° 044/2020/CISRNM

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, o **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**ART. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) Servidor (a) **JUCIMARA CANDIDO DE OLIVEIRA MILIATI**, sob matrícula de n° 291, ocupante de o cargo Secretária Executiva, desde Consórcio de Saúde, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário.

**ART. 2º** - O (a) servidor (a) entrará em gozo de férias de forma fracionada, em 02 (dois) períodos.

**ART. 3º** - O primeiro período se dará a partir do dia 19 de novembro de 2020, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 23 de novembro de 2020.



SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/07/2017 a 02/07/2018, conforme **processo 3012/2020**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/01/2021 e término em 31/01/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/02/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/01/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de novembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 659/GP/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Portaria nº 659/GP/2020

Em, 19 de novembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º **NIVALDO VIEIRA DE AZEVEDO**, portador do RG nº 267928 e CPF nº 161.747.631-53, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 02/01/2019 a 02/01/2020, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme **processo 3005/2020**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 19/11/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de novembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 655/GP/2020 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Portaria nº 655/GP/2020

Em, 19 de novembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** – Ao Servidor Municipal efetivo Sr.º **APRIGIO JOSE COSTA BRITO NETO**, portador do RG nº 0544819 e CPF nº 363.026.271-68, na função de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/01/2019 a 01/01/2020, conforme **processo 3025/2020**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/11/2020 e término em 19/12/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 20/12/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/11/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de novembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **ALINE MESSIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF nº 322.357.588-0, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
2	188319-4	Câmera IP Speed Dome 1/2.8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	HIKVISION	R\$ 2.270,00	R\$ 9.080,00

P.M.C. 313  
Fis  
Rub

3	99302-6	Câmera IP com LPR varifocal 2,8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	HIKVISION	R\$ 2.740,00	R\$ 10.960,00
4	132213-3	Disco Rígido para CFTV 6,0 TB 5400 RPM	8	WESTERN DIGITAL	R\$ 1.660,00	R\$ 13.280,00
5	424341-2	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI	2	HIKVISION	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	TP-LINK		
8	257057-2	Disjuntor Bipolar 20A 500V	20	SOPRANO	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
9	00019890	DPS Bipolar 20-40kA	20	SOPRANO	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
11	281514-1	Caixa para painel 800x600x15	20	VIEW TECH	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
12	53793-4	Régua de tomadas tripla	20	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	428796-7	Cabo flexível 4mm	120	CORFIO	R\$ 2,40	R\$ 288,00
14	00038763	Roldana com suporte	20	MEVISA	R\$ 27,90	R\$ 558,00
15	00036855	Cabo multiplexado Triplex 10mm	400	MEGATRON	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
16	61900-0	Tubo de Aço Galvanizado 5mm, 7m	20	COPAFER	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
17	371438-1	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	100	MEGATRON	R\$ 3,00	R\$ 300,00
19	417572-7	Fila de aço	200	PREFORMASTER	R\$ 2,00	R\$ 400,00
20	417573-5	Fecho para fila de aço	100	PREFORMASTER	R\$ 1,30	R\$ 130,00
21	185485-2	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	20	INTELLI	R\$ 36,00	R\$ 720,00
22	119200-0	Conector de pressão para haste	20	GIGA METAIS	R\$ 9,00	R\$ 180,00
23	379183-1	Cabo nu cobreado 16mm	160	COPPER	R\$ 19,20	R\$ 3.072,00
24	00030854	Conduíte anti chama 3m 3/4"	20	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
					TOTAL	R\$ 86.848,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Serviço de instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos no Município de Cláudia-MT. Cód.TCE 00025452.	UND	64	R\$ 350,00	R\$ 22.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.400,00</b>

1.2 Os Equipamentos, câmeras e instalações que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 19/11/2020 até 19/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição exclusivamente por seu intermédio, dos equipamentos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e serviços de instalação dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Fins e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Fls. **P.M.C. 314**  
Rub. 

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento/ordem de serviço, expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda a qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc. alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA NONA

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando.



9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8, 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020** e a proposta da empresa **ALINE MESSIAS ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 19 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Luiz Anselmo Feldhaus**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**ALINE MESSIAS ME**

PM.C. 017  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Aline Messias

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês. **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020, de 19/11/2020** Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRAS CARPENTARIA E RABO DE RAPOSA, PARA A SECRETARIA DE**

**EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: ADRIANA FERREIRA LOPES** CNPJ: 21.833.303/0001-65 End.: Rua DEODORO DA FONSECA, nº 1106, Bairro CENTRO, CLÁUDIA/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) VIGÊNCIA: 31/12/2020. Cláudia - MT, 19 de novembro de 2020. **HEMILIN F. TIEDT** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela Sr.º **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CPF n.º 009.876.531-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	INTELBRAS	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
10	00032812	No Break 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	20	RAGTECH	R\$ 478,00	R\$ 9.560,00
18	418042-9	Conectores RJ-45 Blindado	160	SECCON	R\$ 2,40	R\$ 384,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.844,00</b>

1.2 Os Equipamentos, câmeras e instalações que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA

## DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 19/11/2020 até 19/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CONTRATO Nº 076/2020**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ALINE MESSIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF nº 322.357.588-0, residente e domiciliada no município de Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato**

**1.1** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, englobando as seguintes:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
2	188319-4	Câmera IP Speed Dome 1/2,8" Zoom 20x óptico e 16x digital, Resolução mínima 1920x1080@30fps, DWDR, 3D DNR, Colorida dia e noite, Compressão H.265+, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	HIKVISION	R\$ 2.270,00	R\$ 9.080,00
3	99302-6	Câmera IP com LPR varifocal 2.8mm a 12mm, Resolução mínima 1920x1080@30fps, Compressão H.265 +, Tecnologia de imagem HD-TVI	4	HIKVISION	R\$ 2.740,00	R\$ 10.960,00
4	132213-3	Disco Rígido para CFTV 6.0 TB 5400 RPM	8	WESTERN DIGITAL	R\$ 1.660,00	R\$ 13.280,00
5	424341-2	NVR 32 Canais IP 4K, 16 PoE, suporte para 4 HD's de 6Tb, resolução de gravação de até 8MP, suporte compressão H.265+ e tecnologia HD-TVI	2	HIKVISION	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	TP-LINK		
8	257057-2	Disjuntor Bipolar 20A 500V	20	SOPRANO	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
9	00019890	DPS Bipolar 20-40kA	20	SOPRANO	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00
11	281514-1	Caixa para painel 800x600x15	20	VIEW TECH	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
12	53793-4	Régua de tomadas tripla	20	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	428796-7	Cabo flexível 4mm	120	CORFIO	R\$ 2,40	R\$ 288,00
14	00038763	Roldana com suporte	20	MEVISA	R\$ 27,90	R\$ 558,00
15	00036855	Cabo multiplexado Triplex 10mm	400	MEGATRON	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
16	61900-0	Tubo de Aço Galvanizado 5mm,	20	COPAFER	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

		7m				
17	371438-1	Cabo de Rede Blindado Cat. 5e	100	MEGATRON	R\$ 3,00	R\$ 300,00
19	417572-7	Fita de aço	200	PREFORMASTER	R\$ 2,00	R\$ 400,00
20	417573-5	Fecho para fita de aço	100	PREFORMASTER	R\$ 1,30	R\$ 130,00
21	185485-2	Haste Cobreada para aterramento 5/8 x2400mm	20	INTELLI	R\$ 36,00	R\$ 720,00
22	119200-0	Conector de pressão para haste	20	GIGA METAIS	R\$ 9,00	R\$ 180,00
23	379183-1	Cabo nu cobreado 16mm	160	COPPER	R\$ 19,20	R\$ 3.072,00
24	00030854	Conduíte anti chama 3m 3/4'	20	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.448,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Serviço de instalação de câmeras de segurança em pontos estratégicos no Município de Cláudia-MT. Cód.TCE 00025452.	UND	64	R\$ 350,00	R\$ 22.400,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.400,00</b>

**2. Cláusula Segunda - Regime de Execução**

2.1 - Empreitada de Preço por Item.

2.2 - Os itens, equipamentos e serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

**3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento**

3.1 O valor total contratado objeto deste contrato será de R\$ 86.848,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e serviços de instalação dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições e prestações de serviços com recursos próprios.

3.2 - É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

3.3 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

**4. Cláusula Quarta - Prazo**

4.1 Os produtos e serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Os serviços licitados serão adquiridos de acordo com a necessidade mensal de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa**

5.1 Serão utilizados recursos do FINISA e recursos próprios do Município, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes**

**6.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- b) Acompanhar os serviços realizados, através do respectivo fiscal do contrato
- c) Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.
- d) Exigir da Contratada relatórios mensais com os serviços realizados, bem como, exigir a apresentação de documentação de regularidade fiscal.

**6.2 DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- b) Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.
- e) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- f) Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- g) Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- i) Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- j) Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

**7. Cláusula Sétima - Rescisão**

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

**8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração**

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

**9. Cláusula Nona - Da vinculação**

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93, 10.520/2002, com suas respectivas alterações, bem como, Edital do Pregão Presencial nº 046/2020, devendo a empresa contratada

Fis	321
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

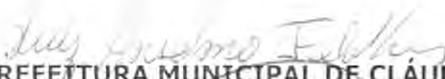
cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e exigidas no processo licitatório, independentemente de previsão expressa neste contrato.


**10. Cláusula Décima - Do Foro**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

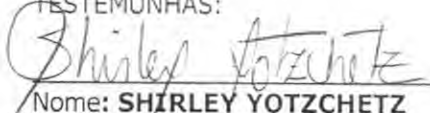
Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.


Cláudia/MT, 19 de Novembro de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
Luiz Anselmo Feldhaus  
Prefeito Municipal em Exercício

  
ALINE MESSIAS ME  
Aline Messias  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54

Fis.	322
Rub.	

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CONTRATO Nº 077/2020**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual nº 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, nº 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela Srª. **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG nº 14107406 SSP/MT e CPF nº 009.876.531-05, residente e domiciliada no município de Juína/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e acordados o presente Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato**

**1.1** O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A CONTRATADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, englobando as seguintes:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ FAB	VL.UNIT.	VL.TOTAL
7	00037000	Switch 8 Portas 100 Mbps + PoE	20	INTELBRAS	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
10	00032812	No Break 1.2KVA Entrada Bivolt e Saída 127V	20	RAGTECH	R\$ 478,00	R\$ 9.560,00
18	418042-9	Conectores RJ-45 Blindado	160	SECCON	R\$ 2,40	R\$ 384,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.844,00</b>

**2. Cláusula Segunda - Regime de Execução**

**2.1** - Empreitada de Preço por Item.

**2.2** - Os itens, equipamentos serão entregues pela CONTRATADA, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

**3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento**

**3.1** O valor total contratado objeto deste contrato será de R\$ 25.844,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, sendo para a aquisição dos equipamentos será custeado com Recursos Do Finisa e para as outras aquisições com recursos próprios.

**3.2** - É condição do pagamento a apresentação da competente nota fiscal/fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

**3.3** - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

**4. Cláusula Quarta - Prazo**

**4.1** Os produtos contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4.1.1.** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante



Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA  
GENTIL:00987653105  
Dados: 2020.11.25 11:25:46-04'00'

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Os serviços licitados serão adquiridos de acordo com a necessidade mensal de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa**

**5.1** Serão utilizados recursos do FINISA e recursos próprios do Município, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

(385) 08.001.15.452.0007.2028/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes**

**6.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- b) Acompanhar os serviços realizados, através do respectivo fiscal do contrato
- c) Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.
- d) Exigir da Contratada relatórios mensais com os serviços realizados, bem como, exigir a apresentação de documentação de regularidade fiscal.

**6.2 DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- b) Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.
- e) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- f) Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- g) Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- i) Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- j) Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

**7. Cláusula Sétima - Rescisão**

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

**8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração**

Fis	P.M.G.
Rub	324

Assinado de forma digital  
por ERICA DE FATIMA  
GENTIL:00987653105  
Dados: 2020.11.25  
11:25:56 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**8.1** Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

**9. Cláusula Nona - Da vinculação**

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93, 10.520/2002, com suas respectivas alterações, bem como, Edital do Pregão Presencial nº 046/2020, devendo a empresa contratada cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e exigidas no processo licitatório, independentemente de previsão expressa neste contrato.

**10. Cláusula Décima - Do Foro**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, 19 de Novembro de 2020.

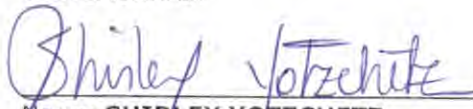
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**Luiz Anselmo Feldhaus**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital  
por ERICA DE FATIMA  
GENTIL:00987653105  
Dados: 2020.11.25 11:26:07  
-04'00'

**ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**  
Érica De Fátima Gentil  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54



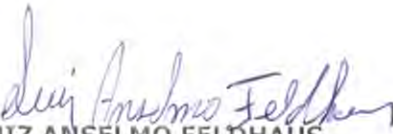
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Autorizo a empresa **ALINE MESSIAS ME**, ao fornecimento de **CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 046/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 19 de Novembro de 2020.

  
**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P.M.C. 326	
Fis	
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 046/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 19 de Novembro de 2020.

  
**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cláudia

§ 1º Não havendo o quorum exigido no caput deste artigo, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos a sua formação, findos os quais os trabalhos serão iniciados, com qualquer número dos Membros presentes, além do Presidente;

§ 3º As deliberações do Conselho Municipal do FETHAB serão tomadas por maioria simples dos votos dos Membros presentes.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Gerais

Art. 14 As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim.

Art. 15 Os Conselheiros que desejarem que seus votos vencidos, ou declarações de votos, constem da ata, ou anexados a esta, deverão apresentá-los por escrito ou verbalmente, ao(a) Secretário(a) Executivo(a), na mesma reunião, requerendo, para isso, ao Presidente.

Art. 16 Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência, ou preferência para discussão dos assuntos da pauta, ou pedir adiamento da discussão, para melhor esclarecimento da matéria, justificando, em ambos os casos, a necessidade das medidas, podendo o Conselho atendê-lo ou não.

§ 1º Ao processo de prestação de contas poderá ser concedido vistas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para qualquer conselheiro a requerer, desde que aprovado pela maioria simples dos conselheiros presentes à reunião.

§ 2º Aprovado o pedido de vistas na hipótese do parágrafo anterior, o conselheiro requerente deverá restituir o processo de prestação de contas na próxima reunião que será marcada extraordinariamente pelo presidente do Conselho para o dia em que estiver determinada a devolução do processo.

§ 3º Se mais de um conselheiro tiver pedido de vistas aprovado para a mesma prestação de contas, dela serão extraídas tantas cópias quanto necessárias para atendimento dos requerentes.

Art. 17 No caso de pedido de vista, o Conselheiro deve restituir o processo impreterivelmente na reunião seguinte, para deliberação sobre sua aprovação.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FETHAB.

Cláudia/MT, 23 de novembro de 2020

Denes Berticelli

Presidente

Demais Membros.

#### RH PORTARIA N° 686/2020

**DATA:** 16 de Novembro de 2020.

**SÚMULA:** Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Silvia Schmeing** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia em Exercício, Estado de Mato Grosso, **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Silvia Schmeing**, portadora do RG nº 1232933-9 SSP/MT e CPF nº 021.072.801.93, no cargo Técnico em contabilidade, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Novembro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

#### RH PORTARIA N° 685/2020

**DATA:** 12 de Novembro de 2020.

**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ALEXSANDRO CEZAR COSTA DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear em cargo comissionado o Sr. **ALEXSANDRO CEZAR COSTA DA SILVA**, portador do RG nº 2795942-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 060.781.431.40, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/11/2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, Cláudia-MT, 12 de Novembro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020

Da Publicação da Ata de Registro de Preços nº 053/2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.610, data 23 de Novembro de 2020, página 74, onde se lê: total: R\$ 86.848,00, leia-se corretamente: total: R\$ 64.448,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER- LICITAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS E CONTRATOS - PE 027/2020

#### PORTARIA SMPFA N° 291/2020 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ROGÉRIO NUNES SILVA** (Titular) e **KELLEN DA SILVA SOUSA** (Suplente), fiscais do Contrato nº 083/2020, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2020, Vigência: 19/11/2020 até 31/12/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vanderlei Ap. Borges da Silva

Secretário Municipal de Planej. Faz e Administração





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Pregão Presencial nº 046/2020 - Câmeras, eq. de sep. e serviços de instalação*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

	<i>Almeida</i>	<i>Almeida</i>	<i>Rocha</i>		
<b>Credenciamento</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓	✓	✓		
Contrato Social	✓	✓	✓		
Termo Credenciamento	✓	✓	✓		
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓		
ME e EPP	✓	✓	✓		
Prerrogativas	✓	✓	✓		
<b>Propostas</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓		
Endereço	✓	✓	✓		
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	??		
<b>Habilitação</b>	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					